



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de novembro de 2023

Edição 211

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 8 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de novembro de 2023, MARCIA OLIVEIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043340173

Decreto de 8 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2023, NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043345041

Decreto de 8 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de outubro de 2023, JORGE YGOR CAMPOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043344849

Decreto de 8 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2023, NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043345519

Decreto de 07 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2023, THAISE ROBERTA OLIVEIRA ALVAREZ DE LIMA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043289596

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de novembro de 2023, JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043338352

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de novembro de 2023 publicado no diário oficial nº.208 de 6 de novembro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2023, SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043341489

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043342028

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2023, GILMAR TEIXEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043342712

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de novembro de 2023, NATASHA DOS SANTOS MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043343312

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2023, MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043339172

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de novembro de 2023, ANDERLEI SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043339686

Decreto de 07 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2023, ALINE DOS SANTOS PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043279146

Decreto de 07 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2023, RIZONETE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043279497

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de novembro de 2023, CLAUDIA LORENA RODRIGUES SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043345771

Decreto de 07 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2023, MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043286456

Decreto de 07 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2023, LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043286825

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2023, CLEBER FERNANDES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043345386

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2023, JÚLIA CARDOSO TUDELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043343970

Decreto de 07 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043280361

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de outubro de 2023, LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043347710

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2023, RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador da Central Estadual de Transplante, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043345182

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, EDCLEIA GONCALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador da Central Estadual de Transplante, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043345281

Decreto de 07 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Diretor de Divisão de Execução Orçamentária, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043294854

Decreto de 06 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2023, BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043244857

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2023, CIBELY DOS SANTOS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043345832

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2023, LAIANNY DIAS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043346400

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, SUELEN DOS SANTOS CORTEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043346564

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, CIBELY DOS SANTOS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043346810

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de novembro de 2023, MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043340798

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de novembro de 2023, MAXCILENE MIRANDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043341478

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de novembro de 2023, MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043342332

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de novembro de 2023, MAXCILENE MIRANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043342549

Decreto de 08 de novembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2023, GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043346017

CASA CIVIL

Portaria nº 173 de 08 de novembro de 2023

O Diretor Executivo da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 283, de 20 de Dezembro de 2017, bem como da Portaria nº 172, publicada no DOE n.º 208, de 06 de novembro de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0005.296967/2021-70;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o Gozo de Férias do servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Chefe da Casa Civil, matrícula nº *****455, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, referente ao 1º período do exercício de 2021, marcadas para **06/11/2023 a 15/11/2023**, de acordo com a Portaria nº 171 de 03 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 208, de 06 novembro de 2023 (ID 0043210758), ficando interrompidas a contar de **09/11/202**, para fruição em momento oportuno.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS

Diretor Executivo da Casa Civil

(Respondendo pela Casa Civil- Portaria nº 172 de 06 de novembro de 2023 - ID 0043233649)

Protocolo 0043362797

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 9404 de 08 de novembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEDSON AMORIM DE MELO**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2023 a 11/09/2023 e 11/09/2023 a 30/09/2023 e 11/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/11/2023 a 27/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC17892

Portaria de férias nº 9405 de 08 de novembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE FELICIO DE CASTRO**, ASSESSOR DE CERIMONIAL, matrícula *****351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **02/10/2023 a 11/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/10/2023 a 11/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2023 a 22/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC17893

Portaria de férias nº 9406 de 08 de novembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **YURI VARGAS RABELO**, SECOM - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC17894

Portaria de férias nº 9407 de 08 de novembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, SECOM - Coordenador de Conteúdo - CDS-09, matrícula *****233, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **05/06/2023 a 14/06/2023** e que foram interrompidas a

contar do dia **05/06/2023** a **14/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/11/2023** a **06/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC17895

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 112/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência e execução do CONVÊNIO Nº 112/2021/DER-RO**, por mais **280 (duzentos e oitenta) dias**, a contar de **09.11.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **5-PROCESSO:** 0009.405174/2021-18. **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023.

Protocolo 0043326107

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0920/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3- CONTRATADA:** ARIQUEMES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.601.491/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de Bomba de Poço para atender o Núcleo de Criminalística-NUCRIM Ariquemes. **5-VALOR:** R\$ 1.019,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751276127606 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905239 **7-PROCESSO:** 0037.005183/2023-37 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2023.

Protocolo 0043351652

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 680/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** AMAZON SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.088.488/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 14/10/2023. **5-PROCESSO:** 0011.367496/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023.

Protocolo 0043352134

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 123/2021/PJ/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28. **4- DO OBJETO:** Adequação de Projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor global da avença passa a ser de R\$1.010.158,10 (um milhão, dez mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), haja vista o aumento de R\$90.788,65 (noventa mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) rendimentos da aplicação financeira e pelo aumento do valor da contrapartida, montante esse composto pelos seguintes elementos: **§ 1º.** O valor de **R\$640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), repasse da concedente; **§ 2º** O valor de **R\$266.403,52** (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondem à contrapartida do Conveniente; **§ 3º** O valor de **R\$103.754,58** (cento e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) correspondem ao rendimento da aplicação financeira; **6 - CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:**0009.431390/2021-19. **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023.

Protocolo 0043321478

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 235/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 235/2022/PGE/DER-RO**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **22.03.2024**, nas mesmas condições preestabelecidas; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 235/2022/PGE/DER-RO**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **07.11.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.068902/2022-87. **9- ASSINATURA:** 09/11/2023.

Protocolo 0043371038

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 66/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO /RO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71; **4-OBJETO:** transferência voluntária de recursos financeiros a qual tem por finalidade a *aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick up* ; **5-REPASSE: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais); **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 125.600,00** (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais); **8-VIGÊNCIA:** Até 18/09/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.079955/2022-23; **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0043370047

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº43/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** P.P.A COMERCIAL LTDA **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção técnica do sensor de temperatura e umidade HMP 155 da Estação Meteorológica Automática - EMS-A do aeroporto de Ji-Paraná/RO (SBJI). **5-VALOR:** R\$12.834,76 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 11025/14011, Fonte de Recurso: 1.500.0.0001/1.501.0.00001/1.753.0.00001, Programa de atividade:26.782.2106.1386, Elemento de Despesa:33.90.39, **7-PROCESSO:** 0009.012264/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93 **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08.11.2023.

Protocolo 0043379757

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 280 de 08 de novembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 979/2023/AGERO-DAFP (0043245505) do Processo SEI (0007.000956/2023-46)

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Bárbara Mendonça Santana de Oliveira**, Matrícula: *****914;

Art. 2º -INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019(7719751):

Membro: **Gledson do Rosário Borges**, Matrícula: *****763;

Membro: **Lucas Rommel de Souza Neves**, Matrícula: *****700;

Membro: **Ingrid tainara Xavier Pedroza**, Matrícula: *****275;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0043325793

Portaria de férias nº 8736 de 06 de outubro de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **10/04/2023 a 29/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/04/2023 a 29/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/10/2023 a 01/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC17901

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0043089457, de 30 de outubro de 2023, publicado no DOE N.206, de 31/10/2023, o qual convalidou conforme o processo administrativo SEI n.0028.021248/2023-09, a viagem da servidora, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

ONDE SE LÊ:

...a viagem dos servidores relacionados abaixo, no período de 29 a 1º de novembro de 2023.....,

LEIA-SE:

...a viagem da servidora **DEIGNA LAIS OLIVIAK**, Coordenadora de Educação Ambiental, no período de 29 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023.....,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0043321870

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.065670/2023-28, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, à cidade de Humaitá/AM, no período de 26 a 27 de setembro de 2023, os quais participaram do Curso de Apoio às Ocorrências de Crime de Roubos no Curso do Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM RE***923 - **HAIRTON MENDES DA TRINDADE**
- 3º SGT PM RE***923 - **LUIZ CARLOS LAPA PONTES**
- 3º SGT PM RE***860 - **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
- CB PM RE***528 - **SIRDIANEI BATISTA DA SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043322642

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.065670/2023-28, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, à cidade de Humaitá/AM, no período de 26 a 27 de setembro de 2023, os quais participaram do Curso de Apoio às Ocorrências de Crime de Roubos no Curso do Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE***582 - **ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE**
- 2º SGT PM RE***288 - **SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA**
- CB PM RE***750 - **ROSILDO SOUZA DA SILVA**
- CB PM RE***654 - **REGINALDO NUNES DE MACEDO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043323282

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.065670/2023-28, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, à cidade de Humaitá/AM, no período de 26 a 27 de setembro de 2023, os quais participaram do Curso de Apoio às Ocorrências de Crime de Roubos no Curso do Rio Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM RE***911 - **MARCELO RABELO MAIA**
- 3º SGT PM RE***284 - **HERMESON CORREA DA SILVA**
- 3º SGT PM RE***668 - **ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA**
- CB PM RE***590 - **LEANDRO SILVA OLIVEIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043323702

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 28/2023/SETIC-COGE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar Visitas Técnicas Mediante Agendas com Órgãos Públicos de Alta Relevância para o Cumprimento de Missão Institucional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO** - COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA** - DIRETOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043324335

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0064.001590/2023-48, a viagem do TEN CEL PM RE***678 **RODRIGO SILVA NUNES**, Ajudante de Ordem, lotado(a) na Vice Governadoria - VICEGOV, as cidades de Brasília/DF, Manaus/AM, São Paulo/SP e Foz do Iguaçu/PR, no período de 05 a 14 de novembro de 2023, o qual assessorou o Senhor Vice Governador do Estado de Rondônia **Sergio Gonçalves da Silva**, em cumprimento de agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043325311

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.007616/2023-99, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, à cidade de Humaitá/AM, com ida e retorno no dia 04 de outubro de 2023, os quais Transporte de Combustível de Aviação em apoio a Coordenadoria-geral de Policiamento Aéreo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE***097 - **FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR**

- 3º SGT PM RE***9005 - **GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043327361

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 9366/2023/SEDAM-DGOVCLIMA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 08 a 10 de novembro de 2023, com a finalidade de Participar da 115ª Reunião Ordinária da Abema, com ônus para fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM

- **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** - SECRETARIO

- **GEOVANI MARX ROSA** - COORDENADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043328371

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0042815210) de 20 de outubro de 2023, publicado no DOE Nº 200 de 23/10/2023, conforme Despacho Justificativa (0043260997), solicitação FROTA nº 151037, onde convalidou conforme o processo administrativo SEI n. 0029.057770/2023-19, a viagem a servidora **HOLDIA ALVES DA SILVA**, Coordenadora, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26 de outubro de 2023 de 2023, o qual participou Encontro de Coordenadores Estaduais do Programa Jovem Senador - JS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043328851

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 101203/2023/PM-GAB, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, à cidade de Belém/PA, no período de 13 a 15 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do 4º Encontro do Conselho Nacional dos Comandantes - Gerais da PM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE***984 - **RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO** - COMANDANTE GERAL

- CEL PM RE***696 - **LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI** - CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL - CHEMG

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043330461

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0042184624) de 27 de setembro de 2023, publicado no DOE Nº 185 de 28/09/2023, conforme Ofício nº 9915/2023/SUGESP-DIREX (0042992135), solicitação FROTA nº 149081, onde autorizou conforme solicitação constante do Ofício nº 7844/2023/SEFIN-GAB, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Arica - Republica Chile, no período de 3 a 5 de outubro de 2023, com a finalidade de assessorar o senhor Governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial, com objetivo da referida viagem internacional é fortalecer o processo de integração econômica entre o Estado de Rondônia, Brasil, e a Região de Arica e Parinacota-Chile, com ônus para fonte1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043332162

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0030.010607/2023-45, a viagem do Secretário da SEFIN **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, de Cuiabá/MT para a cidade de Arica - Republica Chile, no período de 03 a 05 de outubro de 2023, o qual participou do Assessoramento ao Governador no Cumprimento de Agenda Oficial na Cidade de Arica- República do Chile, com objetivo da Referida Viagem Internacional é Fortalecer o Processo de Integração Econômica entre o Estado de Rondônia, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043334457

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0030.011072/2023-20, a viagem do servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, Gerente de Incentivos Tributários, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, o qual participou do Reunião do Grupo de Trabalho 26º do CONFAZ€, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043335326

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0043084771) de 30 de outubro de 2023, publicado no DOE Nº 206 de 31/10/2023, conforme Ofício nº 19536/2023/DETRAN-CTEC (0043195370), solicitação FROTA nº 151552, onde convalidou conforme o processo administrativo SEI n. 0010.050842/2023-98, a viagem da **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, Analista em Trânsito Pedagoga, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Salvador/BA, no período de 25 a 28 de outubro de 2023, a qual participou do 12º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 8º Internacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043336457

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.050842/2023-98, a viagem do Diretor Geral **LEONARDO BARRETO DE MORAES**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as cidades de Brasília/DF e Salvador/BA, no período de 24 a 28 de outubro de 2023, o qual participou da Reunião no DETRAN/DF e participar do 12º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 8º Internacional, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043337486

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.050842/2023-98, a viagem do servidor **ANDERSON PARENTE DA COSTA**, Coordenador de Relações Públicas e Comunicação Social, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as cidades de Brasília/DF e Salvador/BA, no período de 24 a 28 de outubro de 2023, o qual participou da Reunião no DETRAN/DF e participar do 12º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 8º Internacional, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043338124

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 1031/2023/CAIS-GPES, a viagem da servidora **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Psicóloga, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia 14 de novembro de 2023, com a finalidade de Participar da Reunião Nacional do Colegiado de Saúde Mental, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0043344255

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 9261 de 08 de novembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****155 Nome GUSTAVO SMIDERLE ROMEIRO FERREIRA Cargo SIBRA - Assessor XI - CDS-11 *	Início (21-11-2024) Fim (20-12-2024)			
2	Matricula *****828 Nome LUCAS CARVALHO DE PAULA Cargo SIBRA - Diretor Executivo - CDS-14 *	Início (22-04-2024) Fim (01-05-2024)	Início (24-07-2024) Fim (02-08-2024)	Início (18-09-2024) Fim (27-09-2024)	

Protocolo DOC17885

Portaria de férias nº 9421 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, SIBRA - Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SUBSÍDIO II *, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, originalmente marcadas para o **21/08/2023 a 30/08/2023 e 07/11/2023 a 16/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/08/2023 a 30/08/2023 e 07/11/2023 a 16/11/2023 e 21/08/2023 a 30/08/2023 e 07/11/2023 a**

16/11/2023, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/12/2023 a 22/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17909

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 483 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do processo: 0064.068298/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR O EFEITO dos termos da **Portaria 348 de 21 de julho de 2022, publicada no DOE nº 138**, que designava o servidor **RAMON LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula *****125, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT; **a contar de 07 de novembro de 2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0043348250

Portaria nº 482 de 08 de novembro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			50.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			650.000,00
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339039	1.500.0	650.000,00

TOTAL	R\$ 700.000,00
-------	---------------------------

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			50.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 650.000,00
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339030	1.500.0	650.000,00
	TOTAL			R\$ 700.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0043340205

Portaria nº 485 de 09 de novembro de 2023

Ajuda o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM e Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			100.000,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	2.759.0	20.000,00
		339030	2.759.0	80.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			250.000,00
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	250.000,00
	TOTAL			R\$ 350.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			100.000,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	2.759.0	100.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			R\$ 250.000,00
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	250.000,00
TOTAL				R\$ 350.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0043395224

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7137 de 07 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando nº 131/2023/SEJUS-CPASJAR (0043156010) SEJUS-GGP, Despacho 0043100882 SEJUS-GGP, que consta nos autos no Processo n. 0033.328889/2020-61,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.9.2023**, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, o servidor **THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043292508

Portaria nº 7111 de 06 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando nº 131/2023/SEJUS-CPASJAR (0043156010) SEJUS-GGP, Despacho 0043100882 SEJUS-GGP, que consta nos autos no Processo n. 0033.328889/2020-61,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.9.2023**, os termos da Portaria n. 9386/SEGEP-NCSR de 23.10.2020, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.10.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº *****516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043245315

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.421848/2018-57,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2023, os termos do Decreto de 11.4.2023, que Cedeu, a contar de 1º de abril de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor JOHNNY FERNANDES DE AVILA, Policial Penal, matrícula n. *****276, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043240233

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.078335/2021-17,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2023, os termos do Decreto de 9.1.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO, Professor Classe C, matrícula n. *****658, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043241085

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074329/2022-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****832, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043194716

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074330/2022-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor IRENILSON NERIZ MELO, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****935, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043194983

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074320/2022-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. *****902, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043195218

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074297/2022-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****078, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043195443

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.002023/2023-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ADRIANA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. *****367, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043195679

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074372/2022-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. *****415, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043195912

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074331/2022-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor JESUS ALMEIDA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****679, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043196098

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074325/2022-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor FRANCISCO FLAVIO FEITOSA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****482, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043241709

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074328/2022-19,

RESOLVE:

Prorrogar Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. *****429, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043242290

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074326/2022-20,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****571, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043242784

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000676/2023-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2024, do servidor RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****754, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043196554

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000279/2023-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2024, do servidor IURI DA SILVA SOUSA, Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. *****620, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043196869

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004397/2023-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula n. *****578, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043238780

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.000832/2023-32,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora FLAVIA QUEIROZ, Técnico de Enfermagem, matrícula n. ***637, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043239360

Portaria nº 7161 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDVHA (0042360874), Autorização SEJUS -GGP (004271717438), que consta nos autos do Processo n. 0033.027379/2021-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3392/SEGEP/NCSR de 15.05.2023, ao servidor **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Policial Penal, Matrícula n. *****104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

1.6.2021 a 30.6.2021, 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 30.12.2013 a 29.12.2018.

LEIA-SE:

1.6.2021 a 30.6.2021, 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.09.2024 a 30.09.2024**, referente ao 3º quinquênio de 30.12.2013 a 29.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043335029

Portaria nº 7168 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-NRADIO (0041681725), Despacho SESAU-NOP (0041681725), que consta nos autos do Processo n. 0049.002316/2023-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES**, em Enfermagem, Matrícula n. ***** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB de Porto Velho, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.3.2024 a 31. 3.2024 e 1.10.224 a 31.10.2024** referente ao 1º quinquênio de 15.4.2015 a 14.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043343990

Portaria nº 7163 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039602407) FHEMERON-ADMHEMOROM, Despacho 0039984643 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.002313/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ALDA PICOLLI**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. xxxxxx059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 6º quinquênio de 26.11.2015 a 25.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043337199

Portaria nº 7160 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041056793), Despacho 0042914806 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0049.010213/2023-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula n. xxxxxx904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 1º quinquênio de 8.8.2017 a 7.8.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043330861

Portaria nº 7157 de 08 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043275429), e o Despacho SEDUC-CREGUMSRH (0043275519), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.074141/2022-64;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.074087/2022-57;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4139 de 10 de maio de 2022, publicada no DOE-RO n. 87, de 11/5/2022, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NANCY SOARES MONTANHO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. *****466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 8 de novembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043316976

Portaria nº 7166 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0042641226 SEDUC-EEEFTANAFO, Despacho 0042875420 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.059240/2023-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **FLAVIO COUTINHO RAASCH**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. *****194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043341822

Portaria nº 7165 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041550322) SESAU-GRS5, Despacho 0041634560 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.040891/2023-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO SANTANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 3º quinquênio de 11.7.2000 a 10.7.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043340427

Portaria nº 7167 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039269280 HICD-NAME, Despacho 0042858075 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.028393/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGINALDO RODRIGUES MENDES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. xxxxxx794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2018 a 7.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043342901

Portaria nº 7169 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043118317) HB-GENF, Despacho 0043163209 HB-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0049.009941/2023-57,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6976/SEGEP-NCSR, de 25.10.2023, à servidora **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2023 a 30.11.2023**, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2017a 15.8.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024, **1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2017a 15.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043344076

Portaria nº 7174 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo 0043301352 SEJUS-ESEP, Adendo (0043244507) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.085221/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM**, Odontólogo, Matrícula n. *****698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **10.11.2023 a 10.2.2024**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2011 a 21.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043349899

Portaria nº 7173 de 08 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0041137958 JPII-GENF, Despacho 0043089140 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.008330/2023-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA RODRIGUES FUGITA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. xxxxxx273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2015 a 10.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043348510

Portaria nº 7202 de 09 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 677/2023/SEGEP-CAR, 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **43/PIP/SEDUC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043390719

Portaria nº 7203 de 09 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 678/2023/SEGEP-CAR, 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **42/PIP/SEPAT/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043391490

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 543/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0033.002454/2023-32**

Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (veículo automotivo) para atender as necessidades da Gerência de Inteligência Penitenciária da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM. (Para o item único, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP). **Método De Disputa: ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 155.070,00**.

Data de Abertura: **23 de novembro de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2023.

Rogério Santana
Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0043145768

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/ 2023/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 261/ 2023		
Data da Homologação:	06/ 11/2023	Processo nº	0036.007137/ 2023-82
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter

o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0005	CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO	960,00	UND	BERGAMO	R\$ 3,46	R\$ 3,03	-12,43	FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0007	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG COMPRIMIDO	5.310,00	UND	NOVARTIS	R\$ 271,58	R\$ 223,85	-17,57	CM HOSPITALAR S.A.

0008	GOSSERRELINA 10,8 MG SERINGA PREENCHIDA	15,00	UND	ASTRAZENECA UK LIMITED	R\$ 1.516,87	R\$ 1.516,87	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - SEDE SP
0009	GOSSERRELINA 3,6 MG SERINGA PREENCHIDA	95,00	UND	ASTRAZENECA UK LIMITED	R\$ 568,58	R\$ 568,58	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - SEDE SP
0010	HIDROXIURÉIA 500 MG CÁPSULA	30.000,00	UND	EMS	R\$ 1,65	R\$ 1,65	0,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0011	INSULINA ASPARTE 100UI/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	300,00	UND	NOVO NORDISK	R\$ 33,05	R\$ 28,88	-12,62	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - SEDE RS
0014	PANCREATINA 10.000 UI CÁPSULA	30.090,00	UND	ABBOTT LABORATORIES GMBH.	R\$ 2,48	R\$ 1,30	-47,58	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0015	PANCREATINA 25.000 CÁPSULA	35.010,00	UND	ABBOTT LABORATORIES GMBH.	R\$ 2,84	R\$ 2,62	-7,75	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
42.537.261/ 0001-95	FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 5428 SALA 205 - PIRATININGA	NITEROI - RJ	VANESSA CASTRO DE SÁ TELES	(21) 3608- 1000 / (21) 97919-5613
12.420.164/ 0001-57	CM HOSPITALAR S.A.	Av LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO EMPRESARIAL	RIBEIRAO PRETO - SP	LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE	(16) 3995- 9401
04.307.650/ 0015-30	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - SEDE SP	PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144 -	OSASCO - SP	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA	(11) 2185- 8134 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441

32.137.731/ 0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	RUA AJAX DE OLIVEIRA , 519 - BENGUI	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	(91) 3353- 8889 / (91) 98356-3301 / 99295- 3290
04.307.650/ 0003-05	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - SEDE RS	AV DAS INDUSTRIAS, 405 -	CACHOEIRINHA - RS	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA	(11) 2185- 1435
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANÁPOLIS, S/ Nº, QD. 29 A, LT.06 - VILA BRASÍLIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	(62) 3088- 9700 / 3121-7200 / 99243-4257

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FÁBIO MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0043335598

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 584/2023/SUPEL****Processo Administrativo:** 0033.016036/2023-22

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de carrinhos de limpeza profissional com balde espremedor e lavadora de piso tipo enceradeira, visando a limpeza e conservação das unidades prisionais de modo a assegurar o saneamento e a salubridade ambientais, tendendo a promoção da saúde e a preservação do patrimônio público, com o objetivo de atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado da Justiça.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM. (Para todos os itens, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado:** R\$ 196.638,75**Data de Abertura:** 28/11/2023, às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2023.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0043368625

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 551/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0048.000496/2023-70

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração, suplemento mineral e medicamentos para uso animal, para suprir as necessidades de suplemento alimentar e trato dos semoventes, pelo período de 12 (doze) meses, da Unidade Executora Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM (PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 331.256,60.

Data de Abertura: 24/11/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0043124738

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0038.000027/2023-70

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização turística para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação GLOBAL. (PARA LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 1.086.738,33.

Data de Abertura: 23 de novembro de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0042404598

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 252 de 08 de novembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares da servidora **NARA MACÊDO AMPUERO**, matrícula: xxxxxx176, ocupante do cargo de ASSESSOR V, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 10/10/2023 à 19/10/2023 (10 dias) **para 03/01/2024 à 12/01/2024 (10 dias)**, permanecendo o período de 26/07/2023 à 04/08/2023 (10 dias) e do abono pecuniário de 01/02/2023 a 10/02/2023, *referente ao exercício de 2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de Férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022 e Portaria 133 (0038984379).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey

Contadora Adjunta COGES/RO

(Portaria nº 92 de 25 de abril de 2023 id 0037700450)

Protocolo 0043336674

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 985 de 30 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 60/2023/SEFIN-APC (0042985233), constante no Processo Sei nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 882 de 21 de setembro de 2023 (0042003638), publicada no DOE nº 182 de 25/09/2023, que designou o servidor **FABIO DE GASPARI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA-1ªDRRE/CRE, a contar de 27 de setembro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043104495

Portaria nº 1007 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento (0041747134), datado em 14 de setembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.010266/2023-16.

RESOLVE:

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia a servidora **BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº *****069, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor IV, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 01/07/2021 à 20/07/2021, referente ao exercício de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2021.

Porto Velho - RO, 06/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043239460

Portaria nº 1008 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento (0041747134), datado em 14 de setembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.010266/2023-16.

RESOLVE:

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia a servidora **BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº *****069, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor IV, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 01/07/2022 à 20/07/2022, referente ao exercício de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Porto Velho - RO, 06/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043240048

Portaria nº 1019 de 08 de novembro de 2023

Designa a servidora Tania Márcia Nascimento Resende a atuar no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF;

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF, subordinado a Coordenadoria da Receita Estadual, tem suas atribuições definidas na estrutura básica da SEFIN, a quem compete obter, armazenar e processar dados e informações, planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar a atividade de inteligência e contrainteligência no âmbito da SEFIN, proteger os dados e informações sigilosas, executar projeções e monitoramento situacional, difundir o conhecimento produzido para pessoas autorizadas, assessorar o desenvolvimento de recursos humanos na doutrina de inteligência, realizar estudos e pesquisas para o exercício e o aprimoramento da atividade de inteligência, estabelecer e manter contato com entes congêneres.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 3*****6, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual, na cidade de Cacoal, a atuar nas atividades do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 08 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043337975

Portaria nº 1021 de 08 de novembro de 2023

Dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece o recesso administrativo de final de ano, excluindo de seu usufruto os serviços que não podem sofrer solução de continuidade; e

CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º do Decreto n. 28.448, de 18 de setembro de 2023, que Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores que deixarem de usufruir do recesso administrativo previsto no art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício, ficam autorizados a fruir do recesso em momento posterior, conforme escala de servidores a ser encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP pelos respectivos gestores, até 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O recesso deve ter duração de 05 (cinco) dias corridos e deverá ser integralmente usufruído mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos servidores lotados nos seguintes setores:

- I - Coordenadoria do Tesouro Estadual – COTES;
- II - Setorial de Contabilidade;
- III - Gerência de Operações e Programação Financeira – GEOP;
- IV - Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT;
- V - Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP;
- VI - Assessoria de Controle Interno – ASCOINT;
- VII - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF; e
- VIII - Núcleo de Patrimônio - NP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto
SEFIN/RO

Protocolo 0043352593

Portaria nº 1016 de 08 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043214528), constante no Processo Sei nº 0030.011112/2023-33.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória em 16/11/2023, ao servidor **ESTÊVÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, nos termos da Portaria nº 934 de 11 de outubro de 2023 (0042597697), publicada no DOE/RO nº 207 de 01/11/2023, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário nos dias **04/10/2023 e 05/10/2023**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043323223

Portaria nº 1017 de 08 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043214532), constante no Processo Sei nº 0030.009380/2023-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória em **17/11/2023**, ao servidor **ESTÊVÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, nos termos da Portaria nº 855 de 14 de setembro de 2023 (0041765964), publicada no DOE/RO nº 276 de 15/09/2023, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário nos dias **19/08/2023 e 20/08/2023**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043326327

Portaria nº 1018 de 08 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043166059), constante no Processo Sei nº 0030.295310/2021-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor LEONARDO ALMEIDA LEITE, ocupante do cargo de Auditor Fiscais de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **09/11, 17/11, 29/11, 30/11, 06/12, 11/12 e 13/12/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista de Contas em processos de prestação de contas de campanhas, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 09/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043331370

Portaria nº 1022 de 08 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: XXX.482.XXX-XX, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96/339039.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho: 2023NE(s): 000705 e 000706 - Processo SEI nº. 0030.011918/2023-21.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 - R\$200,00

339039.96 - R\$ 1.800,00

Total R\$- R\$ 2.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0043360803

Portaria nº 1023 de 08 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar a servidora **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: XXX.482.XXX-XX**, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0043360954

Portaria nº 1025 de 09 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043240184), constante no Processo Sei nº 0030.012003/2023-33.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA**, matrícula *****345, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 2ª Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2ªDRRE/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **26 a 29/12/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043364467

Portaria nº 1026 de 09 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o requerimento (0043248309), constante no Processo SEI nº 0030.009168/2023-28.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias no período de 20, **21, 22 e 24/11/2023**, à servidora **AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS**, matrícula *****683, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, lotada na Agência de Rendas de Vilhena - AGVHA/CRE, nos termos da Portaria nº 846 de 13 de setembro de 2023 (0041720181), publicada no DOE/RO nº 176 de 15/09/2023, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário nos dias **26/08/2023 e 27/08/2023**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043365204

Portaria nº 1028 de 09 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o requerimento (0043225597), constante no Processo SEI nº 0030.010052/2023-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória em **01/12/2023**, ao servidor HELENO MEIRA DA SILVA, matrícula *****787, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, nos termos da Portaria nº 933 de 11 de outubro de 2023 (0042585749), publicada no DOE/RO nº 207 de 01/11/2023, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário no dia **07/09/2023**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043381021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2811 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública - PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública - PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a

otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DPE 0042741317, em que o Departamento de Polícia Especializada informa que foi pactuado a gestão rotativa entre os responsáveis pelas delegacias que compõem a Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Leste de Porto Velho-RO, no período de 06 (seis) meses, devendo com a extrapolação do prazo definido, de imediato assumir o sucessor.

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o regime de gestão rotativa da Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Leste de Porto Velho-RO, sendo cada gestão no período de 06 (seis) meses, a contar da nomeação expedida pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, devendo com extrapolação do prazo, de imediato assumir o sucessor.

Art. 2º - Designar **CAMILLO MAROCA SOARES**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número *****.071.046-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Leste de Porto Velho-RO, a contar da data da publicação desta portaria até 30 de junho de 2024;

Art. 3º - Designar **AMANDA FERREIRA LEVY**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número *****.841.352-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Leste de Porto Velho-RO, a contar de 01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024;

Art. 4º - Designar **CHEILA MARA BERTOGLIO**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número *****.248.121-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Leste de Porto Velho-RO, a contar de 01 de Janeiro de 2025 até 30 de Junho de 2025;

Art. 5º - Designar **SÉRGIO LUIS CONDELLI**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número *****.785.218-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Leste de Porto Velho-RO, a contar de 01 de Julho de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º - O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 7º - A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0043312505

Portaria nº 2812 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)s das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no CPF número *****.151.412-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Buritis-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, todavia considerando a proximidade do final do exercício de 2023, esta portaria terá validade a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0043313344

Portaria nº 2813 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)s das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública - PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública - PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FERNANDO OSCAR MATIAS**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número *****.519.102-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Colorado do Oeste-RO.

Art. 2º - O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, todavia considerando a proximidade do final do exercício de 2023, esta portaria terá validade a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º - O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º - A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças
FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0043313429

Portaria nº 2814 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública - PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública - PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **REINALDO VICENTE REIS**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número *****.188.108-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, todavia considerando a proximidade do final do exercício de 2023, esta portaria terá validade a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º - O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º - A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0043313461

Portaria nº 2815 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública - PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública - PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número *****697.916-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Urupá-RO.

Art. 2º - O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, todavia considerando a proximidade do final do exercício de 2023, esta portaria terá validade a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º - O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei N.º 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º - A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0043313489

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2023

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Processo Administrativo: 0021.072406/2023-41;

2. Síntese do objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, para atender as necessidades do 2º Batalhão da Polícia Militar;

3. Forma de aquisição: Dispensa de Licitação;

4. Unidade a ser atendida: 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;

5. Prazo para recebimento de propostas: 09 a 15 de novembro de 2023; e

6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0043099141

Portaria nº 8037 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 066 (0042782022), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de agosto de 2023, onde se atesta que o **SD QPPM RE *****594 ROBSON NOZA JACOB** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal, em 18/10/2023, através do Ofício nº 105913/2023/PM-5BPMP1 (0042835727), de 24/10/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **SD QPPM RE *****594 ROBSON NOZA JACOB** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **31 de janeiro de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 066 (0042782022), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Transferir o **SD QPPM RE *****594 ROBSON NOZA JACOB** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043303539

Portaria nº 6670 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.053157/2023-94, contexto no qual merecem destaque a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Avaliação para Reforma da Seção: 047 (0041601063).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM RE *****704 JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CALMON** ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, em acordo com letra b, inciso IV, §1º do art. 79 do Decreto-Lei 9-A, a contar de 22 de junho de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Avaliação para Reforma da Seção: 047 (0041601063).

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM RE *****704 JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CALMON** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, até a publicação do Ato Concessório

de Reforma, em conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda o imediato afastamento das funções do **3º SGT QPPM RE *****704 JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CALMON**, a contar de 22 de junho de 2023 até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041655434

Portaria nº 8088 de 09 de novembro de 2023

O PRESIDENTE INTERINO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ 63.762.264/0001-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando o afastamento, após denúncias de irregularidades na gestão, de toda a diretoria executiva da APM/CTPM-I por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária da própria Associação de Pais e Mestres;

Considerando que a então diretora executiva não providenciou a Portariade Designação do Fiscal do Contrato da UEx;

Considerando que a obra já fora devidamente executada tendo sido devidamente fiscalizada em todo período de execução e,

Considerando o Despacho 0043312270

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

JOAREZ REGO LEITE, CPF ***.264.***-**;

CLEMILSON EDUARDO DA SILVA, Matrícula 1000****5;

ANDERSON GOMES DOS SANTOS, Matrícula 3001****4;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 09 de Novembro de 2023.

DANIEL RAMIRES MARQUES - 3º SGT PM
Presidente da APM/CTPM I

Protocolo 0043380607

Portaria nº 7989 de 06 de novembro de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **ST QPPM RE *****188 MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MENDES** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.072633/2023-76, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em

conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN **SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043219778

Portaria nº 7367 de 09 de outubro de 2023

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.067901/2023-38, contexto no qual merecem destaque a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma e Isenção de Imposto de Renda da Sessão: 067 (0042516015).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **2º SGT QPPM RE *****226 GELSINEY BEZERRA PASSOS** ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, em acordo com letra b, inciso IV, §1º do artigo 79 do Decreto-Lei 9-A, a contar de 29 de agosto de 2023, por ter sido considerando incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma e Isenção de Imposto de Renda da Sessão: 067 (0042516015).

Art. 2º Transferir o **2º SGT QPPM RE *****226 GELSINEY BEZERRA PASSOS** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, em conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante-Geral da Polícia Militar da PMRO que proceda o imediato afastamento das funções do **2º SGT QPPM RE *****226 GELSINEY BEZERRA PASSOS**, a contar de 29 de agosto de 2023, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042519003

Portaria nº 8011 de 06 de novembro de 2023

Altera a Portaria nº 5493, de 03 de agosto de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2019 e 2022 programadas para agosto e julho de 2023, respectivamente, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o teor da ementa da Portaria nº 5493, de 03 de agosto de 2023, publicada no DIOF nº 151, de 10 de agosto de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias dos exercícios de 2019 e 2022 e dá outras providências." (NR)

Art. 2º Alterar o teor do caput do art. 2º da Portaria nº 5493, de 03 de agosto de 2023, publicada no DIOF nº 151, de 10 de agosto de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias do Policial Militar abaixo relacionado em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022, programadas para julho de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:" (NR)

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043252790

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de Dispensa de Licitação em razão do valor, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo nº 0004.010887/2023-17 (Compras: Dispensa), objetivando a Aquisição de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades do Seminário de Investigação Criminal Militar, bem como o I Seminário de Saúde Psicossocial, eventos que serão realizados em parceria entre a Polícia Militar do Estado de Rondônia e o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa **I R M FURUKAWA ME, inscrita sob o CNPJ: 32.982.929/0001-50**, com a proposta de menor valor, no montante de **R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0043261460

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 971 de 23 de outubro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095729 01 55 2023 2 00033 133 0008932 39 (0042823994) do Processo nº 0019.037529/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **08.09.2023 a 15.09.2023**, à servidora **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098468, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Corregedoria-Geral de Polícia Civil**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0042877747

Portaria nº 1016 de 08 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096370 01 55 2023 1 00254 086 0091836 30 (0043275960) do Processo nº 0019.039925/2023-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **26.10.2023 a 14.11.2023**, ao servidor **FRANCISCO BORGES NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****431, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Ariquemes**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043324801

Portaria nº 1022 de 08 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento (0043174519) e o Despacho PC-DGA (0043314755) do Processo nº 0019.039423/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **08.11.2023**, a servidora **ROSA RAQUEL BOAVENTURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****568, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Vilhena para o município de **COLORADO DO OESTE**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta**, a referida servidora, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente de Vilhena.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043340595

Portaria nº 1023 de 08 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento (0043174519) e o Despacho PC-DGA (0043314755) do Processo nº 0019.039423/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **08.11.2023**, o servidor **CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****959, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Colorado do Oeste para o município de **VILHENA**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta**, o referido servidor, na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente de Vilhena**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043341679

Portaria nº 1019 de 08 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento (0040766510) e o Despacho PC-DGA (0043314685) do Processo nº 0019.028619/2023-84.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **18.12.2023**, a servidora **MIRIAN ROSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****924, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Cacoal para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta**, a referida servidora, na **Delegacia Especializada na Apuração de Ato Infracional de Porto Velho/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Cacoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043336574

Portaria nº 1020 de 08 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento (0040766510) e o Despacho PC-DGA (0043314685) do Processo nº 0019.028619/2023-84.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **18.12.2023**, a servidora **JACQUELINE VIANA LIMA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****644, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Vello para o município de **CACOAL**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta**, a referida servidora, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Cacoal**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada na Apuração de Ato Infracional de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0043338547

Portaria de férias nº 9009 de 24 de outubro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIA DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****108, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **13/07/2023 a 01/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2023 a 09/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC17898

Portaria nº 1029 de 09 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.019521/2023-36 e Memorando nº 1889/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 08 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **30 (trinta)** dias, a partir de **16/11/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023-CEPA/COR/PC/RO, datado de 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0043392221

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3883 de 03 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato, encaminhada a esta Corregedoria Geral, através do Processo SEI nº 0033.024297/2023-16 proveniente da Direção Geral da Polícia Penal, com informações referente a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do Estado, de placa nº QTD1A86, no dia 16/08/2023, que estava sendo conduzido pelo servidor E. E. F. R., matrícula nº ***.***.932.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria Geral da SEJUS (0042313303);

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º-DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº ***.***.183, Danielle Endlidh Rocha, matrícula ***.***929 e Anderson Alex Garcia dos Santos, matrícula nº ***.***958, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 30 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042322239

Portaria nº 3397 de 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD nº 0033.117335/2020-31, instaurado através da Portaria nº 485 de 26 de fevereiro de 2021, DOE nº 44, publicada no dia 02 de março de 2021 (0016443582), em desfavor dos servidores: V.F.DE.S., matrícula nº *****651, C.A.V.B., matrícula n.*****094, A.F.DOS.S., matrícula n.*****306, A.M.S.C., matrícula n.*****975, L.DA.S., matrícula n.*****703, C.B.DOS.S., matrícula n.*****927, J.F.C.F., matrícula n.*****651, M.P.L., matrícula n.*****439, J.B.DE.S., matrícula n.*****464, L.P.F., matrícula n.*****907, T.C.M., matrícula n.*****179, D.M.R.T., matrícula n. *****328, A.P.DA.S.F., matrícula n.*****052, K.O.C., matrícula n.*****290, G.F.DOS.S., matrícula n.*****521, P.C.V., matrícula n. *****620, A.P., matrícula n.*****923, A.L.A., matrícula n.*****566, D.DA.S.B., matrícula n.*****729, D.R.S., matrícula n.*****471, G.S.P., matrícula n.300.136.*****996, J.A.G.G., matrícula n. *****017, J.M.P., matrícula n. *****511, L.A.C., matrícula n. *****497, S.J.T.DA.C., matrícula n.*****105, A.J.DE.P., matrícula n.*****385, A.P.DA.S.F., matrícula n.*****873, A.M.DO.R., matrícula n.*****121, C.D.DA.S., matrícula n.*****724, G.M.B., matrícula n.*****516, S.A.DA.S., matrícula n.*****441, S.R.M., matrícula n.*****042, L.A. DOS.R., matrícula n.*****977, E.D.DA.S., matrícula n.*****538, H.F.C., matrícula n.*****415, J.G.P.S., matrícula n.*****882, J.F.D.S., matrícula n.*****135, L.P.DA.S., matrícula n.*****916, L.J.V., matrícula n.*****980, S.S.D., matrícula n.*****646, J.L.DE.O., matrícula n.*****971, C.C.P., matrícula n.*****825, E.D.DA.S., matrícula n.*****680, E.S.P., matrícula n.*****832, J.M.B., matrícula n.*****725, J.DE.A.P., matrícula n.*****970, J.L.S., matrícula n.*****634, S.E.DE.P., matrícula *****983, J.B.B., matrícula n.*****016, N.R.G.B., matrícula n.*****498, G.W., matrícula n.*****978, B.H.M., matrícula n.*****453, L.C.P., matrícula *****919e W.F.B, matrícula n.*****134 o qual aponta que a fuga de 28 apenados da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, na comarca de Ji-Paraná, ocorrida em 05/02/2020, deu-se, supostamente, por inobservância dos procedimentos ordinários de rotina, os quais devem ser realizados diariamente, tais como: realização de rondas periódicas, inspeção física das celas e vigilância interna das unidades.

CONSIDERANDO o despacho (0042328223) e os termos (0040910001 e 0042217867), em que declaram arevelia dos servidores L. A. C., matrícula nº *****497 e A. M. do R., matrícula nº *****121, em virtude dos referidos não terem apresentado defesa prévia no prazo legal.

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como **defensor dativo**, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."

CONSIDERANDO o art. 199, § na Lei Complementar nº 068/92, de que : "(...) Superado o interrogatório, a citação será para proporcionar o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia, na qual o acusado deverá requerer as provas a serem produzidas, apresentando o rol de testemunhas até o máximo de 3 (três), as quais serão notificadas, se forem diversas daquelas inquiridas na sindicância. § 1º Havendo mais de um acusado, o prazo é comum e de 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Cleiton Camillo Santos, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula *****750, para atuar como Defensor Dativo do servidor L. A. C., matrícula nº *****497 e do ex- servidor A. M. do R., matrícula nº *****121, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.117335/2020-31, instaurado através da Portaria nº 485 de 26 de fevereiro de 2021, DOE nº 44, publicada no dia 02 de março de 2021 (0016443582), a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor Cleiton Camillo Santos, matrícula *****750, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de **10 (dez) dias**, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias, conforme prevê no art. 199, § na Lei Complementar nº 068/92.

Art. 3º - REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, Policial Penal, matrícula n. *****183, Danielle Endlish Rocha, matrícula *****929, Policial Penal, matrícula n. *****367 e Anderson Alex Garcia

dos Santos, Policial Penal, matrícula n. 300037958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0041295355

Portaria nº 3948 de 09 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Sei nº 0033.017069/2023-90, reatando supostas agressões (físicas e verbais) em desfavor de apenados da Casa de Detenção Masculina de Guajará-Mirim, ocorridas em 24/05/2023, conforme relatos destes por meio de cartas (0040296667) (0040297042).

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER (0040297059).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei nº 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º- DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino - matrícula nº *****414, Magno Oliveira de Souza - matrícula nº *****561 e Antônio Carlos Gomes Leite - matrícula nº *****501, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 (trinta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042481104

Portaria nº 2151 de 07 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 48/2023/SEJUS-COGER (id. 0038919911) e o Despacho SEJUS-COGER (id.0023964274), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.175921/2021-81, instaurado por força da Portaria nº 1012 de 27 de abril de 2021 (id.0017563698), publicada no DOE nº 98 de 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 48/2023/SEJUS-COGER (id.0038919911), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038921408

Portaria nº 4093 de 20 de outubro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes nos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.175921/2021-81, sobre suposto sumiço de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) , pertencente ao apenado Altair Bulin, na Penitenciária Médio Porte, supostamente no dia 21/04/2021.

CONSIDERANDO que na data de 19/03/2021, foi extraviado o valor de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) do apenado Altair Bulim nas dependências da Penitenciária Médio Porte, fatos este atribuído ao servidor **M. R. S. P.**

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0023964274).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **M. R. S. P.**, matrícula nº ***.***.089, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º - DESIGNAR a 1º CPPAD, composta pelos servidores G. S. M. B., matrícula nº *****367, M. R. da S., matrícula nº *****693 e W. DE A. C. matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 15 (quinze) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042845453

Portaria nº 4365 de 09 de novembro de 2023

Designa servidores para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários.

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945 de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários do CONTRATO Nº 0702/SEJUS/PGE/2022 (0032570007), conforme processo nº 0033.074793/2022-30, do Fundo Penitenciário.

- FISCAIS

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Mat. xxx.xxx.594 - Assessor Financeiro

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS

Mat. xxx.xxx.861 - Chefe do Núcleo de Compras

ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE

Mat. xxx.xxx.517 - Assessora Gerente de Reinserção

- MEMBROS

HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO

Mat. xxx.xxx.467 - Chefe de Núcleo

FÁBIO RECALDE

Mat. xxx.xxx.659 - Gerente de Reinserção Social

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA

Mat. xxx.xxx.821 - Agente em Atividade Administrativa

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao FUPEN, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora **SHEILA GOMES TAVARES** - Agente Penitenciário, matrícula nº. 300.116.896, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0043370587

Portaria nº 4268 de 01 de novembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - HABILITAÇÃO EM CALIBRE 12**, realizado no dia **01 de novembro de 2023**, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - 603, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470 e Penitenciária de Médio Porte (Pandinha), e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

TURMA 1 - 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	*****312	COM APROVEITAMENTO
02	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	*****818	COM APROVEITAMENTO
03	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	*****503	COM APROVEITAMENTO
04	EDILSON GOMES SANTANA	*****800	COM APROVEITAMENTO
05	FRANCISCO JAILTON DIAS	*****963	COM APROVEITAMENTO
06	MANOEL ALVES FERREIRA	*****083	COM APROVEITAMENTO
07	MARCELO FERREIRA DA SILVA	*****362	AUSENTE
08	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	*****969	AUSENTE

Art. 2º - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- **Hemily Cristina Azevedo Nascimento - Mat. nº *****704.**

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- **Eleonice Pereira da Silva - Mat. nº *****056.**

- **Henrique Francisco Gonçalves Damasceno - Mat. nº *****289.**

Art. 4º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:

- **Fabício Augusto de Oliveira, Mat. nº *****507.**

- **Diego Salles Sampaio, Mat. nº *****236.**

Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2023.

Vanessa da Silva Krause

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0043180990

Portaria nº 4056 de 18 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx701	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/ 06/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	16/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042749759

Portaria nº 4057 de 18 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx624	JUSSARA DE FARIA CASTRO	ENFERMEIRO	10/ 06/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	10/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042749774

Portaria nº 4087 de 20 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx478	DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/ 06/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	13/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042832441

Portaria nº 4098 de 23 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2016 à Março de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx033	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	POLICIAL PENAL	22/ 03/2016	AGENTE	COMISSARIO	22/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042856004

Portaria nº 4143 de 25 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

xxxxxx933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	POLICIAL PENAL	26/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	28/ 06/2023
-----------	------------------------------------	-------------------	-------------	----------	---------	-------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042968912

Portaria nº 4260 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI **0033.026047/2023-11**.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR A DISPENSA POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **17.06.2024 a 20.06.2024 e 24.06.2024 a 27.06.2024**, ao servidor DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA, Sócioeducador, matrícula nº xxxxxx831, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa De Detenção De Vilhena/SEJUS-CDVHA, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 30.08.2021, 23.10.2021, 17.03.2022, 11.10.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043167621

Portaria nº 4292 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.032940/2023-85**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **31.10.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Adisson Tavares Pinto**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx264**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095703 01 55 2023 4 00073 280 0021841 98**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043220973

Portaria nº 4327 de 07 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.032652/2023-21**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **26.10.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Osiel Lino de Souza**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx988**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096297 01 55 2023 4 00078 200 0028929 94**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043301617

Portaria nº 4291 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032754/2023-46**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM, a partir de **01.11.2023**, a servidora NEUZA CAO COSTA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx581**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico Penitenciária/SEJUS-UMESP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043216881

Portaria nº 4261 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.031745/2023-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal**/SEJUS-CPACAC, a partir de **27.10.2023**, o servidor ALBANIR ROCHA MALAQUIAS, Policial Penal, matrícula **xxxxxx434**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE-RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043169096

Portaria nº 4265 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011910/2023-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, no Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHA, a partir de **01.11.2023**, o servidor CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI, Policial Penal, matrícula **xxxxxx240**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043180273

Portaria nº 4259 de 01 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032212/2023-73**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor VICENTE MARTINS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula **xxxxxx139**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal (CDS 01) da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, em substituição ao servidor EDIMAR GOMES LEAL, matrícula **xxxxxx391**, no período de **11.11.2023 à 30.11.2023**, que estará em gozo de férias conforme Adendo Notificação de Férias (0043026708).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043165780

Portaria nº 4290 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.032308/2023-31**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora LUCINEIA BEILKE DE PAULA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx494**, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, em substituição ao servidor GILMAR DUARTE DOS SANTOS, matrícula **xxxxxx536**, no período de **23.10.2023 a 01.11.2023 e 20.11.2023 a 29.11.2023**, que estará em gozo de férias, conforme Portaria de férias (0043063569).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043216048

Portaria nº 4368 de 09 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº 0033.033112/2023-64, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffee-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

- a) Juliana Oenning - mat. - *****905 - Gestor do Contrato;
- b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. *****582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

- c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. *****424 - Fiscal do Contrato;
- d) Bruno Pereira dos Santos - mat. *****548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

- e) Valéria Marcela Ferro Marques - mat. *****307 - Membro;
- f) Luana Cristina Souza Herminio - mat. *****584 - Membro;
- g) Francisco Rodrigues de Souza - mat. *****352 - Membro.

Art. 3º. O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

Art. 4º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

Art. 6º. O Fiscal, quando em exercício, anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 7º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º. Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art.9º. A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art.10º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.12º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043375998

Portaria nº 4147 de 25 de outubro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO - CDPPVH**, conforme Memorando nº 1859/2023/SEJUS-CDPPVH (0042725927), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVALDO MARTINS LUNA

Matrícula: *****354

II - AMAURI DA CRUZ MAIA

Matrícula: *****824

III - CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES

Matrícula: *****824

IV - MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA

Matrícula: *****132

V - JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula: *****642

VI - ELINO SILVA DE ARAÚJO

Matrícula: *****642

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILSON CAO COUTO

(Fiscal) Matrícula: *****051

II - REGIANA FRANCO DA COSTA

(Suplente) Matrícula: *****945

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2953 de 02 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042985690

Portaria nº 4200 de 30 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES - CRARI**, conforme Memorando nº 784/2023/SEJUS-CRARI (0042986601), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** - CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - RONALDO FERREIRA DO SANTOS

Matrícula: *****457

II - CELSO MARIANO

Matrícula: *****659

III - ELIEU DA SILVA FREITAS

Matrícula: *****123

IV - JOCIMAR ALVES GALDINO

Matrícula: *****339

V - JOSÉ CLEITON FERREIRA

Matrícula: *****519

VI - VALDEIR REIS DA SILVA

Matrícula: *****276

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS

(Fiscal) Matrícula: *****270

II - DAVI MENDONÇA DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: *****766

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 5º- Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2934 de 02 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043085199

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4900 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação, por Inexigibilidade, de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças a ser executada nos equipamentos da marca **SERCON**, para atender a unidade: Hospitalar de Retaguarda de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de novembro de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	*****986	Fiscal
Leandro de Miranda Silva	Assessor	*****943	Suplente
Marcos Elieldo de Souza Maia	Agente em Atividades Administrativas	*****822	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	*****371	Membro
Francisco Messias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****757	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA**Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia**

Protocolo 0043340288

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 517 ID. (0042490626)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.070131/2022-61**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA escrita**, cumulada com a penalidade de **MULTA** no importe financeiro de **R\$ 11.293,24 (onze mil duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)** à empresa **CARLOS ANDRE MATIAS COSTA-ME, CNPJ/MF nº. 11.484.381/0001-48**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato de n.º 212/PGE-2019** (ID 6048282) em seu item de n.º "8. SANÇÕES - TABELA 1; DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO; fls. 21.

Dê-se ciência à empresa multada e advertida, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo/retenção da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0042575627

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 310 ID. (0040348957)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.005553/2023-46

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Resolve, **APLICAR** à empresa **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30**, a penalidade de MULTA MORATÓRIA de **2,2% (dois vírgula dois) por cento** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 6223** (ID 0035894995) e penalidade de multa de **10% (dez) por cento sobre a Nota Fiscal 000.006.728** (ID 0037500514) e com base **Pregão Eletrônico de n.º 650/2022/DELTA/SUPEL/RO** (ID [PE-650-2022](#)) em seu item 13.20, item de n.º 5 (cinco) da respectiva.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040439947

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 550/2023/SESAU-NAPCP ID. (0042997738)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.105466/2022-15.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40** a penalidade de multa moratória de 1,4% (um vírgula quatro por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 291335 id. (0031825733)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043028239

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 558 ID. (0043187989)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.088417/2021-11.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF 26570361-0001/67** a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº4033 id.(0017204282)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043200801

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 499/2023/SESAU-NAPCP ID. (0042238465)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.008033/2023-95.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à **NOEM M. IMP. E ESP. DE PROD. MEDICOS-HOSP. LTDA - CNPJ: 32.737.279/0001-87** a penalidade de multa de moratória 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens **6, 7, 8, 9, 10 e 11** da Nota de Empenho 2022NE005080 **Id. (0033992629)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043262603

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 559/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043202303)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.023096/2023-71.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10** a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal 256077 id.(0042398430)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043223049

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 564/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043332575)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.007513/2023-39

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art.

18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.010.039/0001-71** a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da **Nota de Empenho 2022NE004075 id. (0033094246)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043344618

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento de Determinação Judicial constante nos autos nº 7019291-06.2022.822.0001/0803051-31.2022.822.0000, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0042470021), Justificativa (0042727756), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0043293350), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.045739/2023-38.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS	04.307.650/0015-30	1	R\$ 70.128,00
VALOR TOTAL			R\$ 70.128,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 70.128,00 (setenta mil cento e vinte e oito reais)

Porto Velho, 07 de Novembro de 2023

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0043307272

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00001/2023

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em realização de EXAMES DE RNM DE CRÂNIO COM CONTRASTE E COM SEDAÇÃO, através de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, com objetivo de atender o paciente infantil LORENZO LIAN NASCIMENTO DA SILVA, conforme [Pedido Médico](#).

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00000/2023
(Processo Administrativo n.º 0036.045636/2023-78)**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 10:01 horas de 09/11/2023 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização de **EXAMES DE RNM DE CRÂNIO COM CONTRASTE E COM SEDAÇÃO**, através de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, com objetivo de atender o paciente infantil **L. L. N. S.**, conforme [Pedido Médico](#).

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.750,48 (um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

do PAGAMENTO

Conforme disposto no **item 6** do Termo de referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposto no **item 11** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail cotacaohicd@gmail.com.

Publique-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0043198517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presente Termo, tem como objetivo **RETIFICAR** a Homologação SESAU-NAP (0042688010), conforme Quadro comparativo SESAU/GECOMP (0043192650):

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206

Disponibilização: 31/10/2023

Publicação: 31/10/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.001391/2023-77**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 304/2022** (0039334042), referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ATA304/ 2022 (0039334042) ITENS	VALOR
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.525.161/ 0001-67	0002 e 0005.	R\$ 13.275,78
MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	21.883.166/ 0001-73	0023	R\$ 7.000,00
AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN	20.426.511/ 0001-87	0024	R\$ 2.340,00
W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	13.608.696/ 0001-85	0030	R\$ 9.680,00
POTENCIA BRINDES LTDA	44.610.755/ 0001-83	0053	R\$ 7.840,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.135,78

No valor total de **R\$ 40.135,78 (quarenta mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP(0040817453), Ata Registro de Preço nº 304/2022 (0039334042), Justificativa SESAU-GECOMP (0040822837), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP (0040805084), Parecer nº 929/2023/PGE-SESAU (0042412076), Análise 102 SESAU-GECOMP (0042649472), Despacho SESAU-GECOMP (0042672947) e Análise nº 584/2023/SESAU-NAP (0042687672). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

LEIA-SE:

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.001391/2023-77**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 304/2022** (0039334042), referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ATA304/ 2022 (0039334042) ITENS	VALOR
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.525.161/ 0001-67	0002 e 0005.	R\$ 13.275,79
MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	21.883.166/ 0001-73	0023	R\$ 7.000,00
AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN	20.426.511/ 0001-87	0024	R\$ 2.340,00
W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	13.608.696/ 0001-85	0030	R\$ 9.680,00

POTENCIA BRINDES LTDA	44.610.755/ 0001-83	0053	R\$ 7.840,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.135,79

No valor total de **R\$ 40.135,79 (quarenta mil cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**. Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP(0040817453), Ata Registro de Preço nº 304/2022 (0039334042), Justificativa SESAU-GECOMP (0040822837), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP (0040805084), Parecer nº 929/2023/PGE-SESAU (0042412076), Análise 102 SESAU-GECOMP (0042649472), Despacho SESAU-GECOMP (0042672947) e Análise nº 584/2023/SESAU-NAP (0042687672), Despacho SESAU-NEOR (0043172063), Retificação **Quadro Comparativo** SESAU-GECOMP (0043192650). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0043229089

Portaria nº 4898 de 08 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0054.001637/2023-92.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	*****487	PSICOLOGO	88
2	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	*****415	AGENTE DE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	60
3	THANUS DE SOUZA ANTUNES	*****146	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	47

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0043331327

Notificação nº 25/2023/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): EMILIA THUANY SANTOS LIMA

Matrícula Nº *****562

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0043312914

Notificação nº 26/2023/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **SIRLEY FARIAS DA SILVA**

Matrícula Nº *****865

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0043357442

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 541 de 16 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.012579/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Novembro de 2023, no Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - HB - NAME, a servidora **LEILANE NASCIMENTO MELO**, matrícula *****147, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo Interno de Regulação - HB- NIR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0042639300

Portaria de férias nº 9408 de 09 de novembro de 2023.

O(A) DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DE BASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 18 de agosto de 2023 da CASA CIVIL de 18/08/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, de 21/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS**, MÉDICO, matrícula *****570, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **20/09/2023 a 29/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/09/2023 a 29/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2023 a 20/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DE BASE

Protocolo DOC17896

Portaria de férias nº 9418 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES**, MÉDICO, matrícula *****866, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2023 a 16/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17906

Portaria de férias nº 9420 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO CASTELO BRANCO GIRAO**, MÉDICO, matrícula *****713, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 11/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023) e (22/06/2023 a 01/07/2023) e (11/11/2023 a 20/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17907

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4870 de 07 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.049411/2023-91 e Ofício nº 42507/2023/HICD-DG de 19 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - AUTORIZAR, as servidoras abaixo relacionadas, no período de **24, 25 e 26 Outubro de 2023**, para participar da **Constituição do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e**

Adolescentes no Município de Porto Velho/RO.

NOME	CARGO	MATRICULA
Herika Lima Fontenele (titular)	Assistente Social	*****914
Maria Alice Ribeiro de Souza (suplente)	Assistente Social	*****399

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043267363

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 346 de 07 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando: 0053.003578/2023-05e Ficha de Atualização para Alteração de férias via Memorando 61 (0043171403)

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx637	DÉBORA ROSAS DE OLIVEIRA	2023	01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 07 de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0043271826

Portaria nº 347 de 07 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando: 0053.003566/2023-72e Ficha de Atualização para Alteração de férias via Memorando 27(0043205932)

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx572	TAINÃ GORAYEB BALEEIRO	2023	01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	01/ 01/2024 a 30/01/2024	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 07 de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0043282368

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -
FHEMERON**

Portaria nº 404 de 08 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.003814/2023-95).

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a fruição de férias dos períodos de **03/07/2023 a 17/07/2023 e de 02/10/2023 a 16/10/2023**, por motivo de superior interesse da Fundação, do servidor REGINALDO GIRELLI MACHADO, ocupante do cargo de Presidente, Matrícula *****292, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0043325824

Portaria nº 405 de 08 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.003545/2023-67.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº *****477, CPF. ***.477.204-**, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTENOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.122.1015.2087 3390-30 1.500.0.01002 2023NE0024842.000,00

10.122.1015.2087 3390-39 1.500.0.01002 2023NE0024852.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0043349499

Portaria nº 407 de 09 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.003672/2023-66.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº *****011, CPF. ***.946.272-**, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTENOTA DE EMPENHO VALOR R\$
10.122.1015.2087 3390-39 1.500.0.01002 2023NE00248916.000,00.

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 09 de novembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0043373429

Portaria nº 406 de 08 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com art 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**. Considerando às documentações inseridas ao processo nº 0052.003829/2023-53

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Auro Amaral da Silva	*****825	40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0043360082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0020.081459/2022-81**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de Registro de Preço referente a **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de unidade móvel (ônibus), para coleta de sangue e de amostras de candidatos à doação de medula óssea.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME	23.130.584/ 0001-15	R\$ 3.100.000,00 (três milhões cem mil reais)

Conforme a solicitação do Ofício 16761 (0032003101), Termo de Abertura (0034190537), Despacho NUPLAN (0035365610), Projeto (0032663380).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R\$ 3.100.000,00** (três milhões cem mil reais).

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0043383621

Portaria nº 408 de 09 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002863/2023-19).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para comporem **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almojarifado** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, com os seguintes membros sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Composição da Comissão:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Floriano Prudente Braga	Agente de Atividade Adm.	*****676	Presidente
Elma Castro Barbosa	Aux. Op. de Serviços Diversos	*****208	Membro
Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	Téc. em Contabilidade	*****247	Membro
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro	*****011	Suplente
Mário Hélio Neves	Chefe de Serviço Administrativo	*****384	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 295(0040805693) e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0043391943

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 142 de 08 de novembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 48 de 07 de julho de 2023 o servidor:

Servidor	Matrícula	Função
Edson de Castro Botelho	*****848	Membro

Art. 2º - INCLUIR na referida portaria os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Função
----------	-----------	--------

Daiane Reis Braga	*****619	Membro
De Lourdes Ribeiro da Cruz	*****879	Membro
Júlio César Pinto	*****680	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043352078

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PNAE/2023 - EEEFM GONÇALVES DIAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM GONÇALVES DIAS

E CONTRATADO: SR. PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - coopFISH

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.953,60 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.007017/2023-74

ASSINAM: SRª. REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES e o SR. PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2023.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Gonçalves Dias

Protocolo 0042822088

Portaria nº 8937 de 24 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir as Comissões abaixo, para atuarem no Recebimento dos Serviços e certificação de notas fiscais de aquisições de passagens aéreas e de fiscal do contrato, disponibilizadas a 2 (dois) membros do Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia - CAERO, para participarem do Fórum Nacional sobre a Alimentação Escolar, nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, na cidade de Macapá/AP - Brasil.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para atuar na Comissão de Recebimento e certificação da Notas Fiscais

1. Sidraque Marinho Pinto Monteiro - matrícula *****294

2. Alexandre Espindola dos Santos- matrícula *****000

Art. 3º - Designar a servidor Francisco Draile Gomes Carvalho, Matrícula *****293, para atuar na Comissão como Fiscal do Serviço.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de da data da publicação

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042946791

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FAVORECIDO:**

Supermercado Andrade Mirante LTDA

CNPJ: 84.743.541/0001-08**ELEMENTO DESPESAS:** 33903061 -PNAE**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.183,52 (Dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e doiscentavos).

OBJETO: Produtos alimentícios para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra, 08 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0043356906

**AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
PROAFI REGULAR/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

A Presidente do Conselho Escolar " **Tiradentes** ", CNPJ Nº00.742.884/0001-50 Unidade Executora da **EEEF CHICO MENDES**, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **CABIXI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 34.459.362/0001-67**, no valor de R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais), para **Aquisição de Material de Consumo, (material de manutenção de bens imóveis)**, para esta instituição de ensino. Com prazo de até 10 (cinco) dias, a partir de 08 de novembro 2023.

Cabixi - RO, 08 novembro de 2023.**Ângela Maria Firmiano da Costa**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043116976

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº **.839.344/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para a EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**), **9ª A 10ª PARCELAS DE 2023**, no valor total de **R\$ 3.288,41 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.058406/2023-68 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0043356676

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa **OLÍVIO MIRANDA EIRELI** , CNPJ nº **609.049/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **9ª a 10ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R\$ 251,28(duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.058406/2023-68 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0043356947

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** , CNPJ nº**145.111/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **9ª A 10ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R\$ 502,83(quinhetos e dois reais e oitenta e três centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.058406/2023-68 0029.020342/2023-22.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0043357034

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo GarciaSantana**CNPJ nº **559.327/0001-** e C O N T R A T A D A AEMPRESA **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJn.º **839.344/0001-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 3.288,41(três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE-RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

VALOR:R\$ 3.288,41(três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.058406/2023-68; 0029.020342/2023-22 .

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

Protocolo 0043357169

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo GarciaSantana**CNPJ nº **.559.327/0001-** e C O N T R A T A D A AEMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EIRELI** , CNPJn.º **.609.049/0001-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 251,28(duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE- RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

VALOR:R\$ 251,28(duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.058406/2023-68; 0029.020342/2023-22 .

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

Protocolo 0043357306

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo GarciaSantana**CNPJ nº **.559.327/0001-** e C O N T R A T A D A AEMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** , CNPJn.º **.145.111/0001-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$502,83(quinhetos e dois reais e oitenta e três centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE- RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 9ª a 10ª Parcelas de 2023.

VALOR: R\$502,83(quinhetos e dois reais e oitenta e três centavos).

PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.058406/2023-68 ; 0029.020342/2023-22 .

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

Protocolo 0043357395

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NEXUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, **inscrita**

sob o **CNPJ: 28.032.733/0001-2**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, a partir de 09 de novembro de 2023, serviços de confecção de cortinas, no valor estimado de R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais).
Espigão do Oeste, 08 de novembro de 2023

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043357486

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 9ª a 10ª PARCELAS/2023**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADA:** GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 33.549.523/0001-40.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Pão Francês em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.VALOR: **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais).

PROCESSO: 0029.062962/2023-39

VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023.

Corumbiara, 08 de novembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043284261

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PEALE COMPLEMENTAÇÃO**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, CNPJ/MF sob o n.º 84.600.477/0001-06.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 769,55 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.062962/2023-39

VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023.

Corumbiara, 07 de novembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043357936

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$3.288,41 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0043356676 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº **.839.344/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª a 10ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043357626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$251,28 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0043356947 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº **.609.049/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª a 10ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043357709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$502,83 (quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0043357034 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDACNPJ Nº **.145.111/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 9ª a 10ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de novembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043357770

Portaria nº 9448 de 08 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, conforme estabelece pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e regulamentado pelo Decreto nº 24.850, de 06 de março de 2020.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Dirlei Aparecida da Roza Macedo, Mat. xxxxxx734

Marcos Antônio Ribeiro, Mat. xxxxxx674

Vanderlei Rodrigues da Silva, Mat. xxxxxx309

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 08 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300142689

Protocolo 0043358311

Portaria nº 9451 de 08 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, conforme estabelece pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e regulamentado pelo Decreto nº 24.850, de 06 de março de 2020.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Margarida Pereira dos Santos, Mat. XXXXXX498

Édina Bastos, Mat. XXXXXX621

Jose Francisco de Barros Filho, Mat. XXXX999 - SIAPE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 08 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300142689

Protocolo 0043358402

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola São Francisco, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA:** H-Jet Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI, **CNPJ:84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, materiais de Processamento de Dados , a partir de 09/11/2023, no valor total estimado de R\$ 1.159,00(Hum mil cento e cinquenta e nove reais) .

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2023.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

Protocolo 0043261208

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FAVORECIDO:**

Supermercado Andrade Mirante LTDA

CNPJ: 84.743.541/0001-08**ELEMENTO DESPESAS:** Complementação -PEALE**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.176,59 (mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

OBJETO: Produtos alimentícios para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra , 08 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0043358731

AVISO**PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA , CNPJ nº 13.878.114/0001-80**, natureza da despesa 33.90.39 -Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, na data de 03/07/2023, no valor estimado de R\$ 2.477,44 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho, 03 de julho de 2023.**LÚCIA LOPES LEITE**

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358184

AVISO**PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M FERRARI**, CNPJ nº **43.551.488/0001-58**, natureza da despesa 33.90.39 -Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, na data de 25/08/2023, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358258

AVISO

PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDAO BRAGA RIBEIRO ME**, CNPJ nº 34.467.753/0001-23, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 11/08/2023, no valor estimado de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358333

AVISO

PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDAO BRAGA RIBEIRO ME**, CNPJ nº 34.467.753/0001-23, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 25/09/2023, no valor estimado de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358385

AVISO

PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - JRP COMERCIO PVH**, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 29/08/2023, no valor estimado de R\$ 7.498,08 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358420

AVISO**PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIAGO C BATISTA INFORM SERV COM ME**, CNPJ nº 08.781.235/0001-70, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 29/08/2023, no valor estimado de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358509

AVISO**PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.537.772/0001-80, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 04/09/2023, no valor estimado de R\$ 2.176,70 (dois mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos).

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358555

AVISO**PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR C**, CNPJ nº **04.655.972/0001-75**, natureza da despesa 33.90.39 -Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica, na data de 01/09/2023, no valor estimado de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Porto Velho, 01 de setembro de 2023.**LÚCIA LOPES LEITE**

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358624

AVISO**PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S. A DE FREITAS COSTA EIRELI**, CNPJ nº 22.874.499/0001-07, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 13/09/2023, no valor estimado de R\$ 5.017,45 (cinco mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358690

AVISO

PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F 21 DE ABRIL**, CNPJ **34.476.143/0001-96**, Unidade Executora EEEF 21 de Abril, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LOJA DAS BOMBAS LTDA EPP**, CNPJ nº **06.196.608/0001-10**, natureza da despesa 33.90.39 -Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, na data de 27/09/2023, no valor estimado de R\$ 1.474,00 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Porto Velho, 27 de setembro de 2023.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0043358737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0043161328

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Tiradentes"

RECURSO DO PROGRAMA: PEALE COMPLEMENTAÇÃO

ENDEREÇO: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido Telefone (69) 99210-8751

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 00.742.884/0001-50

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA COMERCIAL NOVO TEMPO**, CNPJ: 10.559.280/0001-26, PEALE COMPLEMENTAÇÃO saldo reprogramado + 9ª à 10ª parcelas de 2023.

VALOR: R\$ 351,45 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cabixi/RO, 01 de novembro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0043161328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Tiradentes"

RECURSO DO PROGRAMA: PEALE COMPLEMENTAÇÃO

ENDEREÇO: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido Telefone (69) 99210-8751

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 00.742.884/0001-50

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 18.199.072/0001-75, PEALE COMPLEMENTAÇÃO saldo reprogramado + 9ª à 10ª parcelas de 2023.

VALOR: R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

Cabixi/RO, 01 de novembro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0043161327

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA CNPJ: 01.911.210/0001-02

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001- 08

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios conforme descrito no escopo de trabalho previsto no anexo I deste contrato.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.176,59 (mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PEALE: Programa Estadual de Alimentação Escolar.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos serviços contratados, previsto para o dia 30 de dezembro de 2023.

data da assinatura do contrato: 08/11/2023

Processo n. 0029.019675/2023-17

em atendimento as necessidades da EIEEFM AMONDAWA, visando garantir a continuidade das atividades diárias e o desenvolvimento das atividades de limpeza e produção de higienização no ambiente escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.018738/2023-18 de 05/04/2023, Portaria nº 2543 de 15 de fevereiro de 2023NE. nº 0037640450

VALOR: R\$1.176,59

PROCESSO: 0029.018738/2023-18

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA:09/11/2023

ASSINAM:

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Gestor

José Carlos Pereira de Andrade

Contratada

Protocolo 0043359503

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9177/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora SILVANA CIRILO DE FRANÇA BESSA CNPJ: 21.842.597/0001-91, para fornecer a EEEF Monte Alegre, serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, a partir de 08/11/2023, no valor total estimado de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Alvorada do Oeste/RO, 08 de novembro de 2023.

Neiva Turci

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043359246

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9164/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **ALBRICH COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI** CNPJ: 40.810.713/0001-35, para o fornecimento de Recarga de Extintores PRS 6 quilos, recarga de extintor AP, placas florescente indicativa pó químico, placas florescente indicativa água pressurizada, no valor total estimado de R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 08 de Novembro de 2023.

Protocolo 0043357369

Portaria nº 9136 de 30 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando(0043030491), e a Justificativa (0042991932),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, matrícula:*****978, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de **23/10/2023 a 01/11/2023**, 10 (Dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0043099330

Portaria nº 9206 de 31 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento(0043037347), e a Justificativa (0043037413),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula:*****975, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de **11/01/2023 a 30/01/2023**, 20 (vinte dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0043160851

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA CNPJ: 01.911.210/0001-02**CONTRATADA:** SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001- 08**DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios conforme descrito no escopo de trabalho previsto no anexo I deste contrato.**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 2.183,52 (Dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar.**DA VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos serviços contratados, previsto para o dia 30 de dezembro de 2023.

data da assinatura do contrato:08/11/2023

Processo n. 0029.018722/2023-05

em atendimento as necessidades da EIEEFM AMONDAWA, visando garantir a continuidade das atividades diárias e o desenvolvimento das atividades de oferta de alimentação ao estudantes no ambiente escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.018738/2023-18 de 05/04/2023, Portaria nº 2543 de 15 de fevereiro de 2023NE. nº 0037640450

VALOR: **R\$ 2.183,52**

PROCESSO: 0029.018722/2023-05

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA:08/11/2023

ASSINAM:

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Gestor
José Carlos Pereira de Andrade
Contratada

Protocolo 0043360311

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PATRICIA LUIZ DA COSTA GONÇALO, **inscrita** sob o **CNPJ: 40.626.196/0001-49** para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, a partir de 09 de novembro de 2023, extintores, no valor estimado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Espigão do Oeste, 08 de novembro de 2023

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043360580

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023/CONSELHO ESCOLAR****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E CONTRATADOS: SRº GLEYDSON ALVES SAITER, pertencente à Associação **ASSOCIAÇÃO ASPROGEL (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO)** representada pelo(a) presidente **PEDRO JESUINO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **1.635,20** (Mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.059775/2023-78

ASSINAM: EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO, PEDRO JESUINO PENA e ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho

Protocolo 0043265893

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2023

EDITAL Nº 008/2023/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental **JARDIM DOS MIGRANTES** e

CONTRATADO: ALVAREZ MACHADO, pertencente à Associação dos produtores Rurais do Setor Muqui - APRUSM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 003/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.058021/2023-09

ASSINAM:

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE
ALVAREZ MACHADO
(Produtor fornecedor)
CONTRATADO
TEREZINHA DE LURDES MACHADO
Presidente da Associação dos
Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**
CONTRATADO

Protocolo 0042551563

EXTRATOEXTRATO DO CONTRATO EMPRESA **PATRICIA LUIZ DA COSTA GONÇALO****CONTRATADA: PATRICIA LUIZ DA COSTA GONÇALO,****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de extintores de incêndio em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referência 0040808786, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.**VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.029266/2023-11****PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**ASSINAM:** MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose**PATRICIA LUIZ DA COSTA GONÇALO** - Representante Legal da empresa **PATRICIA LUIZ DA COSTA GONÇALO.**

Espigão do Oeste, 08 de novembro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043360593

EXTRATO**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA: R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referência**, Programa PNAE**VALOR:** R\$ 8.733,29 (Oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).**VIGENCIA:** 180 (cento e oitenta) dias**DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0043325580

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R DA ROCHA DA COSTA EIRELI, CNPJ Nº: **03.496.958/0001-03** no valor global correspondente R\$ **3.310,00** (Três Mil e trezentos e dez reais) para contratação de MATERIAL DE EXPEDIENTE, no elemento de despesa 33.90.30.16, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 20 de outubro de 2023.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0042850385

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº14/2023****Contratação Direta com dispensa de licitação**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de MATERIAL DE EXPEDIENTE, no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor de R\$ **3.310,00** (Três mil e trezentos e dez reais), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação: CNPJ, certidão de débitos federal, certidão de débitos estadual, certidão de débitos municipal, FGTS e trabalhista todas acompanhadas de autenticidade online.

2. Prazo e condições para pagamento: Até 5 dias úteis após a entrega da mercadoria solicitada mediante termo de homologação, juntamente com a nota fiscal e certidões atualizadas com suas devidas autenticidades;

3. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal;

4. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do Conselho Escolar Vale do Guaporé, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito a empresa R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME a apresentação da habilitação contemplando todos os requisitos deste instrumento.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Seringueiras/RO, 16 de outubro de 2023.

Protocolo 0043121380

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AE COM. DE MAT PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº: **05.858.607/0001-20** no valor global correspondente R\$ **341,40** (Trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e da empresa **ANDREVARGAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº: **35.840.51/0001-30** no valor global correspondente R\$ **506,00** (Quinhentos e seis reais) para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no elemento de despesa 33.90.30.24, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 20 de outubro de 2023.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0042850610

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO DA EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES.****PARTES****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO DA EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES****E CONTRATADA: G R RODRIGUES MAT P/ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.651.943/0001-96.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Serviços de "**REFORMA NA ESCOLA ALTAMIR BILLY SOARES**" em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Teixeira, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de **R\$ 52.770,41 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**, Ocorreu uma supressão no valor de **R\$ 64.685,22 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** do valor disponibilizado. Dessa forma os valores dos serviços contratados passam de **R\$ 264.965,83 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** para **R\$ 317.736,24 (trezentos e dezessete mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)** devendo assim a contratante pagar a contratada o valor de **R\$ 52.770,41 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos)** pelo Aditivo do Contrato, sendo feito o pagamento em uma parcela: 100% quando concluída a obra e entrega final dos serviços.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 213 (duzentos e treze) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de "**REFORMA NA E.E.E.F.M. ALTAMIR BILLY SOARES**" são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente na Conta 17..

PROCESSO Nº: 0029.012949/2023-39**ASSINAM:** CRISTINA GOMES COIMBRA e JOEL RAMIRES RODRIGUES**CRISTINA GOMES COIMBRA**

PRESIDENTE DO CONSELHO

JOEL RAMIRES RODRIGUES

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Protocolo 0042617934

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 04.454.438/0001-09, paraaquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**, paraatender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré/RO, 07 de novembro de 2023.**JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0043315054

Portaria nº 9392 de 08 de novembro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Mendes Cardoso CNPJ: 24.638.497/0001-36 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Marinalva Schmoeller (Matrícula: *****431)
- (b) **Membro:** Fabiana Oliveira Alicrim da Silva (Matrícula: *****097)
- (c) **Membro:** Marineuza Verdan da Costa (Matrícula: *****256)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Suiany da Silva Titoni Vicente (Matrícula: *****846)
- (b) **Membro:** Nilza Aparecida Alves (Matrícula: *****805)
- (c) **Membro:** Silvana Rosa Soares (Matrícula: *****852)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Mamoré, 08 de Novembro de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043331195

Portaria nº 9396 de 08 de novembro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Mendes Cardoso CNPJ: 24.638.497/0001-36 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI REGULAR/COVID/ADICIONAL**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Marinalva Schmoeller (Matrícula: *****431)
- (b) **Membro:** Fabiana Oliveira Alicrim da Silva (Matrícula: *****097)
- (c) **Membro:** Marineuza Verdan da Costa (Matrícula: *****256)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Suiany da Silva Titoni Vicente (Matrícula: *****846)
- (b) **Membro:** Nilza Aparecida Alves (Matrícula: *****805)
- (c) **Membro:** Silvana Rosa Soares (Matrícula: *****852)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Mamoré, 08 de novembro de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043332270

Portaria nº 9278 de 06 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo administrativo 0020.015719/2023-10,

Considerando a necessidade de atendimento às requisições da Procuradoria Geral do Estado no âmbito de ações judiciais envolvendo direito de servidores da Secretaria de Estado da Educação;

Considerando que o imotivado desatendimento de requisições, além de retardarem o cumprimento de determinações judiciais ou exercício de direitos, impõem ônus desnecessário ao estado de Rondônia e suas entidades, inclusive com incidência de atualização monetária, juros e multas;

Considerando que nos termos do art. 168, inciso IX, alínea "a" da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o desatendimento de requisição para a defesa da Fazenda Pública constitui transgressão disciplinar punível com suspensão de até dez (10) dias;

Considerando que nos termos do art. 169, inciso I, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a reincidência no desatendimento de requisição para a defesa da Fazenda Pública constitui transgressão disciplinar punível com suspensão de até trinta (30) dias;

Considerando a recomendação contida no Ofício nº19807/2023/PGE-SEGE (0041838378), fundamentada no art. 11, inciso XXXVI e § 1º, da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para o atendimento das requisições, oriundas da Procuradoria Geral do Estado, no âmbito de ações judiciais envolvendo direitos de servidores da Secretaria de Estado da Educação:

I - **RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA**, Assessor VIII, matrícula*****480, na qualidade de responsável titular;

II - **ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES**, Assessor VI, matrícula *****358, na qualidade de responsável em substituição automática, nas ausências, afastamentos e impedidos do titular.

Parágrafo único. Os processos de requisição deverão ser centralizados na unidade "SEDUC-ASCRH".

Art. 2º. Compete ao servidor designado no art. 1º, inciso I:

I - Gerir a respectiva caixa de entrada de processos no SEI;

II - Zelar pelo cumprimento dos prazos que forem estabelecidos pela Procuradoria Geral do Estado em cada requisição, inclusive mediante utilização do mecanismo de "retorno programado" do SEI;

III - Apresentar ao Procurador do Estado pedido de prorrogação de prazo, nos casos de insuficiência, demonstrando as providências já adotadas;

III - Receber diariamente as requisições judiciais no âmbito de ações judiciais envolvendo direito de servidores;

IV - Realizar, junto às demais unidades da SEDUC, as diligências necessárias para integral cumprimento da requisição, coletando-se os elementos necessários para posterior formalização de resposta à Procuradoria Geral do Estado;

V - Aferir a conformidade dos elementos referidos no inciso anterior com o objetivo da requisição;

VI - Elaborar resposta comprobatória do integral cumprimento da requisição, e seu encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado;

VII - Encaminhar formalmente à Coordenadora de Recursos Humanos da SEDUC os processos em que constatada resistência ao atendimento da requisição, incluídos os casos de descumprimento de prazo, indicando a unidade administrativa e o respectivo servidor que lhe deu causa.

Art. 3º. Nos casos referidos no inciso VII do art. 2º desta Portaria, a Coordenadora de Recursos Humanos solicitará manifestação formal da chefia da unidade administrativa, bem como do servidor que deu azo ao descumprimento da requisição, que as apresentarão nos autos no prazo de até cinco dias úteis.

Art. 4º. Findo o prazo referido no artigo anterior, a Coordenadora de Recursos Humanos se manifestará nos autos a respeito dos fatos e documentos apresentados, com encaminhamento dos autos à unidade da Procuradoria Geral do Estado que iniciará a requisição.

Parágrafo único. A manifestação referida no caput e o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado serão realizados no prazo de até três dias úteis.

Art. 5º. A Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC deverá promover a cientificação formal dos servidores referidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0043251450

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 33/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - Aquisição de EQUIPAMENTO DE TIC-IMPRESSORA, no elemento de despesa 44.90.52, com base no art. 24, II da Lei de Licitação favor da empresa NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51 no valor de R\$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais) atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0043362361

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 34/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - Aquisição de MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitação favor das empresas PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90 no valor de R\$ 1.540,25 (Um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) e PAPELARIA E LIVRARIA TREVO LTDA, CNPJ 05.561.956/0001-86 no valor de R\$ 2.020,50 (Dois mil vinte reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0043362576

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:0043212261****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI INSCRITO NO CNPJ: 03.876.684/0001-88****CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CASA DE DAVI pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011670/2023-38, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.279,70 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**PROCESSO: 0029.011670/2023-38****VIGÊNCIA: 40 dias****DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023**

Marcia Aparecida Amorim
Representante/Contratante

Protocolo 0043212319

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.002145/ 2023-21	EEEFM Capitão Godoy	Conselho Escolar Izabel de Oliveira de Assunção	Guajará- Mirim	Guajará- Mirim	04.393.229/ 0001-94	32.340,00	64.680,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043341324

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 0043212530/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 2.739,34** (dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.020842/2023-64

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

CINTHIA PATRÍCIA MACÊDO MELO

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0043212560

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0043266644

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.002,10 (um mil dois reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante/Contratante

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante/Contratada

Protocolo 0043266936

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0043267042

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98.**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.001,26 (dois mil um reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante/Contratante

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante/Contratada

Protocolo 0043267090

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0043212628

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Médio** PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R\$ 377,45 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0043227581

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou

medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01/44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.593194/ 2021-07	EEEFM 15 de Outubro	Conselho Escolar da EEEFM 15 de Outubro	Buritis	Campo Novo de Rondônia	00.672.457/ 0001-42	329.973,47

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035133967

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01/44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.200550/ 2021-41	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves	Pimenta Bueno	Parecis	01.609.853/ 0001-98	225.925,43

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034521401

Portaria nº 9383 de 08 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.063757/2023-91),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **26/09/2023**, a servidora BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA, matrícula nº *******369**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PROFESSOR CLASSE C, na função de **GERENTE PEDAGÓGICO I, DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043322252

EXTRATO**Nº CONTRATO:0043266753****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00****CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020923/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.198,90 (quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos).**PROCESSO:** 0029.020923/2023-64**VIGÊNCIA:** 60 dias**DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023**ASSINAM: CÉLIO LEANDRO DA SILVA - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DOMAJOR
GUAPINDAIAEFRANCISCO SEVERINO DA SILVA- AGRICULTOR INFORMAL .**

Protocolo 0043365440

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.297487/ 2020-77	EEEF Padre Mário Castagna	Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna	Porto Velho	Porto Velho	00.700.441/ 0001-04	329.767,12

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034775886

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função

Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.468823/ 2020-72	CEEJA Aída Fíbiger de Oliveira	Conselho Escolar da Escola CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbiger de Oliveira	Cacoal	Cacoal	05.706.049/ 0001-88	314.962,52

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034776049

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021/2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01, 4.4.50.42.01 e 4.4.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.111417/ 2020-31	EEEM Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves	Cerejeiras	Cerejeiras	15.893.860/ 0001-79	329.770,89

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043354686

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-----------------	-------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.128703/ 2022-05	EEEFM Laurindo Rabelo	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo	Ariquemes	Alto Paraíso	00.670.367/ 0001-12	279.862,42
-------------------------	-----------------------------	--	-----------	-----------------	------------------------	------------

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036494867

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022/2023, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112- Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e 1.5.00.001001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097936/ 2022-41	EEEMTI Josino Brito	Conselho Escolar da Escola Josino Brito	Cacoal	Cacoal	07.228.069/ 0001-16	329.920,45

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043356877

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.098845/ 2022-22	EEEMTI Professor Alejandro Yague Mayor	Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor	Ji- Paraná	Ji-Paraná	25.065.589/ 0001-37	321.595,61

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034856054

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021/2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118/0112 e Natureza de Despesa: 33.90.39.24 /33.50.39.01

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.500744/ 2020-63	EEEFM José Severino dos Santos	Conselho Escolar José Severino dos Santos	Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	84.650.852/ 0001-14	329.999,34

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Protocolo 0043356841

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.129297/ 2022-90	EEEFM Floriano Peixoto	Conselho Escolar Floriano Peixoto	Cerejeiras	Cerejeiras	14.603.104/ 0001-03	238.875,29

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036496131

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou

medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.096746/2022-14	EEEFMTI Carmem Ione de Araújo	Conselho Escolar da EEEFM Carmem Ione de Araújo	Ariquemes	Ariquemes	15.221.920/0001-07	323.292,48

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034857054

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01 e 44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.165433/2020-43	EEEFM Inácio de Castro	Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro	Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	00.833.323/0001-66	329.954,85

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034776147

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01 e 44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-----------------	-------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.433725/ 2021-03	EEEFM Dona Benta	Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta	Ji- Paraná	Presidente Médici	00.969.467/ 0001-44	316.630,59
-------------------------	---------------------	---	---------------	----------------------	------------------------	------------

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034858765

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.027127/ 2021-91	EEEF Rui Barbosa de Oliveira	Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	01.757.435/ 0001-48	329.187,86

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034776203

EXTRATO

CONTRATO Nº0043212392/2023

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$4.037,60 (quatro mil trinta e sete reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.012767/2023-68

VIGÊNCIA: 3 Meses

DATA DE ASSINATURA:06/11/2023

ASSINAM: JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR MARCOS DE BARROS FREIRE EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO

Protocolo 0043212465

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e

financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.018370/ 2023-80	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Conselho Escolar Unidos Venceremos	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.592.870/ 0001-60	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043329436

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.017787/ 2023-25	EEEF Albina Marció Sordi	Conselho Escolar da EEEF Albina Marció Sordi	Ariquemes	Ariquemes	84.727.759/ 0001-60	13.500,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042836585

AVISO Nº7358**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA 02045411230 - CNPJ: 31.981.460/0001-71 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de Serviços de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta Reais)**.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041615152

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO :0043212491

CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, **INSCRITO NO CNPJ: 03.693.333/0001-31.**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), **inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR: R\$568,12 (quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

PROCESSO: 0029.011576/2023-89

VIGÊNCIA: 03 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

Denice de Souza Pereira

Presidente do Conselho

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Contratado

Protocolo 0043212526

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESAV. F. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 00.838.558/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE(IMPRESSORA ECOTANK), no elemento de despesa 44.90.52.35, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(IMPRESSORA ECOTANK).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato é de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será por 30(trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Parecis/RO

Protocolo 0043288340

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

CONTRATADA: C.J.JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.381,39

PROCESSO: 0029.056851/2023-93

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

ASSINAM:

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar

C.J.Job-ME (Claudécir José Job) / Contratada

Protocolo 0043166613

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

CONTRATADA: MONTEIRO COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.756,53

PROCESSO: 0029.056851/2023-93

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

ASSINAM:

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar

Monteiro Com. de Generos Alimenticios LTDA (Rafael Nascimento Monteiro) / Contratada

Protocolo 0043364749

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.875,43

PROCESSO: 0029.056851/2023-93

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

ASSINAM:

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar

Supermercado Sanchez-Ltda (Domingos Baena Sanchez) / Contratada

Protocolo 0043365200

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

CONTRATADA: SHALOM COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.228,55

PROCESSO: 0029.056851/2023-93

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

ASSINAM:

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar

Shalom Com. Generos Alimenticios Ltda (Rubervanio Aparecido dos Santos) / Contratada

Protocolo 0043365636

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. - 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 004, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA, **CNPJ: 13.236.729/0001-03**, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, **os itens conforme quadro abaixo:**

	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR COTADO R\$
1	PAPEL SULFITE A4	CAIXA	02	600,00
2	MARCA TEXTO	UND	30	54,00
3	COLA BRANCA	LITRO	10	258,00
4	PAPEL ADESIVO PARA IMPRESSORA	CAIXA	06	173,76

Rolim de Moura, 09 de novembro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043366516

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281.0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 53 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/20230035625047, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.410,98

PROCESSO: (0029.056708/2023-00)

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratado

Protocolo 0043344227

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ/MF Nº CNPJ: **27.743.468/0001-22**

OBJETO:OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 53 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 156,78

PROCESSO: (0029.056708/2023-00)

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA:08/11/2023

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro/ Contratado

Protocolo 0043352953

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: **Shalom Com. de Gêneros Alim.** LTDA , CNPJ/MF n.º42.838.221/0001-83

OBJETO:OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 53 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 563,85

PROCESSO: (0029.056708/2023-00)

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA:08/11/2023

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Rubervanio Aparecido dos Santos / Contratado

Protocolo 0043358375

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: Comercial Família - C J Job , CNPJ/MF n.ºCPF 421.334.402-91

OBJETO:OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 53 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/20230035625047, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 577,02

PROCESSO: (0029.056708/2023-00)

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA:08/11/2023

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratado

Protocolo 0043359609

EXTRATO Nº9025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023- PEALE PEIXE - 9ª e 10ª PARCELAS DE 2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON, CNPJ 01.932.955/0001-40.

CONTRATADA: COOPFISH - COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA, CNPJ 46.685.182/0001-82.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar, 31 kg de Peixe Pirarucu - Filé,, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE -PEIXE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, referentes à 5ª a 8ª parcelas de 2023,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato 047/2023,a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 06/2023 -PEALE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 740,80 (setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PROCESSO:0029.063689/2023-60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA
Portaria 103/2023 - SEDUC-RO
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber da EEEFMR Marechal Rondon
Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza
CPF. ***.638.972-**
Representante da Cooperativa FISH de pescados de Rondônia

Protocolo 0043267920

Portaria nº 9464 de 09 de novembro de 2023

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanira Alves da Silva	Bibliotecária	****289
Secretário	Nelson Maciel Azevedo	Inspetor de Alunos	*****997
Membro	Fabíola Dias Gomes	Cuidadora	*****063
Suplente (presidente)	Maria Dulcineia Leandro de Oliveira	Agente de Alimentação	*****143
Suplente (secretário)	Genauro Antônio do Nascimento	inspetor de Alunos	*****309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Cristina Nazare Doenha da Silva	Professora	*****476
Membro	Juliana Alves de Oliveira	Agente de Limpeza	*****343
Membro	Iraci Nogueira da Rocha Campos	Orientadora	*****586

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2021, datadas de 09/11/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Maria Inêz Ortega Rodelini
Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília
Matrícula *****544

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9195/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** M.A. Comércio de Materiais para Construção, **CNPJ: 12.293.447/0001-85** para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiais de Manutenção e Bens Imóveis a partir de 09/11/2023, no valor total estimado de R\$ 2.485,00 (Dois mil quatrocentos oitenta e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0043368908

Portaria nº 9465 de 09 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanira Alves da Silva	Bibliotecária	****289
Secretário	Nelson Maciel Azevedo	Inspetor de Alunos	*****997
Membro	Fabíola Dias Gomes	Cuidadora	*****063
Suplente (presidente)	Maria Dulcineia Leandro de Oliveira	Agente de Alimentação	*****143
Suplente (secretário)	Genauro Antônio do Nascimento	Inspetor de Alunos	*****309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Cristina Nazare Doenha da Silva	Professora	*****476
Membro	Juliana Alves de Oliveira	Agente de Limpeza	*****343
Membro	Iraci Nogueira da Rocha Campos	Orientadora	*****586

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 842 datadas de 09/11/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula *****544

Protocolo 0043364994

Portaria nº 9466 de 09 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanira Alves da Silva	Bibliotecária	****289
Secretário	Nelson Maciel Azevedo	Inspetor de Alunos	****997
Membro	Fábola Dias Gomes	Cuidadora	*****063
Suplente (presidente)	Maria Dulcineia Leandro de Oliveira	Agente de Alimentação	*****143
Suplente (secretário)	Genauro Antônio do Nascimento	Inspetor de Alunos	*****309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Cristina Nazare Doenha da Silva	Professora	*****476
Membro	Juliana Alves de Oliveira	Agente de Limpeza	*****343
Membro	Iraci Nogueira da Rocha Campos	Orientadora	*****586

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2021, datadas de 09/11/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula *****544

Protocolo 0043364996

Portaria nº 9467 de 09 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanira Alves da Silva	Bibliotecária	****289
Secretário	Nelson Maciel Azevedo	Inspetor de Alunos	****997
Membro	Fábola Dias Gomes	Cuidadora	*****063
Suplente (presidente)	Maria Dulcineia Leandro de Oliveira	Agente de Alimentação	*****143
Suplente (secretário)	Genauro Antônio do Nascimento	Inspetor de Alunos	*****309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Cristina Nazare Doenha da Silva	Professora	*****476

Membro	Juliana Alves de Oliveira	Agente de Limpeza	*****343
Membro	Iraci Nogueira da Rocha Campos	Orientadora	*****586

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2021, datadas de 09/11/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula *****544

Protocolo 0043364999

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA **APOLLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material de Expediente com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 658,01 (seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 658,01 (seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: **3.3.90.30.16.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019567/2023-36

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera-Maria do Carmo Teixeira - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043209133

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. - 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 004, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa **D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.401.743/0001-24**, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, **os itens conforme quadro abaixo:**

	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL COTADO
1	LIXEIRA SELETIVA 4 REPARTIÇÕES	UND	02	1.864,00

Rolim de Moura, 09 de novembro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043364837

EXTRATO

CONTRATO Nº0043268687/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$4.989,20 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.020908/2023-16

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE/ CONTRATADA

Protocolo 0043269845

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA CH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI **CNPJ N.24.361.895/0001-58**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento de Material de expediente por entrega total, conforme ordens de fornecimentos assinadas pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência 0042676286do PROCESSO SEI 0029.019648/2023-36.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente Extrato é de R\$ 1.159,46 (um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0043159005. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento das solicitações pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.019648/2023-36

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues - Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Protocolo 0043309598

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME **CNPJ N.17.729.832/0001-46**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento de Material de expediente por entrega total, conforme ordens de fornecimentos assinadas pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência 0042676286do PROCESSO SEI 0029.019648/2023-36.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente Extrato é de R\$ 807,75 (oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos). de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0043159005. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento das solicitações pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.019648/2023-36

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues - Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0043309713

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0043212620

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.923,25 (três mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA:07/11/2023

ASSINAM: LUCIANO FRANCISCO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ORLANDO FREIRE E HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA.

Protocolo 0043212655

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. - 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 004, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa M DA SILVA COPIADORA LTDA ME, CNPJ: 04.471.458/0001-80, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, **os itens conforme quadro abaixo:**

	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL COTADO
1	BANNER 120X150	UNID	06	857,40

Rolim de Moura, 09 de novembro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043369744

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0043212598

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **4.973,93 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINAM:

**LUCIANO FRANCISCO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA.**

Protocolo 0043212647

EXTRATO

REFERENTE AO CONTRATO:0041985209

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEFM **PROFESSOR ORLANDO FREIRE**

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR ORLANDO FREIRE pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009626/2023-68, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

PROCESSO: 0029.009626/2023-68

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023

ASSINAM:

**ASSINAM:- LUCIANO FRANCISCO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSOR ORLANDO
FREIRE E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .**

Protocolo 0043370667

Portaria nº 9375 de 07 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de setembro de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento as necessidades do Centro de Formação do Ensino Especial (CEFOREE) e do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia (CAERO), com sede na Rua Paulo Leal, 357, Centro, CEP: 76801-094, Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO DO CEFOREE E DO CAERO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CENTRO DE FORMAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL (CEFOREE) E CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CAERO)	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	*****293
	FISCAL SUBSTITUTO	LUELY CARNEIRO DE PAULA BOTELHO	****907

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

CEFOREE E CAERO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CENTRO DE FORMAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL (CEFOREE) E CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CAERO)	MEMBRO	SIDRAQUE MARINHO PINTO MONTEIRO	*****294
	MEMBRO	ELIZEU ALVES MARCELINO	*****585
	MEMBRO	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	*****000
	SUPLENTE	THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAÚJO	*****294

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023, revogando a Portaria nº 5142 de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043313568

Portaria nº 8897 de 24 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de outubro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/ Porto Velho.

Servidores para Fiscais do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022

Nº	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
----	------------	---------	------	-----------

01	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA	*****033
			SELMA SANTANA EVARISTO	*****516
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI	MARCIA APARECIDA AMORIM	*****136
			MARIA DO SOCORRO G. LEITE	*****511
03	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ROSINEIA ALVES CIRINO	*****057
			GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	*****450
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO	*****564
			MARIZETE SILVA PRATES	*****813
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JAIME BARCESSAT	EDINEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	*****572
			GICELLE JUSTINIANO SARCO	*****196
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO BRANCO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	*****646
			FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	*****051
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	*****267
			NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	*****268
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	JEFERSON SALES GUIMARÃES	*****274
			MARLY DE LIMA RIBEIRO	*****554
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE	HINDIRA DE MELO MENDES	*****637
			REGINA CELIA M. DE SOUZA	*****332
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	*****719
			LEILA LUNARDI	*****738
11	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	*****070
			PAOLA CONCEIÇÃO FORONI	*****474
12	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE	ALTAIR RAMOS GOMES	*****612
			GISELI APARECIDA ALVES	*****290
13	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SÃO LUIZ	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	*****553
			MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	*****363
14	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	*****742
			JORGE TAPUDIMA	*****281
15	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	LUCIANO FRANCISCO	*****702
			MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	*****223
16	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS	ANA LAURA CAMACHO ROCA	*****463
			MAURO SILVEIRA SALDANHA	*****232
17	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	*****345
			GILCA RODRIGUES MACHADO	*****345
18	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GENERAL OSÓRIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	*****555
			REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	*****415
19	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MABIO GARCIA DOS SANTOS	*****027
			MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	*****881

20	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	*****201
			OZIMAR ROSA DOS SANTOS	*****980
21	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	IONIRA MELO DA SILVA	*****658
			DIEGO SILVA VASCONCELOS	*****487
22	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	*****222
			MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO BARROS	*****201
23	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	*****102
			MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	*****143
24	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	*****327
			CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	*****177
25	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PADRE MORETTI	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	*****040
			JOSÉ FAUSTINO ROCHA	*****870
26	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBINO BUTTNER	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	*****182
			MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	*****438
27	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM I	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	*****673
			MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	*****712
28	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM II - JACI	MARCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	*****264
			ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	*****251
29	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	*****368
			CHIRLANE NOBRE BELO	*****119
30	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	ARGEU BARROS	*****730
			CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	*****780
31	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COL. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII	LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES	*****649
			ARILSON GARCIA DE SOUZA	*****011
32	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CREPVH	PATRICIA NASCIMENTO DE S. LUCENA	*****559
			IVONE MENDONÇA SANTOS NETA	*****895
33	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	*****556
			SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	*****517
34	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	JULIETH COSTA MAGNO	*****196
			ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	*****771
35	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	LUCIA LOPES LEITE	*****325
			ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	*****325

36	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	*****414
			ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	*****893
37	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	*****539
			LENI DE SOUZA COSTA	*****805
38	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	CLAYTON AMARAL BATISTA	*****850
			PATRICIA CAMILO BENICIO	*****640
39	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	SANDRO DOS SANTOS PARDO	*****340
			BENEDITO PORTELA DE ARAÚJO	*****457
40	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	*****951
			SANDRA MARIA DA COSTA	*****444
41	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	*****925
			SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	*****352
42	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	*****265
			ANDREIA FERREIRA DA SILVA	*****248
43	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	*****208
			SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	*****323
44	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF. PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	*****061
			SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	*****312
45	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	*****190
			MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	*****075
46	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	DENICE DE SOUZA PEREIRA	*****609
			SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	*****093
47	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	*****457
			MARCIA AMORIM DE CARVALHO	*****939
48	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	*****322
			LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	*****169
49	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	*****342
			MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	*****168
50	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	*****609
			MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	*****999
51	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	*****660
			SIMONE PILTZ DE SOUZA	*****664
52	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	*****933
			ADRIANA OLIVEIRA MARQUES	*****346

53	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	*****183
			FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	*****260
54	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	*****181
			GECILENE VASCONCELOS LIMA	*****484
55	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	*****115
			CRISTIANE JOELMA DENNY	*****817
56	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	*****988
			JORGE LUIZ DA SILVA	*****165
57	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	*****182
			SARA LOPES COSTA	*****774
58	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANY AURORA MOREIRA	*****304
			MARIANA CHAVES ALMEIDA	*****530
59	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS/ COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	*****337
			BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	*****293
60	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	JOSETE DE JESUS MARTINS	*****906
			ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	*****285
61	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	*****564
			HELENA PEREIRA LEITE	*****281
62	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	*****252
			MARCELO DE OLIVEIRA	*****710
63	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	VALTER BELARMINO	*****653
			CARLA DA SILVA FREIRE	*****611
64	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	*****500
			ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	*****459
65	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	*****233
			ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	*****898
66	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	*****597
			MARCIA DE AMORIM SOUZA	*****289
67	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	*****762
			LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	*****791
68	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	*****867
			YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	*****744
69	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	*****572
			EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	*****511
70	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	*****057
			KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	*****295

71	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	*****564
			LUCINEIDE MONTEIRO	*****079
72	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	*****181
			MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	*****622

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 para o Município Porto Velho (0029014730), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Ana Paula Nobre Luz	*****047
Membro	Sandra Nunes Veiga	*****794
Membro	Léia Cássia Rodrigues Paulus	*****372
Suplente	Lourdes Maria Soares Silva	*****167

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/ Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 8479 de 17 de outubro de 2023.

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0042925946

Portaria nº 9242 de 01 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de outubro de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000727/2023-73, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/**1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia,

sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste, com sede na Avenida Amazonas, 4233, Centro, CEP: 76.954-000, Alta Floresta d'Oeste - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
CEEJA Luiz Vaz de Camões	Fiscal de Contrato	Andrea Goulart	*****704
	Fiscal Substituto	Nelson Ferreira Bueno	*****130
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI	Fiscal de Contrato	Claudiana Maria Bressanini	*****313
	Fiscal Substituto	Daiany Toneti	*****838
EEEF Tancredo de Almeida Neves	Fiscal de Contrato	Tiago Rafael Leal Guimarães	*****323
	Fiscal Substituto	Elly Ribeiro de Mello	*****256
EEEFM Eurídice Lopes Pedroso	Fiscal de Contrato	Dinalva Martins da Silva Armi	*****644
	Fiscal Substituto	Andreia Maciel de Lucena Kerber	*****054
EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	Fiscal de Contrato	Ivone Fatima de Lima Aguiar	*****141
	Fiscal Substituto	Kenya Alves Rodrigues	*****303
EEEFM Artur da Costa e Silva	Fiscal de Contrato	Angelica Frezze da Silva	*****306
	Fiscal Substituto	Zenilda Costenaro Duarte	*****531
EIEEF Boatt Gerainny; e EIEEF Anomãe Tupari (Terra Indígena Rio Branco - Alta Floresta d'Oeste - RO)	Fiscal de Contrato	Geovane Tupari	*****461
	Fiscal Substituto	Solange Cristina Manholer	*****537
Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste	Fiscal de Contrato	Nadir Fernandes Costa	*****211
	Fiscal Substituto	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	*****420

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste	Membro	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	*****386
	Membro	Patricia Blank Teixeira Maciel	*****920
	Membro	Andreia de Fatima Teixeira	*****162
	Suplente	Helen Cristina Delfino	*****172

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2023, revogando a Portaria nº 8088 de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de outubro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043203875

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0043229223

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R\$1.988,61 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.009974/2023-35

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

Edison Monteiro de Oliveira

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 0043231286

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0043212660

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA INSCRITO NO CNPJ Nº 00.681.021/0001-10**

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020797/2023-48, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.117,00 (cinco mil cento e dezessete reais)**

PROCESSO: 0029.020797/2023-48

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINAM:

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Diretora do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0043212688

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0043241774/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ: 01.761.297/0001-70.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.503,20 (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.043351/2023-91

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

ROSILENE COSTA NASCIMENTO

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0043371875

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA J.E.STREY - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 25.509.028/0001-42** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os serviços contábeis prestados do mês 07/2023 ao mês 12/2023., no valor total estimado de **R\$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais)**.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2023.

ROSECLER ALVES SANTOS

Presidente do Conselho.

Protocolo 0043372501

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0043212291/2023

CONTRATANTE: **GOVERNADOR ARAÚJO LIMA INSCRITO NO** CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: (COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 4.451,92 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.020894/2023-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES

DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR

Hamilton Condack de Oliveira

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0043212320

Portaria nº 9281 de 06 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.054267/2023-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Richard do Nascimento Bitencourt , matrícula n. *****935**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **CEEJA Padre Moretti - Penitenciaria Federal, em Porto Velho** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/06/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043256966

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº0043212272/2023**CONTRATANTE: **GOVERNADOR ARAÚJO LIMA INSCRITO NO** CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$4.757,85 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.020894/2023-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES

DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0043212317

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, convoca a **EMPRESA vencedora: J.M COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ/MF Nº 17.489.404/0001-93**, para fornecimento a EEEFM: Gonçalves Dias, de **Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica/Serviços gráficos**, a partir de 09/11/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043373102

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA REPROGRAMADO PARA EXECUTAR EM 2023**

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019170/2023-44, para aquisição de serviços de tecnologia da informação e comunicação e material de expediente/tipo Custeio e material permanente/tipo capital, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.563.381/0002-51, **CUSTEIO** no valor de R\$ 7.795,05 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos) e **CAPITAL** no valor de R\$ 715,00 (Setecentos e Quinze Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 09 de Novembro de 2023.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0043372387

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDU-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ: 07.281.342/0001-76 para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, entrega a partir de 02/11/2023, no valor total estimado de R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).

Cacoal, 31 de Outubro de 2023.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043133707

Portaria nº 9494 de 09 de novembro de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino CEEJA AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.706.049/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, VII do Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014-PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, etc.).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Maria Luiza Mariano Aran	***5511
Secretária	Ivonete Rodrigues da Silva	*****6095
Membro	Maria Silvina Silva Costa	*****4953

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Jesiel Rodrigues da Silva	*****7677
Membro	Maria da Penha de Oliveira	***1909
Membro	Aline dos Santos Aguilera	*****6969

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Cacoal, 09 de novembro de 2023.

Lucilene Gonçalves

Presidente

Protocolo 0043374955

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2º SEMETRE 2023.

A Presidente do Conselho Escolar Unidos venceremos da E.E.E.F.M. Orlando Bueno da Silva, vinculada ao CNPJ nº 01.592.870/0001-60, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações)** estabeleceu a figura da **dispensa de licitação** prevista, no artigo 24 e constando no art. 26, parágrafo único, os elementos obrigatórios para instrução processual de dispensa, previstos no *caput* do citado dispositivo legal, que prevê a possibilidade de celebração direta de Contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93, taxativamente, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº0029.020191/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:38.306.886/0001-79, para aquisição de gêneros alimentícios no elemento de despesa 33.90.30.65, no valorde R\$1.823,79(mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para pagamento dos gêneros alimentícios para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 09 de novembro de 2023.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043375624

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PDDE ESTRUTURA REPROGRAMADO PARA EXECUTAR EM 2023

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019170/2023-44, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº01.936.577/0001-72**, para despesa tipo custeio no valor de R\$ 95,72 (Noventa e Ninco Reais e Setenta e Dois centavos) e para despesa tipo Capital no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 09 de Novembro de 2023.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0043372202

EXTRATO

CONTRATO: 0043212536

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.533.616/0001-90

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente e regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.318,03 (quatro mil trezentos e dezoito reais e três centavos)

PROCESSO: 0029.013734/2023-35

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINAM:

ALTAIR RAMOS GOMES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0043212618

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora WESLEY ALVES FERREIRA 93072538204-ME, CNPJ: 42.658.884/0001-16**, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas (Serviço de reparo e manutenção em máquinas de ar condicionado), a partir de 10/11/2023, no valor total estimado de R\$ 6.640,00 (sei mil setecentos e quarenta reais).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges
Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 09 de Novembro de 2023.

Protocolo 0042764701

EXTRATO
EEEFM 31 DE MARÇO
CONSELHO ESCOLAREEEEFM 31 DE MARÇO CNPJ: 84.651.546/0001-00

A(O) Presidente do Conselho da **EEEFM 31 DE MARÇO CNPJ: 84.651.546/0001-00**, situado a Rua Vinicius de Moraes, nº 1147, Bairro São Pedro, no Município de Ji-Paraná- RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-, autoriza a empresa, **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42, a entregar os gêneros alimentícios abaixo na **EEEFM 31 de Março**. Os produtos devem ser entregues **em até 05 dias**, de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. (Kg, L, Dz, Unidades)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ARROZ AGULINHA	KG	BERNARDO	301	3,99	1.200,99
02	CAFE EM PO	KG	DORANCHO	4	26,07	104,28
03	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	BERNARDO	37	7,65	283,05
04	MACARRAO ESPAGUETE	KG	JOIA	42	7,82	328,44
05	LEITE DE COCO	KG	BERNARDO	26	15,72	408,72
06	EXTRATO TOMATE	DZ	BONARE	44	13,88	610,72
TOTAL						R\$ 2.936,20

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

08 DE NOVEMBRO de 2023.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA
Presidente do Conselho Escolar
CLAUDECIR JOSE JO

Protocolo 0043342473

EXTRATO**EEEMTI - MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE CONTRADADAEMPRESAR. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023, processo administrativo nº0029.091517/2022-03

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 14.526,86 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/2023- *Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2023. nota empenho 0037807522 .*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.040605/2023-10

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043345356

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola São Francisco, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA:** ABC Comércio e Representações LTDA-EPP, **CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, materiais de Expediente , a partir de 10/11/2023, no valor total estimado de R\$ 2.010,39 (Dois mil e dez reais e trinta e nove centavos).

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2023.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

Protocolo 0043261709

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M P COMÉCIO DE AR CONDICIONADO - LTDA**, CNPJ **Nº 09.555.306/0001-89** para fornecimento de Material para Manutenção de Bens Móveis para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA, no valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Theobroma, 09 de novembro de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043260397

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, CNPJ/MF Nº 01.076.944/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EMBURANA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.062719/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.656,80 (dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.062719/2023-11

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA:09/11/2023

ASSINAM:

VALNICE LEITE DA SILVA/Vice- Presidente do Conselho Escolar

RENATO CRISTIANO DE SOUZA/ Contratada

Protocolo 0043378352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Chamada Pública n.º **006/2023-PEALE PEIXE/RO** referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELAS/PEALE PEIXE/RO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJ nº 46.685.182/0001-82, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação da Alimentação Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	Kg	50	46,30	2.315,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					2.315,00

Comissão de compras e licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

PRESIDENTE

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

SECRETÁRIA

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 01 de setembro de 2023.

Protocolo 0041481126

AVISO**CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268**, CNPJ nº. **21.007.623/0001-66**, para serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR, pelo período de 03(três) meses/ com início imediato (15 dias para entrega)a partir de 09/11/2023, no valor total estimado de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

Governador Jorge Teixeira, 09 de novembro de 2023.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0042720193

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: ALMIRO VIEIRA DE SOUZA, CNPJ - 21.007.623/0001-66

OBJETO: constitui objeto desse contrato a contratação de empresa para serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 15 dias, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

PROCESSO Nº 0029.002156/2023-10

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Almiro Vieira de Souza.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 09 de novembro de 2023

Protocolo 0042720320

Protocolo 0042720473

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA **M P COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO - LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Móveis com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: **3.3.90.30.25.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019912/2023-31

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e **Marcos Giane Costa** - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043261025

Portaria nº 9048 de 26 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Conceição Rúbia Lima de Sousa**, matrícula *****640, Especialista em Direito Educacional, CPF ***.879.322-**, para a função de Gestora do Contrato nº 665/PGE-2021, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), conforme condições, por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, compreendendo o lote XVII -itens 037, 038, 039 e 040 da Ata de Registro de Preços nº 222/2021 (0020226471), executado pela Empresa **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1*.***.***/*1-80, com endereço na Rua José Vieira Caula, nº 5552, Bairro Embratel, CEP nº 76.824-418, Porto Velho/RO, em atendimento às unidades administrativas da SEDUC: Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/RO, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, Arquivo Setorial - ARQ, Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP - ANEXO I e Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME/RO

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contratos, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4645 de 02 de maio de 2023 (0037843228).

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043031988

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Oracira Godinho Augusto do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.XXX.150/0001-XX, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas Comercial Girardello Ltda CNPJ 84.XXX.099/0001-XX, para fornecimento de materiais de expediente na EEEF. Paulo Freire, a ser entregue de imediato, no valor total estimado de R\$ 7.275,10 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

Vilhena, 09 de novembro de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente/Conselho Escolar

Port. nº 103/2023

Protocolo 0043259790

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(SESENTA) DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$11.336,04 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.044011/2023-88

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

JOAO BATISTA DE ASSIS

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0043379956

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Zaqueu Comércio, Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.542.295/0001-09, para a contratação e fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total estimado em R\$ 21.200,00 (vinte e um mil, duzentos reais).

VILHENA/RO 09 de novembro de 2023

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043362565

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Gilson Monteiro da Silva EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001 -72, para a contratação e fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total estimado em R\$ 6.267,60 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)..

VILHENA/RO 09 de novembro de 2023

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043362575

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO + 9ª À 10ª PARCELAS DE 2023

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: O fornecedor Supermercado Santiago Cabixi LTDA CNPJ : Nº 18.199.072/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 255,18** (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.062575/2023-01

MARILDA GRÉGIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043382161

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, convoca a **EMPRESA vencedora: J.M COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ/MF Nº 17.489.404/0001-93**, para fornecimento a EEEFM: Gonçalves Dias, de **Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica/Serviços de áudio, vídeo e foto**, a partir de 09/11/2023, no valor total estimado de **R\$ 3.458,75 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043381461

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa FURLAN E FURLAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.940570/0001-40, para a contratação e fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total estimado em R\$10.646,80 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

VILHENA/RO 09 de novembro de 2023

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043362585

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ 00.987.789/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA CNPJ **01.076.944/0001-05**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no

valor total estimado de R\$ **2.831,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender a escola EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI.

Presidente Médici, 09 de Novembro de 2023.

MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

Protocolo 0043382067

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PEALE COMPLEMENTAÇÃO PARCELAS 2º SEMETRE 2023.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** DA **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA: EMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de três meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020191/2023-11, que deu origem a dispensa de licitação, na forma **Eletrônica**, através do **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0043375624**, homologado pela Autoridade Competente, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.823,79 (mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 3 (três meses)

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023.

ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0043380874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0043378828

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 006/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor		
					Unitário	Total	
1	Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	COOPFISH - Cooperativa FISH & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia 46.685.182/ 0001-82	Kg	32	46,30	1.481,60	
Total Adjudicado R\$							1.481,60

Cerejeiras, 09 de novembro de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 7494/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 7494/ 2023	Luciana Aparecida Sartori Matrícula *****651 PCC Port. nº 7494/ 2023
--	---	---

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043378828

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO + 9ª À 10ª PARCELAS DE 2023****PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO****E CONTRATADA: O fornecedor Irmãos Brito Supermercados Ltda CNPJ : Nº 10.559.280/0001-26****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)****CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 153,80** (cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.062575/2023-01

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043382787

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0043219025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M DUQUE DE CAXIAS**CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIAS pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020946/2023-79, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:R\$3.994,73** (três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).**PROCESSO: 0029.020946/2023-79****VIGÊNCIA: 60 dias****DATA DE ASSINATURA:06/11/2023****JEFERSON SALES GUIMARÃES**

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratado

Protocolo 0043221051

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PNAE/2023 - EEEFM GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM GONÇALVES DIAS**

E CONTRATADO: sR. GELSON DA SILVA - APROBOV

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.113,15 (Quatro mil, cento e treze reais e quinze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.007017/2023-74

ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES e o Sr. GELSON DA SILVA

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2023.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Gonçalves Dias

Protocolo 0042826560

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PNAE/2023 - EEEFM GONÇALVES DIAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM GONÇALVES DIAS

E AGRICULTOR CONTRATADO: sR.Gustavo Savio Almeida de Araújo Mori

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: Sr. PEDRO JESUÍNO PENA - asprogel

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 643,50 (Seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.007017/2023-74

ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

sR.Gustavo Savio Almeida de Araújo Mori

Sr. PEDRO JESUÍNO PENA

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Gonçalves Dias

Protocolo 0042826409

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PNAE/2023 - EEEFM GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM GONÇALVES DIAS**E AGRICULTOR CONTRATADO:** Srª.EUINICE DE PAULA SILVA**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO:** Sr. PEDRO JESUÍNO PENA - asprogel**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.270,20 (Três mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.007017/2023-74**ASSINAM:** REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Srª.EUINICE DE PAULA SILVA

Sr. PEDRO JESUÍNO PENA

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Gonçalves Dias

Protocolo 0042898664

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PNAE/2023 - EEEFM GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM GONÇALVES DIAS**E AGRICULTOR CONTRATADO:** SR.GLEYDSON ALVES SAITER**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO:** Sr. PEDRO JESUÍNO PENA - asprogel**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.110,00 (Cinco mil, cento e dez reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.007017/2023-74**ASSINAM:** REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Sr. GLEYDSON ALVES SAITER

Sr. PEDRO JESUÍNO PENA

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Gonçalves Dias

Protocolo 0042898829

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PNAE/2023 - EEEFM GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM GONÇALVES DIAS****E CONTRATADO: SRª VITALINA ORNELES DE SOUZA - coopleagri****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 482,40 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.007017/2023-74**ASSINAM:** SRª. REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES e a **SRª VITALINA ORNELES DE SOUZA.**

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Gonçalves Dias

Protocolo 0042899050

AVISO Nº7261

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRO, CNPJ Nº07.405.167/0002-62**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (30.90.30)**, no valor total **R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)**.

Corumbiara-RO, 04 de setembro de 2023.

MACIEL ALVES GOIS

Presidente do Conselho

Povo no Poder

Protocolo 0041505218

AVISO Nº7262

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Manoel Neves de Souza, CNPJ Nº 84.600.477/0001-06**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (30.90.30), no valor total R\$ 1.426,55 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**

Corumbiara-RO, 04 de setembro de 2023.

MACIEL ALVES GOIS

Presidente do Conselho Escolar

Povo no Poder

Protocolo 0041505255

AVISO Nº7263

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Clovis Luiz Silveira - EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (30.90.30), no valor total R\$ 105,80 (cento e cinco reais e oitenta centavos).**

Corumbiara-RO, 04 de setembro de 2023.

MACIEL ALVES GOIS

Presidente do Conselho Escolar

Povo no Poder

Protocolo 0041505305

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0043221419

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M DUQUE DE CAXIAS**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIAS pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020946/2023-79, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$3.994,73 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.020946/2023-79

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA:06/11/2023

JEFERSON SALES GUIMARÃES

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratado

Protocolo 0043221587

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Chamada Pública n.º **006/2023-PEALE PEIXE/RO** referente a 9ª e 10ª PARCELAS/PEALE PEIXE/RO, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor da Empresa:

COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH, CNPJ nº 46.685.182/0001-82, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação da Alimentação Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	Kg	25	46,30	1.157,50
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					1.157,50

Comissão de compras e licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

PRESIDENTE

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

SECRETÁRIA

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 09 de novembro de 2023.

Protocolo 0043375764

EXTRATO

CONTRATO Nº0043270276/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$5.001,48 (cinco mil um reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA:07/11/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0043271612

EXTRATO**Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PNAE conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 4.939,13 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041218/2023-09

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da empresa **M L Bezerra & Cia Ltda.**

Jaru-RO, 09 de novembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0043363909

EXTRATO

Nº 03/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa Almeida & Oliveira LTDA, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PNAE conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.799,71 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041218/2023-09

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Allan Almeida** - Representante Legal da empresa **Almeida & Oliveira LTDA.**

Jaru-RO, 09 de novembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0043363942

AVISO Nº7129

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME, CNPJ: 03.496.958/0001-03**, para aquisição de material de expediente, no elemento de despesa **33.90.30.16**, no valor de **R\$ 1.795,00(Um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé, 09 de novembro de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula:***366**

CPF: *****.934.322-****

Protocolo 0041365710

EXTRATO**CONTRATO:0043247957****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39.****CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020912/2023-84, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$15.003,76 (quinze mil três reais e setenta e seis centavos).**PROCESSO:** 0029.020912/2023-84**VIGÊNCIA:** 60 dias**DATA DE ASSINATURA:**06/11/2023**ASSINAM: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR 4 DE JANEIRO EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO.**

Protocolo 0043248482

EXTRATO**CONTRATO:0043262403****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39.****CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020912/2023-84, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 2.282,25 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).****PROCESSO:** 0029.020912/2023-84**VIGÊNCIA:** 60 dias**DATA DE ASSINATURA:**07/10/2023**ASSINAM: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA- DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR ELOISA BENTES RAMOS E HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA.**

Protocolo 0043387567

EXTRATO**EEEFM 31 DE MARÇO****CONSELHO ESCOLAREEEEFM 31 DE MARÇO CNPJ: 84.651.546/0001-00****A(O) Presidente do Conselho da EEEFM 31 DE MARÇO CNPJ: 84.651.546/0001-00,** situado a Rua Vinicius de Moraes, nº 1147, Bairro São Pedro, no Município de Ji-Paraná- RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-, , autoriza a empresa, **MONTEIRO COM. DE GENEROS ALIM.LTDA,CNPJ 27.743.468.0001-22** a entregar os gêneros alimentícios abaixo na **EEEFM31 de Março** Os produtos devem ser entregues **em até 05 dias**, de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. (Kg, L, Dz, Unidades)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL

01	ALHO	KG	NASCIONAL	4	18,88	75,52
02	BATATA DOCE	KG	PAULISTA	9	4,61	41,49
03	BETERRABA	KG	NASCIONAL	9	4,35	39,15
04	CEBOLA	KG	NASCIONAL	25	4,56	114,00
05	CENOURA	KG	NASCIONAL	104	5,32	553,28
06	MILHO VERDE IN NATURA	DZ	REGIAO	25	13,58	339,50
07	TOMATE	KG	REGIAO	95	7,61	722,95
08	VAGEM	KG	REGIAO	9	9,03	81,27
TOTAL						R\$ 1.967,16

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

09 DE NOVEMBRO de 2023.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA
Presidente do Conselho Escolar
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Protocolo 0043384094

EXTRATO

EEEFM 31 DE MARÇO

CONSELHO ESCOLAREEEEFM 31 DE MARÇO CNPJ: 84.651.546/0001-00

A(O) Presidente do Conselho da **EEEFM 31 DE MARÇO CNPJ: 84.651.546/0001-00**, situado a Rua Vinicius de Moraes, nº 1147, Bairro São Pedro, no Município de Ji-Paraná- RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-, , autoriza a empresa, **SHALON COM. DE GENEROS ALIM.LTDA, CNPJ 42.838.221/0001-83** a entregar os gêneros alimentícios abaixo na **EEEFM31 de Março** Os produtos devem ser entregues **em até 05 dias**, de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. (Kg, L, Dz, Unidades)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PAO FRANCES	KG	KI-PAO	104	12,57	1.307,28
02	PAO MASSA FINA	KG	KI-PAO	70	14,28	999,60
TOTAL						R\$ 2.306,88

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

09 DE NOVEMBRO de 2023.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA
Presidente do Conselho Escolar
RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS

Protocolo 0043387524

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ n.03.149.579/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa COSTA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI ME CNPJ Nº: 30.784.941/0001-24, para contratação de Serviços de HONORARIO CONTABEIS, no valor total estimado de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), para atender a E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.

Buritis, 11 de Novembro de 2023.

Cláudia Lima Araújo

Mat (300098954)

Presidente da Comissão de Compras

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0043340296

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **COSTA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI CNPJ: 30.784.941/0001-24**, para Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital, no elemento de despesa 33.90.39.99 (**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**) no valor total estimado de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

Buritis, 09 de Novembro de 2023.**Cláudia Lima Araújo**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0043368674

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO (0043233570), ONDE SE LÊ:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. (Kg, L, Dz, Unidades)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE 2ª EM CUBOS	KG	DISTRIBOI	219	R\$ 22,43	R\$ 4.912,17
02	CARNE 2ª MOÍDA	KG	DISTRIBOI	274	R\$ 23,35	R\$ 6.397,90
03	FRANGO CONGELADO COXA E SOBRE COXA	KG	AVENORTE	219	R\$ 8,96	R\$ 1.962,24
04	FRANGO CONGELADO PEITO	KG	AVENORTE	110	R\$ 10,83	R\$ 1.191,30
TOTAL						R\$ 14.436,61

LEIA -SE :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. (Kg, L, Dz, Unidades)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE 2ª EM CUBOS	KG	DISTRIBOI	219	R\$ 22,43	R\$ 4.912,17
02	CARNE 2ª MOÍDA	KG	DISTRIBOI	274	R\$ 23,35	R\$ 6.397,90
03	FRANGO CONGELADO COXA E SOBRE COXA	KG	AVENORTE	219	R\$8,96	R\$ 1.962,24
04	FRANGO CONGELADO PEITO	KG	AVENORTE	110	R\$10,83	R\$ 1.191,30
TOTAL						R\$ 14.463,61

Porto Velho, 09 de novembro de 2023.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043388868

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE****E CONTRATADO:** SR. ELISEU DA SILVA, ASSOCIADO NA **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV**, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE **Sr. GELSON DA SILVA**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 619,20(Seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.059775/2023-78**ASSINAM: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE****ELISEU DA SILVA E GELSON DA SILVA**

Ji-Paraná, 16de outubro de 2023.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

DIRETORA

Protocolo 0043265875

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO****CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da **EEEFM ANTÔNIO BIANCO** com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 14.463,61 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS EE SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)****PROCESSO: 0029.058556/2023-71****VIGÊNCIA: 31/12/2023****DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023****ASSINAM:****MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO / Presidente do Conselho Escolar****DOMINGOS BAENA SANCHES/ Contratada**

Protocolo 0043389066

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa A. de Souza e Cia Ltda EPP, CNPJ n.º 03.797.723/0001-51, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 1.527,65 (Um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, para atender a E.E.E.F.M GRACILIANO RAMOS

Cacoal-RO, 09 de novembro de 2023

ROSECLER ALVES SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CPF 369.476.362-72
VALDITE DA SILVA VALES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
CPF 639.606.642-49

Protocolo 0043390713

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CJ JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 498,62 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.059145/2023-01

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0043359995

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004338157/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Maria de Abreu Bianco**

CONTRATADO: JULIO CESAR VICENTE FERREIRA, INSCRITO NO CPF: 672.228.202-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Filé de tambaqui), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01 , Contrato nº 0043381517, que deu origem **EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 14.415,20** (Quatorze mil quatrocentos e quinze reais e vinte Centavos)

PROCESSO: 0029.029929/2023-05

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria aparecida Almeida da Silva

Presidente conselho escolar Maria de Abreu Bianco

JULIO CESAR VICENTE FERREIRA

Doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0043382873

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.856,63 (Um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.059145/2023-01

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0043391582

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 263,97 (Duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)

PROCESSO: 0029.059145/2023-01

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratada

Protocolo 0043392429

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 321,91 (Trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)

PROCESSO: 0029.059145/2023-01

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0043392544

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da EEEFM PIONEIRA, CNPJ Nº.00.774.388/0001-88, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. J C RESPLANDE LTDA - CNPJ 17.747.568/0001-73 para fornecer a **EEEFM PIONEIRA**, Material de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS integrantes da Alimentação Escolar, a partir do dia 10/11/2023, no valor total de **R\$ 1.066,00** (HUM MIL E SESENTA E SEIS REAIS).

02. JOSE GERALDO CAMPOS EIRELI - CNPJ 37.181.600/0001-03, para fornecer a **EEEFM PIONEIRA**, Material de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS integrantes da Alimentação Escolar, a partir do dia 10/11/2023, no valor total de **R\$ 2.111,27** (DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

03. COCO & KRENSKI LTDA - CNPJ 32.194.373/0001-37 para fornecer a **EEEFM PIONEIRA**, Material de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS integrantes da Alimentação Escolar, a partir do dia 10/11/2023, no valor total de **R\$ 1.684,48** (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Teixeirópolis, 09 de Novembro de 2023.

Arleuda de Araújo Oliveira.
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0043385562

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, torna público que tem interesse na Aquisição de ESPELHOS PARA SALA DE DANÇA, pretendendo atender as necessidades da Casa da Cultura Ivan Marrocos.

Descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO: TÍTULO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Espelhos para sala de dança na proporção de 2,40m X 1,60m, espessura de 4mm com película já instalados no local (com botões), no segundo andar da Casa da Cultura Ivan Marrocos.	UND.	04

O Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico:

setordecomprasfuncer@gmail.com

TALITA ARAÚJO DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitações
ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0043196414

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002496/2023-83, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 299.430,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Aquisição de materiais esportivos para municípios de São Felipe, Espigão do Oeste, Rolim de Moura, Primavera de Rondônia, Chupinguaia, Castanheiras, Novo Horizonte, Santa Luzia, Parecis, Corumbiara, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Ministro Andreazza, Cacoal, Guajará-Mirim e Presidente Médici.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043347663

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001565/2023-31, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a União Junina Portovelhense-UNAJUP, inscrita no CNPJ/MF de nº. 29.248.322/0001-36, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "aquisição de indumentárias para a Quadrilha Junina JUABP".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043321692

Portaria nº 262 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto 24.041, de 8 de Julho de 2019 que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.”;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Manual de Desfazimento elaborado pela SEPAT, que é um manual elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 203 de 06 de Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171, de 06/09/2023;

Art. 2º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, incumbida de todo o processo de inventário físico dos bens móveis desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas no Art. 15 da Lei 5092, de 24 de Agosto de 2021;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sem prejuízo de Outras Funções:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	PRESIDENTE
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****422	MEMBRO
TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	*****865	MEMBRO
JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES	*****475	MEMBRO
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	MEMBRO
ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO	*****475	MEMBRO
JOSÉ CAVALCANTE NEVES JÚNIOR	*****682	MEMBRO
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	*****597	MEMBRO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043241380

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1401 de 09 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 524/2023/SEAS-GISP, 01 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Seringueiras, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1293 de 31 de agosto de 2023, Id (0042814604). A concessão de diárias no período de 10 até 13/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	*****709	Porto Velho
Isaque Johnson Cabral	*****692	Porto Velho
Darleice Suelem Silva Ferreira	*****632	Porto Velho
Leilane Farias Lopes	*****759	Porto Velho
Matheus de Oliveira Santos	*****016	Porto Velho

Tânia Regina Castogene Cipriano	*****892	Porto Velho
---------------------------------	----------	-------------

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Ficam revogados os termos e os feitos da Portaria N º 1380 de 06/11/2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043373879

Portaria nº 1388 de 07 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023.

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Termo de Autorização para Desfazimento de Bens Móveis da SEAS-DAF (id. 0040268009), de 17 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Fomento nº 088/PGE/2017 à Associação de Pais e Amigos Excepcionais, no ano de 2017, no Município de Itapuã do Oeste, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0035444304) e no Termo de Fomento (0035444477).

TOMBO E-ESTADO	TOMBO SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340.003.313	16971	Buffet de 06 cubas quentes e 04 frias	R\$ 928,00	R\$ 928,00
340.003.314	16972	Forno Industrial refretário extra c/ cavalete 270x60x800	R\$ 528,00	R\$ 528,00
340.003.315	16973	Refresqueira refrig BBS 2/ 15 02 cubas 15 litros	R\$ 720,00	R\$ 720,00
340.003.316	16974	Tacho de pastelaria elétrico 07 lts	R\$ 221,20	R\$ 221,20
340.003.317	16975	Liquidificador industrial BM 30 NR basculante 15 lts	R\$ 325,12	R\$ 325,12
340.003.318	16976	Extrator de suco industrial 1/ 4 HP BM 05 NR	R\$ 176,00	R\$ 176,00
340.003.319	16977	Exautor bolico de 050 dev. instalado com duto	R\$ 73,60	R\$ 73,60
340.003.320	16978	Exautor bolico de 050 dev. instalado com duto	R\$ 73,60	R\$ 73,60
340.003.321	16979	Exautor bolico de 050 dev. instalado com duto	R\$ 73,60	R\$ 73,60
340.003.322	16980	Laminador industrial de massa 28 cm c/ cortador caregem ABS	R\$ 265,60	R\$ 265,60
340.003.323	16981	Bebedouro purificador industrial 100L	R\$ 824,25	R\$ 824,25
340.003.324	16982	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.325	16983	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.326	16984	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.327	16985	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80

340.003.328	16986	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.329	16987	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.330	16988	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.331	16989	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.332	16990	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.333	16991	Ventilador OSC parede 60cm biv. preto	R\$ 68,80	R\$ 68,80
340.003.334	16992	Ar condicionado Elgin 12.00 Btus, Condensadora / Evaporadora	R\$ 630,35	R\$ 630,35
340.003.335	16993	Ar condicionado Elgin 12.00 Btus, Condensadora / Evaporadora	R\$ 630,35	R\$ 630,35
340.003.336	16994	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.337	16995	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.338	16996	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.339	16997	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.340	16998	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.341	16999	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.342	17000	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.343	17001	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.344	17002	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.345	17003	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.346	17004	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.347	17005	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.348	17006	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.349	17007	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.350	17008	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.351	17009	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.352	17010	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.353	17011	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.354	17012	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.355	17013	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.356	17014	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340.003.357	17015	Cadeira Pisani Georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003358	17016	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003359	17017	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003360	17018	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003361	17019	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003362	17020	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003363	17021	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003364	17022	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003365	17023	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003366	17024	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003367	17025	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003368	17026	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003369	17027	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003370	17028	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003371	17029	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003372	17030	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003373	17031	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003374	17032	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65

340003375	17033	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003376	17034	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003377	17035	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003378	17036	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003379	17037	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003380	17038	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003381	17039	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003382	17040	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003383	17041	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003384	17042	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003385	17043	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003386	17044	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003387	17045	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003388	17046	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003389	17047	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003390	17048	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003391	17049	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003392	17050	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003393	17051	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003394	17052	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
340003395	17053	Cadeira Pisani georgia amarelo	R\$ 20,65	R\$ 20,65
-	17054	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 0,00
-	17055	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 0,00
-	17056	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 0,00
-	17057	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 0,00
-	17058	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 0,00
340003396	17059	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
340003397	17060	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
-	17061	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 0,00
340003398	17062	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
340003399	17063	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
340003400	17064	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
340003401	17065	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
340003402	17066	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
340003403	17067	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
340003404	17068	Mesa Bar pisani	R\$ 34,65	R\$ 34,65
340003405	17069	Mesa de escritório em 1,50 x 0,90 conexão gaveta 02	R\$ 249,60	R\$ 249,60
340003406	17070	Cadeira giratória operativa secretaria preta couro ECO	R\$ 153,60	R\$ 153,60
340.003.407	17071	Cozinha telasul comp. Rubi 811404 BRC	R\$ 295,75	R\$ 295,75
340.003.408	17072	Cozinha telasul comp. Rubi 811404 BRC	R\$ 295,75	R\$ 295,75
340.003.409	17073	Forno micro-ondas midea liva 30 lts	R\$ 217,00	R\$ 217,00
340.003.410	17074	Batedeira semp Baxrm 127V	R\$ 294,00	R\$ 294,00
340.003.411	17075	Escada de 12 degraus em aluminio dobravel	R\$ 211,20	R\$ 211,20
340.003.412	17076	TV. Toshiba 32 polg Led HD/ DTV	R\$ 328,28	R\$ 328,28

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria nº 1295 de 20 de outubro de 2023 (0042835062).

Art. 5º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0043304588

EDITAL Nº 2/2023/SEAS-ASTEC

Processo: 0026.002753/2023-66

Interessados: Associação Cultural e Educacional Comunitária Jardim de Deus - ACECJD (CNPJ 04.840.100/0001-87) e Francisco Souza dos Santos (CPF 639.***.***-87).

Em razão do disposto no parágrafo único do art. 46 da Constituição Estadual c/c art. 5º da IN/TCE nº 68/2019, art. 56, *caput*, da Lei Estadual nº 3.830/2016, trata-se de notificação visando **cientificar** Vossas Senhorias acerca do Relatório nº 03/2023, lavrado no âmbito desta Tomada de Contas Especial, promovida pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social em face da **Associação Cultural e Educacional Comunitária Jardim de Deus** (CNPJ nº 04.840.100/0001-87), pela ausência de comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio nº 426/2008-PGE, bem como, **cientificar-vos acerca do Relatório de Auditoria nº 07 e Certificado de Auditoria nº 007/2023 - CTCONT/CGE lavrados pela Controladoria-Geral do Estado, e oportunizar prazo para autocomposição.**

O Relatório de Auditoria nº 07 e o Certificado de Auditoria nº 007/2023 - CTCONT/CGE ratificaram a responsabilidade solidária ao senhor **Francisco Souza dos Santos - CPF 639.***.***-87 (Atual Presidente)** pelo dano ao erário quantificado no importe originário de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), que, acrescido de juros e correção monetária, até **09/2023**, totaliza **R\$ 338.036,26** (trezentos e trinta e oito mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Por derradeiro, em cumprimento ao art. 25 da Instrução Normativa n. 68/TCE-2019 c/c o art. 56 da Lei Estadual nº 3.830/2016, a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social OPORTUNIZA prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para, querendo, Vossas Senhorias manifestem interesse em realizar autocomposição para adimplemento do valor referenciado no Relatório de TCE nº 03/2023, lavrado pela Comissão de Tomada de Contas da SEAS e Relatório de Auditoria nº 07 e Certificado de Auditoria nº 007/2023 - CTCONT/CGE, lavrados pela Controladoria-Geral do Estado.

Eventual manifestação poderá ser feita por meio do endereço eletrônico "**astec.seasro@gmail.com**" ou, presencialmente, nas dependências da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, situada na **Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-470 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos - 6º andar**, das 07h30min às 13h30min.

Ressalta-se que os autos estão com vistas franqueadas a Vossas Senhorias, podendo, a qualquer tempo, solicitar o acesso integral por meio eletrônico ou no endereço apresentado acima.

Em atendimento ao disposto no inciso V, art. 44 da Lei Estadual n. 3.830 de 27 de junho de 2016, informa-se que, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação, o processo terá continuidade, independentemente de manifestação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D. por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611), de 1º de outubro de 2021.

Protocolo 0043364649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação VIDA - ABA

CNPJ n.º: 05.499.248/0001-62

Fomento n.º330/PGE-2022

Valor Global: R\$ 54.035,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais)

Processo n.º 0005.070964/2022-99

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de materiais permanentes

para promover os trabalhos realizados pela Associação Vida - ABA.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n.º 1411/2023/SEAS-CI, o qual afirma que "Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO VIDA -ABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.499.248/0001-62, referente ao Termo de Fomento nº nº 330/PGE-2022 (0034621784), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe."**

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0043355189

Portaria nº 1395 de 08 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 111/2023/SEAS-GFC, 01 de Novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cerejeiras, Alto Alegre dos Parecis, Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste, Cacoal, Ariquemes, Cacaupônia, Monte Negro e Cujubim, com o objetivo de executar as fiscalizações "in loco" de Convênios e Fomentos em execução e em fase de prestação de contas para orientação, acompanhamento e instruções concernentes à documentações que compõe prestações de contas entre SEAS, Prefeituras e Entidades, com fundamento na Portaria Nº 582/2019/SEAS-GAB.). A concessão de diárias no período de 19 até 24/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Gracilene Braga da Silva Souza	*****220	Porto Velho
Rachel Emerich	*****462	Porto Velho
José Carlos Brasil da Silva	*****967	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043337868

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1114 de 09 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em partes a Portaria nº 1067 de 10 de Outubro de 2023/FEASE-CPPAD, publicada em 11 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 193.

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.891; ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Leia-se:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809, **ELIASAR ROSSEL TAMO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; **FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0043372371

Portaria nº 1112 de 07 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 1054 de 05 de Outubro de 2023, publicada em 06 de Outubro de 2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, em desfavor dos servidores T. R. E. Agente de Segurança Socioeducativo, mat. ***.***.522 e A. C. F. Agente de Segurança Socioeducativo, mat. ***.***.299, que encontram-se lotados na Unidade Socioeducativa de Internação Masculina Sentenciada II Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0043294399

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO Nº0041566116**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 319/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto é - REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender as necessidades desta Secretaria, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.000481/2023-70, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO (parcialmente)**, com base nas Leis Federais: nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/2002 (Pregão Eletrônico), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.182/2021 (Pregão eletrônico) e nº 18.340/2013 (Sistema de Registro de Preço):

- **Item 4** em favor da Empresa: TRACTOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA, CNPJ/MF: 10.408.092/0001-05, Valor Obtido: R\$ 1.499.999,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
- **Item 5** em favor da Empresa: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ/MF: 22.881.858/0001-45, Valor obtido: R\$ 292.188,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e oitenta e oito reais);
- **Item 10** em favor da Empresa: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA , CNPJ/MF: 49.461.961/0001-92, Valor obtido: R\$ 137.592,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais);
- **Item 13** em favor da Empresa: TLM COMERCIAL LTDA , CNPJ/MF: 24.758.964/0001-61, Valor obtido: R\$ 8.900.000,00 (oito milhões novecentos mil reais);
- **Item 15** em favor da Empresa: BRAVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 37.984.150/0001-97, Valor obtido: R\$ 753.896,00 (setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais);
- **Item 20** em favor da Empresa: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ/MF: 22.881.858/0001-45, Valor obtido: : R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais);
- **Item 22** em favor da Empresa: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF: 92.264.472/0001-70, Valor obtido: R\$ 1.179.999,60 (um milhão, cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Sendo o **Valor Total dos ITENS HOMOLOGADOS e ADJUDICADOS: R\$ 13.010.275,40 (treze milhões, dez mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043338331

AVISO**TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando a errata (id.0043366365) **Torna sem efeito**, a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por LOTE, visando aquisição de materiais elétricos (CABO PP 3X4MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 20A STECK E CONECTOR RJ45 CAT.6 FEMEA) visando atender às necessidade de reestruturação dos espaços físicos da Secretaria de Estado da Agricultura, como a sede e o almoxarifado desta SEAGRI, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº 0025.003994/2023-32, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043378787

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por LOTE, visando aquisição de materiais elétricos (CABO PP 3X4MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 20A E CONECTOR RJ45 CAT.6 FEMEA) visando atender às necessidade de reestruturação dos espaços físicos da Secretaria de Estado da Agricultura, como a sede e o almoxarifado desta SEAGRI, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº 0025.003994/2023-32, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043378944

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 9403 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEANE COSTA DUARTE LOPES**, CGE - ASSESSOR V - CDS-5 *, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/07/2024 a 02/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/01/2024 a 16/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17891

**AVISO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2023/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º
071/2023/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º **091/2023/SUPEL/RO**, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico n.º **071/2023/SUPEL/RO** para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe-Break nos dias 28/11/2023 e 29/11/2023, **ocasião em que ocorrerá processo de formulação do seu Planejamento Estratégico e Política de Gestão de Risco para o horizonte temporal de 2024 e 2027**, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 0028.014721/2023-93. Em favor da empresa **LIBANIA GOMES LTDA, CNPJ: 37.697.017/0001-50**, no valor total de **R\$ 3.592,40 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**. Porto Velho/RO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOICE DIAS CALDAS

Gerente Financeira e Contábil
Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 192 de 24 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043245752

Portaria nº 459 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o requerimento (0042838563), contido nos autos do processo ID: 0028.021142/2023-05.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Casamento, no período de **22.10.2023 a 29.10.2023**, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS**, matrícula nº *****890, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na CPO, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão de casamento ID(0042963079).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043231141

Portaria nº 460 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 129(0042987064), contido nos autos do Processo nº 0028.001371/2023-03.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 137 de 17 de abril de 2023, a contar de 31.10.2023 publicada no DOE Ed.75 de 20.04.2023, de designação do servidor CRISTIANO CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, matrícula nº *****067, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor HELEONE MACHADO FOCHEZATTO, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia, matrícula nº *****957, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043260646

Portaria nº 461 de 06 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 129(0042987064), contido nos autos do Processo nº0028.001371/2023-03.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE CARLOS MORAES ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº *****229, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor

HELEONE MACHADO FOCHEZATTO, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia, matrícula nº *****957, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 01.11.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043261092

Portaria nº 464 de 08 de novembro de 2023

Renomeia comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0028.246816/2018-15 e CONVÊNIO Nº 001/PGE-2019 que trata da aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km tipo furgão teto alto, para ser utilizado para transporte de cargas, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando estruturar o transporte intermunicipal de resíduos de serviços de saúde pública dos municípios consorciados a unidade de tratamento no aterro sanitário no Município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º RENAMEAR comissão para proceder à fiscalização e avaliação da execução do **CONVÊNIO Nº 001/PGE-2019**, que celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN CENTRAL, que trata da aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km tipo furgão teto alto, para ser utilizado para transporte de cargas, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando estruturar o transporte intermunicipal de resíduos de serviços de saúde pública dos municípios consorciados a unidade de tratamento no aterro sanitário no Município de Ariquemes-RO.

Art. 2º Analisar a execução física, do objeto do Convênio;

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) presidente, todos, servidores da SEDAM, abaixo relacionados:

Presidente	Matrícula	Cargo/ Função
Célio Tessinari Rocha	nº *****645	Técnico em Agropecuária
Membros	Matrícula	Cargo/ Função
Hélio Gomes Oliveira	nº *****227	Analista Ambiental
Vinícios José Dias	nº *****774	Analista Ambiental

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contar da data de publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia para conclusão dos trabalhos, cabível de prorrogação;

Art. 5º Revoga-se a Portaria n.º 147 de 01 de junho de 2020;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

HUERIKI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043361770

TERMO

**Nº 282/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/00806/2020/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 151620 do processo administrativo nº **1801/00806/2020** concernente ao empreendimento CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. inscrito no CNPJ sob nº 00.357.038/0001-16, localizado na Estrada do Presídio, KM 1,5, no município de JI-PARANÁ-RO, com fulcro no Despacho 1161/COLMAMP/2023 a fl. 234 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043230457

TERMO

Nº 283/2023 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº151938

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS que RETIRA a partir de 06/11/2023 a SUSPENSÃO da LICENÇA de **OPERAÇÃO Nº151938** do processo administrativo nº 1801/04237/2014, concernente ao empreendimento I C DEPÓSITO E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 20.702.872/0001-09, localizado na Linha 35, KM 1,5, Distrito de Nova Samuel, no município de CANDEIAS DO JAMARI-RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 1981/COLMAMP/2023 fl.580 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043245074

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 284/2023 DO PROCESSO Nº 1801/01770/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **CANCELAMENTO** da Licença de Operação nº 156739 e o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/01770/2017 do empreendimento ADRIANO DE SOUZA SILVA, localizado na Av. Jô Sato, nº 720, Bairro Jardim Eldorado, no Município de VILHENA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.654.261/0001-41 contendo 458 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 448 e no Despacho nº 1164/COLMAMP/2023 a fl. 458 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043269596

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 285/2023 DO PROCESSO Nº LP/478/2023/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº LP/478/2023 SOLAR, com identificação nº

S.2023.907 do empreendimento WINITY INFRAESTRUTURA LTDA, localizado na Chácara Pavani, s/nº, Setor Ipocyssara, Lote 23-B2, Gleba 5, no Município de MINISTRO ANDREAZZA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.577.243/0001-62, com fulcro no Requerimento de Encerramento (SEI nº 0043217682) e no Despacho (SEI nº 0043217795).

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043272886

Portaria de férias nº 9409 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA GUDE BUTZKE**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17897

Portaria de férias nº 9410 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WRIANDA CONCEICAO BUKOSKI**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****877, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/11/2023 a 22/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17899

Portaria de férias nº 9411 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELSO FRANCO DAMASCENO**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula *****925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17900

Portaria de férias nº 9417 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024) e (25/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17905

Portaria de férias nº 9419 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula *****416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2023 a 05/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17908

Portaria nº 467 de 09 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Secretário Adjunto da SEDAM, matrícula nº *****448, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições administrativas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, nas ausências e impedimentos legais e eventuais do Secretário Titular **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, matrícula *****507 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043387927

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Secretário Executivo da SEDAM, matrícula nº *****190, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições administrativas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, nas ausências e impedimentos legais e eventuais do Secretário Titular **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, matrícula *****507 e do Secretário Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula *****448.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043388098

Portaria de férias nº 9423 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNADINO**, SEDAM - Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal - CDS-06 *, matrícula *****252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17910

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 445 de 08 de novembro de 2023

Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0041.002565/2023-40 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de **nº 0041.002565/2023-40**, referente a Locação de imóvel, situado na Av. Presidente Dutra, nº 918, Bairro Pioneiros - Município de Pimenta Bueno/RO visando atender ao SINE e PROCON, objetivando melhorias no desempenho de seus atendimentos ao público.

I. TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO; Matrícula nº ***805, designado como Gestor;

II. YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS; Matrícula nº ***461, designado como Fiscal;

III. LETICIA NINA GOVEIA; Matrícula nº ***507, designado como Fiscal;

IV. JULYANE LINHARES NOLETO; Matrícula nº ***608, designado como membro;

V. LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS; Matrícula nº ***535, designado como membro; e

VI. KÁTIA JÉSSICA SANTOS; Matrícula nº ***173, designado como membro.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0043324897

Portaria nº 452 de 09 de novembro de 2023

O COORDENADOR ESTADUAL DO PROCON RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a prática de atos de gestão e coordenação do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor de Rondônia; além de coordenar e executar a política estadual de defesa do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor; desenvolver programas de orientação e auxílio ao consumidor.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização das audiências conciliatórias no prazo compreendido entre 20 de dezembro 2023 e 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º O conteúdo desta Portaria abrange todos as Unidades Regionais do PROCON de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2023.

YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO

Coordenador Estadual do PROCON/RO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0043368904

Portaria nº 443 de 07 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as necessidades da Coordenadoria Consultiva de Industria, Comércio e Agronegócio - CONCIC, na 84ª Reunião Ordinário do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER a ser realizada no dia 17 de novembro de 2023 às 10h00, do Processo Administrativo nº 0041.002824/2023-32, sobre a contratação da empresa **LIBANIA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.697.017/0001-50:

I - Presidente da Comissão: Cindel da Rocha Gomes, Gerente de Estudos Econômicos;

II - Membro: Cristiane Batista Lopes de Oliveira, Assessora;

III - Membro: João Victor Fragozo da Cruz, Assessor;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0043296744

Portaria nº 436 de 06 de novembro de 2023

Instituir comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de nº (0041.002882/2023-66) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº **(0041.002882/2023-66)** referente a

Contratação/locação de estrutura, as quais serão utilizadas em eventos do PROAMPE/RO, festivais gastronômicos e eventos de fomento ao empreendedorismo no último bimestre de 2023 e primeiro trimestre de 2024, na capital e interior do Estado de Rondônia

- I. CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA; Matrícula nº ***129, designado como Gestor;
II. FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO; Matrícula nº ***351, designado como Fiscal;
III. GISELE AMARAL CINTRA; Matrícula nº ***622, designado como fiscal;
IV. MARISSON SANTOS DE SOUZA; Matrícula nº ***422, designado como fiscal.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0043223280

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 114 de 08 de novembro de 2023

Dispõe acerca da nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 2/2023/SETUR-CTUR de seleção dos guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e agentes de viagem e turismo que tenham interesse em participar da 6ª edição do FAMTOUR.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação que terá por finalidade a análise e julgamento das inscrições e documentos de habilitação, nos termos do Edital de Chamamento Público, cujo objeto refere-se ao seleção dos guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e agentes de viagem e turismo que tenham interesse em participar da 6ª edição do FAMTOUR, conforme termos estabelecidos em edital e seus anexos. Composta por três membros, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel da Silva Santos	*****695	Presidente
Débora Paschoal Clemente Barbosa	*****149	Membro
Roneida Paiva de Souza Meireles	*****727	Membro

Art. 2º As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0043335140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000693/2023-16

INTERESSADOS: **DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL, IZAIAS GOMES BEZERRA, RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES.**

Considerando o Parecer nº 199/2023/SETUR-CI (0043060385) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças – Matrícula 300180829

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo – Matrícula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2023

Protocolo 0043379904

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 970 de 08 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º0069.002941/2023-98, Contrato nº CNT/0979/SEOSP/PGE/2023 (SEI n.º 0042679339), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **J & D CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.140/0001-10, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o Engº Civil o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Matrícula: *****513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supramencionado;

Art. 2.º **NOMEAR** os servidores os senhores **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO**, Engº Civil, Matrícula: *****343, e **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, Arquiteto, Matrícula: *****390, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como fiscais do contrato supracitado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0043329844

Portaria nº 973 de 09 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Ligação Domiciliar de Esgoto**" no município de Cerejeiras/RO, que trata dos autos - Processo n.º 0069.295131/2021-11, Convênio n.º 299/PGE-2021 id. (0022529329), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Cerejeiras/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Portaria 59 (0024388887), Portaria 383 (0029431612) e Portaria 679 (0040707970).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043383564

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003320/2023-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 791 (0043370090), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL; ANDRE SANT ANA DE LANDRA; ADRIAN ALVES DE SOUZA; e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043382767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003344/2023-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 790 (0043342842), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY; e GRACIELE DUMMER PEREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043383479

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003390/2023-80

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 794 (0043374313), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043383104

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003429/2023-69

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 793 (0043372529), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ERICK WILLIAN DE PAULA VIEIRA SILVA; e IANCA ALVES DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043382560

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003334/2023-45

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 788 (0043329321), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLEIDSON SANTOS BORGES; ROSILENE CASTRO BEZERRA; MAYRA COUTINHO BARBOSA; e JULIANA MARCOLINO VILLAR**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043364314

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003199/2023-38

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 777 (0043198458), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA; IANCA ALVES DE OLIVEIRA; e ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043364219

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003313/2023-20

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 780 (0043243941), onde consta a

regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA; ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS; e FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043339676

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003331/2023-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 785 (0043301724), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO MOREIRA DE JESUS; e UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043339381

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003152/2023-74

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 775 (0043193959), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **PORFÍRIO COSTA E SILVA; JOSELDO RODRIGUES ARCANJO; RAIMUNDO RILDO ARAÚJO; ADELSON TORRES DE CASTRO; e SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043322050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003160/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 765 (0043137844), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSÉ IRINEU PEREIRA ALVES; JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; e UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043322220

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2860 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar número 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE número 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 30.12.2022 publicado no DOE de 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Klaysson Furtado Mendonça**, matrícula n.º **300***688**, CPF n.º 636.***.***-87 ocupante do cargo de Residente Regional de Ji-Paraná, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **2612210152935** para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2023NE001383** e Plano de Aplicação, Processo n.º 0009.012822/2023-58

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	2.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043356416

Portaria nº 2825 de 07 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0042294438) e Plano de Trabalho Home Office (0042294441), nos autos do Processo SEI nº 0009.083707/2022-87;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **04.10.2023 á 31.12.2023**, o Regime de Escritório Remoto a servidora **SIMONE FELIX SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, executando a função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº *****216, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalização/Diárias DER-COFDIARIAS, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043284888

Portaria nº 2832 de 07 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USVHA (0043225308) e Folha de frequência Dezembro (0036399941), nos autos do processo n. 0009.002946/2023-25;

Resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 3285 de 29 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 240 de 16/12/2022 (0034008017), quanto ao gozo do recesso administrativo de 2022 da servidora **SANDRA MARI BERTOLA** matrícula *****078, lotada na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA.

Onde se lê: 26/12/2022 a 30/12/2022.

Leia-se: 11/12/2023 a 15/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043294412

Portaria nº 2834 de 07 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-2ªRR ID 0043173094, e Despacho DER-CGP ID 0043267397, nos autos do Processo SEI nº 0009.014419/2023-63;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 26 de dezembro de 2023, na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, o servidor **ANTONIO CORREIA LIMA FILHO**, matrícula nº *****997, Operador Maquinas Pesadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043299859

Portaria nº 2835 de 07 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 272/2023/DER-CGP ID 0043255574, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.014538/2023-16;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 6 de novembro de 2023, o servidor **ÍTALO FONSECA MARQUES**, matrícula: *****252, para responder pela Seção de Frequência DER-SEFREQ, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **MARIA SÔNIA LEMOS DE JESUS**, matrícula *****198.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043301526

Portaria nº 2836 de 08 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-COFTC ID (0043302671) e Plano de Trabalho Home Office (0042758065), nos autos do Processo SEI nº 0009.010496/2023-44,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **17/09/2023 á 31/12/2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO**, no cargo de Assessor IX, matrícula nº *****357, lotada na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043317522

Portaria nº 2839 de 08 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 566/2023/DER-8RR ID (0043290699) e Programação de férias 2024 (0043292157), nos autos do Processo SEI n. 0009.014590/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **CAMILA STURM SOUZA**, Assessor III, matrícula nº *****922, para responder pela 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, em virtude do titular, o servidor **KLAYSON FURTADO MENDONCA**, Residente, matrícula n.º *****688, encontrar-se de recesso e férias, no período de **26/12/2023 a 21/01/2024**, conforme Programação de Férias ID (0043292157).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0043322073

Portaria nº 2830 de 07 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CORRGSEC ID (0042209943) e Plano de Trabalho Home Office (0043300952), nos autos do Processo SEI nº 0009.008572/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **02/10/2023 á 30/12/2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº *****854, lotada na Corregedoria Geral DER-CORRG, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor devesa apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043291206

Portaria nº 2856 de 08 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando DER-3ªRR ID (0043241573), nos autos do Processo n. 0009.014516/2023-56;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a contar de 01/11/2023 a 10/11/2023, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **ONESIMO DE ANDRADE BERG, Matrícula nº *****829**, ocupante do cargo de motorista, lotado na 3ªRR-DER, marcadas anteriormente para o Período de 01/11/2023 a 10/11/2023, 10 (dez) dias, ficando para fruição no novo período em **02/05/2024 a 11/05/2024, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0043342363

Portaria nº 2837 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0043288917), nos autos do Processo 0009.014587/2023-59.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PAULA BASTOS DE PAULA, matrícula n.º *****888**, ocupante do cargo Assessor Técnico de Gerência, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuário do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 13/10/2023 a 22/10/2023 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022. **Ficando para fruição no novo período em 10/04/2024 a 19/04/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0043319470

Portaria nº 2844 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento (Id.0043301906), nos autos do Processo n.0009.000464/2023-31;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 06/11/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **RENATO MALTA DE MENDONÇA, matrícula n.º *****886**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da CPPOO, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir o 3º período em **06/11/2023 a 15/11/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0043328612

Portaria nº 2838 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-12RR (ID. 0043269182) e Despacho DER-12RR (ID. 0043269190), nos autos do Processo 0009.014559/2023-31.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MAURICIO BATISTA DA SILVA**, matrícula n.º *****835, Chefe de Equipe de Campo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 04/09/2023 até 03/10/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 6084 de 17 de julho de 2023, foi Interrompido a contar de 04/09/2023 até 03/10/2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/12/2023 à 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0043320631

Portaria nº 2668 de 17 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade para realizar as atividades de manutenção das rodovias de responsabilidade do DER/RO;

CONSIDERANDO que os Termos de Referência são projetos básicos para contratações da Administração Pública e que trazem esclarecimentos necessários e suficientes à sua contratação, execução e obrigações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 10.520/02, que prevê a necessidade do ordenador de despesa justificar as contratações e que essa justificativa esteja documentada nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 de agosto de 2022, que prevê a necessidade de se elaborar o ETP por servidores da área técnica, ou quando houver, da equipe de planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com o intuito de analisar, filtrar, compilar, validar as informações encaminhadas pelo corpo técnico citado no art. 1º.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIZ BORGES FERNADES	*****2829	***.360.106-**	PRESIDENTE DA COMISSÃO
ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JÚNIOR	*****3703	***.958.002-**	MEMBRO DA COMISSÃO
GABRIEL V. MORAES DE SOUZA	*****1669	***.947.962-**	MEMBRO DA COMISSÃO
GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI	*****2944	***.486.652-**	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042689200

Portaria nº 2819 de 06 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI Nº 1/2023 DER-CI (0041458183), o qual convidou para participação da sociedade civil, visando aperfeiçoar o Programa de Integridade do DER/RO, com as relevantes contribuições feitas pelos cidadãos, tendo elevado grau de qualidade na participação social, fortalecendo a democracia, a cidadania e a melhoria do desempenho da Administração Pública; e

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, é um importante instrumento de incentivo à participação e ao controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar e reconhecer a participação e colaboração social dos 200 (duzentos) cidadãos, pela dedicação e exercício da cidadania na submissão de sugestões e contribuições relevantes e de grande importância para o aperfeiçoamento do Programa de Integridade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PROIN-DER.

Art. 2º Faz-se necessário essa MENÇÃO de ELOGIO, com intuito de estímulo e valorização do trabalho prestado a esta Autarquia, que está sempre em busca de melhorias e transparência em suas ações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0043261790

Portaria de férias nº 9414 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN CASTRO BRASIL**, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula *****184, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 10/09/2023 e 01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC17902

Portaria de férias nº 9415 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHN LENON PEREIRA DIAS**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **30/10/2023 a 18/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **30/10/2023 a 18/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/01/2024 a 28/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC17903

Portaria de férias nº 9416 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *, matrícula *****598, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **25/09/2023 a 09/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **25/09/2023 a 09/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 17/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC17904

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 174 de 09 de novembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Rosevanda Freire Pimenta** - Téc. do Registro do Comércio, **Vilanir Vieira de Lima** - Téc. do Registro do Comércio; **Leilson Costa de Souza** - Técnico do Registro do Comércio e **Ademar de Matos Lima** - Motorista, que irá conduzir o Veículo Hilux - Placa OHN4B42 desta JUCER, **no período de 23/10/2023 a 27/10/2023**, aos municípios de **Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e São Miguel do Guaporé**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0043382587

Portaria nº 173 de 09 de novembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023

RESOLVE:

ELOGIAR o Vogal **Diego Prado Aguiar** pelos notáveis serviços prestados e eficiência profissional na análise processual referente ao arquivamento das atividades legais do registro do comércio numa contribuição significativamente para uma JUCER mais célere e eficaz.

Dê ciência, cumpra-se e registra-se para os devidos fins..

José Alberto Anísio

Presidente

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 97 de 08 de novembro de 2023

Atualiza a Portaria nº. 01 de 01 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Tabela de Valores de Gratificação de Bônus de Desempenho dos Servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12-F, da Lei Complementar nº1.079 de 23 de Dezembro de 2020 e Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020, sendo este órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, conforme pactuação 11/2023 do Plano de Aplicação de recursos financeiros, relativas as despesas de Pessoal, Custeio e Investimento, dispostas junto a plataforma Federal de Sistema de Gestão Integrada - SGI.

RESOLVE:

Artigo 1º Atualizar a Portaria que define a Tabela de Valores das Gratificações de Bônus de Desempenho dos servidores de acordo com o cargo, a contar de 01 de novembro de 2023, instituída pelo Artigo 12-F da Lei Complementar nº 1.079 de 23 de Dezembro de 2020, que Altera e Acresce a LC nº 688 de 14 de novembro de 2012, conforme Convênio nº 026/2020, firmado entre IPEM/RO e INMETRO, enquanto possua previsão expressa para pagamento da referida gratificação, ficando vedado o pagamento do auxílio com recursos estaduais.

Artigo 2º Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

Artigo 3º Fica revogada a Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2022.

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

IPEM-RO

ANEXO I

TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÕES BÔNUS DESEMPENHO DOS SERVIDORES IPEM/ RO

Cargos	Valores do Incentivos	
	Percentual	Valor
Agente em Atividades Administrativas, Motorista, Auxiliar Administrativo e afins.		R\$
	100%	2.000,00
	60%	R\$
	30%	1.200,00
		R\$
		600,00
	Percentual	Valor
Técnico em Informática e afins.		R\$
	100%	2.200,00
	60%	R\$
	30%	1.320,00
		R\$
		660,00
	Percentual	Valor
Metrologista, Gestor de Recursos Humanos, Administrador, Assessor I, Assessor II, Assessor III, Assessor IV, Assessor VI, Assessor VII, Assessor VIII, Assessor IX, Assessor X, Assessor XI, Assessor XII, Assessor XIII, Assessor XIV, Comunicólogo e afins.		R\$
	100%	2.300,00
	60%	R\$
	30%	1.380,00
		R\$
		690,00
	Percentual	Valor

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, Chefe de Escritório Regional, Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio e afins.	100%	R\$ 2.650,00
	60%	R\$ 1.590,00
	30%	R\$ 795,00
Cargos	Percentual	Valor
Gerente Contábil, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Planejamento, Gerente e afins.	100%	R\$ 2.700,00
	60%	R\$ 1.620,00
	30%	R\$ 810,00
Cargos	Percentual	Valor
Diretor Técnico e Operacional, Coordenador de Análise Processual, Coordenador Administrativo e Financeiro, Vice-Presidente, Presidente e afins.	100%	R\$ 3.500,00
	60%	R\$ 2.100,00
	30%	R\$ 1.050,00

Protocolo 0043321858

Portaria nº 98 de 08 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023: sendo este órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o período de férias do servidor **ANDREW MACHADO ALVES**, matrícula *****131, Assessor I, referente ao exercício de 2023, marcadas para os 1º Período 01/11/2023 a 10/11/2023 e 2º Período 06/12/2023 a 15/12/2023.

Art. 2º **Convalidar** o 1º Período 04/03/2024 a 13/03/2024, sendo 10 (Dez dias)

2º Período 20/05/2024 a 29/05/2024, sendo 10 (Dez dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0043360708

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0012.068238/2022-17

INTERESSADO: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO BEM COMO MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MÁQUINAS.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 216/2023** (0036933271), o Resultado por Fornecedor (0042886342), Termo de Adjudicação (0042886384), Relatório FINAL PE 216/2023 (0042904614) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0012.068238/2022-17, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamento de Informática (computadores)** visando suprir as necessidades desta Fundação bem como modernização, atualização e padronização das máquinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, vencedora dos itens

1 e 3 no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e a **MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 08.599.785/0001-72, vencedora do item 2 no valor total de R\$ 13.155,99 (treze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 148.155,99 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo estas as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0043343074

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1496 de 06 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057457/2020-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **16/09/2023**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 012/2023/PGE-DETRAN, que trata da Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e telecomunicação móvel para monitoramento de blitz, com serviços de instalação, para atender as necessidades do DETRAN/RO e Convênios, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no termo de referência (ID 0029481202), celebrado com a empresa **NEXA TECNOLOGIA LTDA**.

- Gestora Titular: **JACQUELINE LUÍSA DA COSTA**, matrícula nº *****698;
- Gestora Interina: **NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA**, matrícula nº *****729;
- Fiscal Titular: **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, matrícula nº *****408;
- Fiscal Interino: **JOE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº *****955.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 859 de 07 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043245813

Portaria nº 1507 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.054200/2023-68;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS, Estatutário, matrícula nº *****868, para responder, em substituição ao servidor **JOE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº *****955, pelo cargo de **Gerente VI (Gerência de Apoio Administrativo, Operacional e Logística), CDS-06**, nos períodos de **10/10/2023 a 11/10/2023 e 16/10/2023 a 17/10/2023**, correspondentes à folgas eleitorais do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/10/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043323849

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em delegação pela Portaria nº 710 de 12/05/2023, publicada no DIOF nº 90 de 15/05/2023, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto a aquisição de material de consumo,

referente ao Processo Administrativo nº **0010.094508/2022-65**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ: 18.604.271/0001-11, vencedora dos itens 1 e 2: no valor total de R\$ 7.055,00 (sete mil cinquenta e cinco reais).

LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, vencedora do item 3: no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 26.503.796/0001-99, vencedora do item 4: no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

F O DE VASCONCELLOS LTDA, CNPJ: 25.358.034/0001-83, vencedora dos itens 5: no valor total de R\$ 1.599,80 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.984.882/0001-99, vencedora dos itens 6, 9, 11, 12 e 13: no valor total de R\$ 48.099,80 (quarenta e oito mil noventa e nove reais e oitenta centavos).

MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74, vencedora dos itens 7 e 8: no valor total de R\$ 1.745,60 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.655.629/0001-68, vencedora do item 10: no valor total de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ: 44.307.153/0001-51, vencedora do item 14: no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ: 13.338.681/0001-44, vencedora do item 15: no valor total de R\$ 11.978,80 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ: 12.010.075/0001-32, vencedora do item 16: no valor total de R\$ 714,90 (setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97, vencedora dos itens 18 e 34: no valor total de R\$ 6.549,50 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

WPLACE LTDA, CNPJ: 18.680.580/0001-70, vencedora dos itens 19 e 37: no valor total de R\$ 7.514,00 (sete mil quinhentos e quatorze reais).

AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA, CNPJ: 71.511.349/0001-36, vencedora do item 20: no valor total de R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 33.149.502/0001-38, vencedora dos itens 21 e 22: no valor total de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

DOMINI TELECOM LTDA, CNPJ: 46.869.912/0001-03, vencedora dos itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28: no valor total de R\$ 65.395,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).

JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, CNPJ: 27.130.609/0001-31, vencedora do item 29: no valor total de R\$ 1.131,60 (um mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 30, 31 e 32: no valor total de R\$ 7.327,00 (sete mil trezentos e vinte e sete reais).

STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.420.095/0001-19, vencedora do item 33: no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

49.922.797 MARIA CLARA DA COSTA SOUSA, CNPJ: 49.922.797/0001-73, vencedora do item 36: no valor total de R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 196.675,90** (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 0043390168

EXTRATO

EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 029/2019/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e C C M DE VIVEIROS QUALISA ENGENHARIA (CNPJ sob o nº 25.465.051/0001-10).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 029/2019/PROJUR/DETRAN/RO por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2023. O valor anual do Contrato passará a ser de R\$ 80.940,31 (oitenta mil novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.023054/2019-42.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS

Representante da Contratada

Protocolo 0043386459

EXTRATO

EXTRATO DO 10ºTACNT Nº 042/2014

ADITANTES: DETRAN/RO e NATHALIA GAVIOLI BELATO (CPF ***.708.462-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 042/2014 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2023, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.026193/2017-66.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

NATHALIA GAVIOLI BELATO

Contratada

Protocolo 0043383917

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0039.000134/2023-98,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - Sibra**, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula: 30015****, cargo: Advogado Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0043132775

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0011.390810/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho**, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, matrícula n. 30015****, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0043242208

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0011.031611/2020-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada **SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 30015****, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0043243474

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0042.289159/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada ADRIANA CAMILO DE MATOS, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0043130551

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0042.001009/2023-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2024, do empregado **JOÃO ELÂNIO DE LIMA**, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0043131044

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0042.289731/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada SANDRA SAVEGNAGO, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0043129599

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009328/2023-67 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Rayne Andrade Freire e Luciano Brandão 5-Valor: R\$ 1.602,00 6-Data: 09/11/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0043366738

Decisão nº 32/2023/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Internet para atender o escritório da EMATER-RO em Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão D'Oeste," no valor total de R\$ 1.415,88 (um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.443.451/0001-78, conforme Parecer nº 95/2023/PGE-EMATER Id. 0043065214 nos autos do Processo SEI Nº 0011.008394/2023-10. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 09 de Novembro de 2023. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA/DIRETOR VICE - PRESIDENTE/EMATER-RO.

Protocolo 0043386251

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009359/2023-18 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 09/11/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0043394900

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Resolução N. 01/2023/IPERON-GAB

Institui o regulamento eleitoral dos representantes dos beneficiários nos conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon; dispõe sobre a documentação para nomeação de membros dos conselhos e do Comitê de Investimento e revoga a Resolução n. 11/2021/IPERON-GAB.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - Iperon, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, inciso XV da Lei Complementar n. 1.100 de 18 de outubro de 2021, e no Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO Ed. 4, de 6 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 10 do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100 de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a documentação necessária para nomeação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a eleição dos representantes dos beneficiários nos Conselhos de Administração e Fiscal do Iperon.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o processo eleitoral dos beneficiários nos conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, bem como o procedimento de nomeação dos representantes patronais e dos servidores nos Conselhos de Administração, Fiscal e no Comitê de Investimentos, nos termos dos arts. 84, § 2º, e 86, § 3º, da Lei Complementar 1.100/2021.

Art. 2º A documentação exigida para nomeação das pessoas indicadas se dará em consonância com os critérios definidos na lei complementar estadual e nas normas federais ou nacionais que regem a matéria.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Resolução, as expressões, palavras, abreviações ou siglas a seguir indicadas deverão ser grafadas com a primeira letra maiúscula e correspondem aos seguintes significados:

I - beneficiário: servidores públicos civis, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia;

II - ata final de apuração: ato pelo qual é veiculado o resultado final da eleição;

III - colégio eleitoral: o conjunto de eleitores com poder de voto a cada eleição;

IV - comissão de apuração: órgão colegiado responsável pela operacionalização da votação e apuração dos votos e resultados de cada eleição, designada pela Comissão Eleitoral especificamente para cada pleito;

V - comissão eleitoral: órgão colegiado responsável por conduzir o processo eleitoral, constituído pela Presidência especificamente para cada pleito;

VI - conselheiro eleito: membro que, após ser eleito através do Processo Eleitoral, tem o dever de desempenhar a função de conselheiro no seu respectivo órgão colegiado;

VII - diretoria executiva: o órgão colegiado responsável pela administração do Iperon;

VIII - edital de convocação de eleição: ato pelo qual se estabelece o conjunto de normas elaboradas pela Comissão Eleitoral voltadas à determinação e orientação das condições necessárias a cada processo eleitoral específico, fundamentado no que está disposto nesta Resolução;

IX - fiscais: pessoas indicadas para acompanhar os processos de votação e apuração;

X - processo eleitoral: meio pelo qual será feita a eleição dos representantes dos beneficiários no Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

XI - requerimento de inscrição de candidato: documento a ser entregue pelo candidato quando da inscrição deste ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal;

XII - termo de responsabilidade: documento a ser entregue assinado pelo candidato quando de sua inscrição no processo eleitoral ou de sua indicação para integrar o órgão colegiado respectivo.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 4º Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento serão nomeados pelo Governador do Estado, conforme disposto no §8º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100/2021.

SEÇÃO I

Da Composição do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração será composto por 14 (catorze) membros, escolhidos da seguinte forma:

I - 2 (dois) indicados pelo Chefe do Poder Executivo estadual, sendo:

a) o Secretário de Estado de Finanças ou outro servidor da mesma Secretaria, desde que atenda a todos os requisitos previstos no § 4º do art. 77 da Lei Complementar 1.100/21, que presidirá o Conselho;

b) o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão ou o Superintendente de Gestão de Pessoas ou outro servidor de um desses órgãos, desde que atenda a todos os requisitos previstos no §4º do art. 77 da Lei Complementar 1.100/21;

II - 1 (um) indicado pelo Poder Judiciário estadual, por ato do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça;

III - 1 (um) indicado pelo Poder Legislativo estadual, por ato do Presidente da Assembleia Legislativa;

- IV - 1 (um) indicado pelo Ministério Público estadual, por ato do Procurador Geral de Justiça;
- V - 1 (um) indicado pelo Tribunal de Contas do Estado, por ato do Conselheiro Presidente;
- VI - 1 (um) indicado pela Defensoria Pública, por ato do Defensor Público Geral;
- VII - 7 (sete) representantes dos beneficiários, sendo:
 - a) 6 (seis) representantes de servidores públicos ativos; e
 - b) 1 (um) representante de aposentados.

SEÇÃO II

Da Composição do Conselho Fiscal

Art. 6º O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle, será composto por 8 (oito) membros, escolhidos da seguinte forma:

I - 2 (dois) indicados pelo Chefe do Poder Executivo estadual, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Superintendência de Gestão de Pessoas ou da Superintendência Estadual de Contabilidade; e
- b) 1 (um) representante da Controladoria Geral do Estado.

II - 2 (dois) indicados mediante decisão consensual entre o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Procurador Geral de Justiça, o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado e o Defensor Público Geral; e

III - 4 (quatro) representantes de servidores públicos ativos ou aposentados, com, no máximo, 2 (dois) do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os representantes de servidores públicos ativos ou aposentados concorrerão em condições iguais, sem distinção quanto ao Poder ou órgão do qual fazem parte, ressalvado o limite de participação no Conselho Fiscal de, no máximo, 2 (dois) representantes oriundos do Poder Executivo, nos termos do art. 86, III, da Lei Complementar 1.100/2021.

SEÇÃO III

Da Composição do Comitê de Investimentos

Art. 7º O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros, escolhidos da seguinte forma:

- I - 3 (três) representantes indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração;
- II - 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Administração; e
- III - 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Fiscal.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS E MEMBROS DO CONSELHO

Art. 8º Os candidatos e membros indicados para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos serão nomeados mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I - documento de identificação oficial com foto;
- II - ficha de inscrição preenchida e assinada (anexos I e II);
- III - comprovante de residência;
- IV - diploma de conclusão de curso em nível superior reconhecido pelo MEC;
- V - documento funcional que demonstre a qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia;
- VI - termo de responsabilidade preenchido e assinado (anexo IV);
- VII - para fins de comprovação da experiência ou formação em nível superior ou pós graduação em área jurídica, econômica, contábil, financeira, orçamentária, administrativa, previdenciária, atuarial, de gestão pública ou de auditoria devem ser apresentados:
 - a) diploma de conclusão de curso em nível superior reconhecido pelo MEC em uma das áreas correlatas; e,
 - b) caso houver, diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecido pelo MEC em uma das áreas correlatas.
- VIII - certidões negativas de ações criminais (1º e 2º grau), a serem emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- IX - no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução;
- X - declaração preenchida conforme Anexo III, demonstrando que o candidato não sofreu penalidade administrativa ou por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, até que seja

promovida a reabilitação prevista nas normas aplicáveis ao processo administrativo de apuração da infração.

XI - em até 6 (seis) meses da posse o membro indicado deverá comprovar a certificação profissional que se dará nos termos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência ou outro órgão que vier a lhe substituir, sob pena de imediata exclusão do órgão colegiado correspondente.

§ 1º As comprovações de que tratam os incisos VIII, IX e X serão realizadas a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação.

§ 2º Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas, as pessoas indicadas deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

§ 3º A secretaria dos Órgãos Colegiados em conjunto com a Presidência do Iperon será competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo e verificará a veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições deste artigo.

§ 4º Os candidatos aos órgãos colegiados deverão preencher o formulário constante no Anexo II desta Resolução, de acordo com a vaga que pretendem se candidatar, nos casos dos representantes dos beneficiários que serão escolhidos mediante processo de eleição.

§ 5º Os membros indicados ou eleitos para qualquer dos órgãos colegiados deverão preencher o Termo de Responsabilidade constante no Anexo IV.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS NOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPERON

Art. 9º O processo eleitoral tem início com a designação da Comissão Eleitoral, que determinará a abertura da inscrição de candidatos, mediante a convocação por edital publicado no Diário Oficial.

Art. 10. A eleição ocorrerá em turno único, pelo voto direto e escrutínio secreto dos beneficiários em gozo de seus direitos estatutários, sendo que cada eleitor deverá votar no seu representante escolhido para a vaga oferecida à representação de seu segmento, quando aplicável.

Seção I

Da Comissão Eleitoral

Art. 11. A coordenação do Processo Eleitoral estará a cargo da Comissão Eleitoral constituída pela Presidência do Iperon.

Art. 12. A Comissão Eleitoral garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Art. 13. A Comissão Eleitoral será composta por até 5 (cinco) membros indicados pela Presidência do Iperon.

§ 1º A Presidência indicará o Presidente da Comissão Eleitoral, que determinará os encargos dos demais membros da Comissão.

§ 2º A designação da Comissão Eleitoral far-se-á por meio de portaria assinada pelo Presidente, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 14. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ou manter relação conjugal ou como companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau com os candidatos.

Art. 15. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - elaborar o Edital de Convocação de Eleição que deverá conter as informações referentes ao processo eleitoral;
- II - orientar e supervisionar o Processo Eleitoral, promover e acompanhar a distribuição de todo material institucional necessário ao pleito;
- III - receber, analisar e homologar ou impugnar as inscrições dos candidatos;
- IV - efetuar sorteio para a identificação numérica das candidaturas deferidas;
- V - analisar e deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos relativos ao Processo Eleitoral;
- VI - registrar, por escrito, toda comunicação com os candidatos, utilizando todos os meios de comunicação disponibilizados pela Iperon;
- VII - estabelecer os procedimentos para o bom andamento do processo eleitoral;
- VIII - registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante o processo eleitoral, inclusive o resultado da eleição, e encaminhá-la à Diretoria Executiva;
- IX - designar a Comissão de Apuração e seu respectivo Presidente;
- X - supervisionar os trabalhos da Comissão de Apuração;
- XI - analisar e emitir parecer conclusivo sobre eventuais casos omissos referentes a normas não previstas nesta Resolução, encaminhando-o à Diretoria Executiva, para decisão.

Art. 16. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos de seus integrantes.

§ 1º O Presidente da Comissão Eleitoral contará com o voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

§ 2º O quórum mínimo para realização de reunião da Comissão Eleitoral é de 3/5 (três quintos) de seus integrantes.

Art. 17. Depois de constituída e até que se cumpram as atribuições da Comissão Eleitoral, a mesma poderá se reunir ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico.

Art. 18. A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, com a posse dos conselheiros eleitos.

SEÇÃO II

Dos Eleitores

Art. 19. Serão eleitores todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis do estado de Rondônia, cujo vínculo tenha sido formalizado até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da publicação do Edital de Convocação de Eleição e que estiverem em gozo dos seus direitos estatutários.

§ 1º Cada eleitor poderá exercer apenas um voto para cada vaga oferecida.

§ 2º Os pensionistas poderão votar, inclusive representados pelo Tutor ou o Curador.

SEÇÃO III

Da Comissão de Apuração

Art. 20. A operacionalização da apuração dos resultados eleitorais estará a cargo da Comissão de Apuração, designada pela Comissão Eleitoral e nomeada pela Presidência do Iperon, a qual será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) servidores da Autarquia.

Art. 21. A Comissão de Apuração garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Parágrafo único. É facultada ao candidato inscrito a indicação de 1 (um) fiscal para acompanhar os processos de votação e apuração, sem prejuízo da sua própria participação.

Art. 22. A Comissão de Apuração deverá ser composta por 1 (um) Presidente e, no mínimo, 1 (um) secretário e 3 (três) mesários.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá designar novos membros para compor a Comissão de Apuração, de acordo com a necessidade em cada pleito.

Art. 23. Os candidatos não poderão ser designados como membros da Comissão de Apuração.

Art. 24. A Comissão de Apuração não tem poder deliberativo e sua atividade será coordenada e supervisionada pela Comissão Eleitoral.

Art. 25. A Comissão de Apuração extinguir-se-á, automaticamente, com o término da apuração para a qual ela foi devidamente constituída.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO I

Da Convocação e Do Edital de Convocação de Eleição

Art. 26. A eleição será convocada pela Comissão Eleitoral, pelo Edital de Convocação de Eleição, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do Iperon.

Art. 27. Deverão constar do Edital de Convocação de Eleição, no mínimo:

I - as vagas a serem preenchidas em cada Conselho, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar n. 1.100/2021;

II - definição do Colégio Eleitoral, de acordo com as vagas a serem preenchidas;

III - condições para a inscrição dos candidatos, inclusive os requisitos mínimos exigidos e forma de comprovação;

IV - forma de votação;

V - data e hora do início e término da votação;

VI - data, local e hora da apuração dos votos.

SEÇÃO II

Da Documentação do Processo Eleitoral

Art. 28. Farão parte do processo eleitoral:

I - edital de convocação de eleição;

II - sistema eletrônico de gestão eleitoral definido pelo instituto;

III - requerimento de inscrição de candidato;

IV - termo de responsabilidade;

V - atas emitidas pela comissão eleitoral;

VI - eventuais documentos de impugnação, contestação e recursos interpostos.

Parágrafo único. Ressalvado o sigilo das votações, toda documentação utilizada no Processo Eleitoral deverá ser inserida no Processo Administrativo correspondente, de forma que a sua tramitação deverá ser acompanhada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

SEÇÃO III

Das Inscrições

Art. 29. Para requererem a inscrição, os candidatos à função de conselheiro deverão atender integralmente e comprovar todas as condições previstas no art. 77, § 4º, desta Resolução.

Art. 30 O Requerimento de Inscrição e o Termo de Responsabilidade deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, assinados pelos candidatos, e entregues no Iperon até a hora e data de encerramento da inscrição previstas no Edital de Convocação de Eleição.

Parágrafo único. É vedada a inscrição do mesmo candidato para cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal, no mesmo Processo Eleitoral.

Art. 31. No Termo de Responsabilidade, os candidatos, titular e suplente, deverão declarar que:

I - cumprem todos os requisitos listados neste Resolução Eleitoral;

II - irão submeter-se ao Código de Ética do Iperon;

III - são verídicos os documentos apresentados e declarações feitas, sujeitando-se à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal;

IV - se comprometem a obter a certificação, no prazo de 6 (seis) meses após a sua posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda do mandato, no caso de não a possuírem.

SEÇÃO IV

Da Impugnação, do Indeferimento ou Desistência dos Candidatos

Art. 32. A Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidaturas deferidas e indeferidas, podendo o candidato prejudicado recorrer no prazo previsto no edital de convocação.

Art. 33. Qualquer eleitor ou candidato poderá apresentar impugnação à Comissão Eleitoral, necessariamente motivada e devidamente instruída, cabendo, em qualquer caso, recurso à Diretoria Executiva.

Art. 34. A partir da data de encerramento das inscrições de candidatos, a desistência ou o deferimento da impugnação do candidato de função de membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal excluirá a candidatura do inscrito, não sendo permitida a sua substituição.

Art. 35. Havendo a morte, desistência ou impedimento de um dos eleitos, antes da posse, a sua candidatura será desconsiderada e será substituída pela do candidato que tiver obtido votação imediatamente inferior à sua.

SEÇÃO V

Da Campanha Eleitoral

Art. 36. É facultada ao candidato a realização de campanha eleitoral, após a confirmação de sua candidatura.

Art. 37. O candidato é responsável pelas matérias que veicular e arcará com eventuais prejuízos que causar a terceiros ou ao Iperon.

Art. 38. Durante a campanha, o Iperon divulgará em seu sítio eletrônico as informações relativas ao currículo resumido do candidato ao Conselho de Administração ou Fiscal, na forma a ser definida pela Comissão Eleitoral, sendo vedada a distinção de tratamento entre candidatos.

Parágrafo único. O Iperon não incorrerá em custos de campanha dos candidatos.

SEÇÃO VI

Da Votação

Art. 39. A votação será realizada no período e horários previstos no Edital de Convocação de Eleição.

Parágrafo único. A Comissão de Apuração poderá emitir um código verificador individualizado para acesso aos meios de votação, de forma a garantir o sigilo do eleitor e impedir a duplicidade de votos, sendo que a emissão de um novo código para o mesmo eleitor anulará os efeitos vinculados ao código anteriormente emitido.

Art. 40. A Comissão Eleitoral poderá estabelecer, com o auxílio da Diretoria de Tecnologia e Comunicação do Instituto, sistema eletrônico de votação pela internet, que deverá possuir certificação digital SSL e adotar técnicas confiáveis de criptografia avançada.

§ 1º A operacionalização da apuração da votação será feita, em todos os casos, pela Comissão de Apuração estabelecida.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá solicitar a contratação de empresa de Auditoria Externa para auxiliar a Comissão de Apuração em seus trabalhos.

Art. 41. Na data e horário previstos no Edital de Convocação de Eleição para o encerramento da eleição, a Comissão Eleitoral dará por concluída a fase de votação, retirando do ar o sistema de votação pela internet.

SEÇÃO VII

Da Apuração e da Divulgação dos Resultados

Art. 42. As apurações serão realizadas pela Comissão de Apuração de forma eletrônica, na sede do Iperon, As apurações serão realizadas pela Comissão de Apuração de forma eletrônica, na sede do Iperon, de forma a garantir a legitimidade, a transparência e o acesso para fins de acompanhamento da apuração aos candidatos e seus respectivos fiscais, enquanto durar a apuração.

Art. 43. Após a apuração do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado da votação e lavrará a Ata Final de Apuração.

Parágrafo único. Constarão da Ata Final de Apuração:

I - data e hora de início e fim da apuração;

II - total dos eleitores votantes;

III - total de votos válidos;

IV - total de votos nulos;

V - total de votos em branco;

VI - total de votos;

VII - eventuais ocorrências havidas durante a apuração;

VIII - assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e dos fiscais que assim o desejarem.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS

Art. 44. O período do Processo Eleitoral será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º Considerar-se-á o início do Processo Eleitoral a publicação do ato de designação da Comissão Eleitoral, no Diário Oficial do Estado, e o fim a data da posse de todos os candidatos aptos e eleitos.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá prorrogar justificadamente o período do Processo Eleitoral por até 10 (dez) dias.

Art. 45. Caberá à Comissão Eleitoral divulgar o cronograma eleitoral, respeitando os seguintes prazos:

I - mínimo de 10 (dez) dias para a inscrição dos candidatos, contados da data de divulgação do Edital de Convocação de Eleição;

II - máximo de 5 (cinco) dias para a publicação do pedido de inscrição, contados da data de finalização do período de inscrição;

III - mínimo de 2 (dois) dias para apresentar recurso contra o indeferimento da candidatura;

IV - máximo de 4 (quatro) dias para a impugnação de candidaturas, contados da data de divulgação da lista de candidatos;

V - máximo de 2 (dois) dias para a divulgação da impugnação de candidaturas, contados a partir da data final para sua interposição;

VI - máximo de 4 (quatro) dias para a defesa das candidaturas impugnadas, contados a partir da data de divulgação da impugnação de candidaturas;

VII - máximo de 2 (dois) dias para recurso de decisão deferitória de impugnação, contados da divulgação da decisão;

VIII - máximo de 5 (cinco) dias para o julgamento pela Comissão Eleitoral das impugnações e recursos, contados a partir da data final para apresentação de defesa;

IX - máximo de 2 (dois) dias para a divulgação da homologação das inscrições e da lista de candidatos, contados a partir do fim do prazo para julgamento dos pedidos de impugnação;

X - máximo de 3 (três) dias para a divulgação do resultado das eleições, contados a partir do último dia de votação;

XI - máximo de 4 (quatro) dias para a impugnação do resultado da eleição, contados a partir da data de divulgação do resultado;

XII - máximo de 4 (quatro) dias para a homologação do resultado, contados da data final para interposição de pedido de impugnação ao resultado da eleição.

Parágrafo único. A contagem dos prazos dar-se-á de forma contínua, aplicando-se integralmente as regras previstas no artigo 66 da Lei Federal n. 9.784/1999.

Art. 46. Não havendo o registro da candidatura de pelo menos 1 (um) candidato para cada vaga, a Comissão Eleitoral procederá a uma nova convocação e estipulará outro cronograma eleitoral.

Art. 47. O período de votação será de 2 (dois) dias consecutivos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Fica revogada a Resolução n. 11/2021/IPERON-GAB.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), _____ (profissão), portador da identidade RG sob o n. _____, CPF nº _____, domiciliado em _____, designado para exercer a função de _____ junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incide em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CONSELHO _____

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	
Órgão:	
Matrícula:	
Email:	
Venho requerer, na condição de participante, a minha inscrição como candidato(a) da função de membro do Conselho _____ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.	
Local e data	Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que cumpro os requisitos listados na resolução eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, estando ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética do Instituto, instituído através do Decreto nº 28.434, de 14 de setembro de 2023.

Declaro, ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.

E, se eleito, ASSUMO a inteira responsabilidade de, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho _____ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, documento comprobatório de que realizei e obtive a certificação de que trata o art. 77, § 4º, inciso V da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

Protocolo 0043295254

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

EXTRATO

COOPERANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

COOPERADA: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC

OBJETO: Formalizaram uma parceria institucional para fortalecer a gestão dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, especialmente para veículos que tenham a autorização de uma das agências, seja AGEAC ou AGERO. A presente parceria institucional entre as agências AGEAC e AGERO, é colaborar para aumentar a adesão à regularização de taxistas em ambos os estados, visando garantir serviços de melhor qualidade.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2023.

Porto Velho, 07 de novembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0043279348

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1050/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE (SEMOSPAS)

OBJETO: A REFORMA DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO RO, EMENDA ESPECIAL PARLAMENTAR Nº 202230960003

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Município de Nova União -RO, em observação ao disposto art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis a matéria ADJUDICA modalidade de Tomada de Preço nº 15/2023, objeto deste feito a:

- R & R LTDA CNPJ 11.006.117/0001-07, no valor de R\$ 297.801,98 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).

Nova União - RO, 07 de novembro de 2023.

Adriana Andrade de Oliveira Venâncio

Presidente da CPL

Valdecir Pinto de Oliveira

Secretário
Khatlyh Ruhama Ribeiro de Almeida
Membro Titular
Tatiane de Oliveira Silva
Membro Titular
Davi Calandrelli
Membro Titular
Karine Emilia Ribeiro de Carvalho
Membro Suplente
Simone Rodrigues Eller Azarias
Membro Suplente

Protocolo DO24824

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1030/2023****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)****OBJETO: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EMENDAS PARLAMENTARES ESPECIAIS Nº 202242270008.**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Município de Nova União -RO, em observação ao disposto art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis a matéria ADJUDICA modalidade de Tomada de Preço nº 16/2023, objeto deste feito a:

- **R & R LTDA CNPJ 11.006.117/0001-07**, no valor de **R\$ 260.296,71 (duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**.

Nova União - RO, 07 de novembro de 2023.

Adriana Andrade de Oliveira Venâncio
Presidente da CPL
Valdecir Pinto de Oliveira
Secretário
Khatlyh Ruhama Ribeiro de Almeida
Membro Titular
Tatiane de Oliveira Silva
Membro Titular
Davi Calandrelli
Membro Titular
Karine Emilia Ribeiro de Carvalho
Membro Suplente
Simone Rodrigues Eller Azarias
Membro Suplente

Protocolo DO24825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2023****INTERESSADO: Semsau****OBJETO: Ampliação do hospital municipal - Emendas Parlamentares Especiais 2022 nº 202230960003 e n. 202242270008.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1030/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 016/2023, e ADJUDICA o objeto deste feito à:

R & R Ltda, inscrito no CNPJ n. 11.006.117/0001-07, no valor total de R\$ 260.296,71 (Duzentos e sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Publique-se, Registre-se.

Nova União-RO, 08 de novembro de 2023.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO24826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2023

INTERESSADO: Semospas

OBJETO: Reforma do cemitério do Município de Nova União - Emenda Especial n. 202230960003

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1050/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 015/2023, e ADJUDICA o objeto deste feito à:

R & R Ltda, inscrito no CNPJ n. 11.006.117/0001-07, no valor total de R\$ 297.801,98 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).

Publique-se, Registre-se.

Nova União RO, 09 de novembro de 2023.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO24841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.licitanet.com.br, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS, 0KM) (CNES 7177720) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br. Processo Eletrônico nº 508/2023; **Data de Abertura: 24/11/2023 Horário: Às 10:00hs - Horário de Brasília Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil)**. OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017. Rio Crespo-RO., 06 de novembro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
PREGOEIRA
PORT.4610/2022

Protocolo DO24798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 819/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS 02 DE NOVO PARAISO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA

DE Nº 11295.659000/1220-05 ANEXA ACIMA A ESTE PROCESSO. (42270003 - R\$ 20.570,00 - MARIA ELIZA.). Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 27/12/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.570,00

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 08 de novembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO24804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, RETIFICA a HOMOLOGAÇÃO através do Processo Administrativo nº 1304/2023, cujo objeto é: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ, UBS URBANA E UBS RURAL E OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES"

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado na AROM - Associação Rondoniense de Municípios, Código Identificador: :82C05D9F; no dia 17/08/2023-pág 07; Diário RO em 17/08/2023, Diário Oficial do Estado - DOE, ed.156-294 de 17/08/2023; Imprensa Nacional, seção 03 nº 157 de 17/08/2023;

ONDE SE LÊ: (...) em favor das seguintes empresas: 4) MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90, no valor de R\$ 11.140,00 (Onze mil, cento e quarenta reais).

LEIA-SE: em favor das seguintes empresas: 4) MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90, no valor de R\$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais) e 07) MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA - 45.282.739/0001-71, no valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

A empresa Medlevensohn Comércio e Representações solicitou a desclassificação no item 12, sendo arrematado pela Empresa Multimedik Distribuição Ltda. Valor total homologado de R\$ 180.171,50 (cento e oitenta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso-RO, 06 de novembro de 2023.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO24829

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023/CPLMS
PROCESSO N.º 1527/SEMUSA/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de seguro total de veículos.**, valor estimado **R\$ 147.861,06** (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/11/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 08 de novembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO24827

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/SUPEL/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma - RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública. No Valor de R\$ 218.917,55 (Duzentos e Dezoito Mil e Novecentos e Dezessete Reis e Cinquenta e Cinco Centavos)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **27/11/2023**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140. Theobroma/RO Em, 09 de Novembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO24828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 953/2021, Pregão Eletrônico 051/2023. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas através de recurso oriundo do convênio nº 250/PGE/2021. **Fornecedor:** P. D. V. PEÇAS EIRELI CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12, Valor Total Homologado - R\$ 23.999,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais). Theobroma-RO, 08 de Novembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO24837

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMPLAFIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2630/2023 - SEMPLAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 43/2023 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº

79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, SENDO: HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, LEITE PASTEURIZADO, POUPA DE FRUTAS, QUEIJOS E CARNES, SENDO PRODUTOS DE ENTREGA DIÁRIA E SEMANAIS COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL OU REGIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E AS DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **29/11/2023**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 ou 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 09 de Novembro de 2023.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO24830

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0182/2023 CONTRATO Nº0182/GP/2023 PROCESSO Nº1207/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP

CNPJ: 63.618.615/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora de serviço de torno, hora de solda mig e hora de serviço de mecânica pesada.

VALOR: R\$ 99.969,82 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 233 de 08/11/2023 (ID 147593).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº006/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24831

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0180/2023 CONTRATO Nº0180/GP/2023 PROCESSO Nº1172/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: L S DE BRITO LTDA

CNPJ: 07.481.547/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 24.435,65 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 232 de 07/11/2023 (ID 147309).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº034/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24843

**EXTRATO DE CONTRATO N° 0181/2023
CONTRATO N° 0181/GP/2023
PROCESSO N° 1172/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: M. L. BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 24.113,20 (vinte e quatro mil, cento e treze reais e vinte centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 232 de 07/11/2023 (ID 147309).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº034/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24844

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 015/GP/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 037/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 494/SUPEL/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):
Formaliza - se o aditivo de valor em 22,65% com o valor total do acréscimo em R\$ 11.493,94 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.0015/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24845

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 012/GP/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 037/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 494/SUPEL/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):

Formaliza - se o aditivo de valor em 19,85% com o valor total do acréscimo em R\$ 14.725,16 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.0012/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
PROCESSO Nº 16542/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 493.571,04. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/11/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 09 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO24834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
Repetição pe.72

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE por meio de Pregão Eletrônico (entrega imediata), para Atender as Necessidades da Sede da Secretaria Municipal e demais Unidade Básicas de Saúde através de Emenda Parlamentar, Plano de Trabalho: 0034204351 Despacho SESAUCFES (0034664407) Proc.**

0005.072077/2022-55. O valor estimado da licitação e de **R\$14.872,68**. Data da abertura e início da disputa: **24/11/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 09/11/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO24832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1295/SEMUSA/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 87.094,94 (Oitenta e sete mil e noventa reais e noventa e quatro centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27 de Novembro de 2023, às 09h10min** (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici, 09 de Novembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO24835

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0819/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para serviços de carimbo, chaves e cópias, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata na imprensa oficial do município. VALOR ESTIMADO: R\$ 65.857,25 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de Novembro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 09 de Novembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO24849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 062/PGM/2023

Espécie: Contrato 062/PGM/2023; **Data do Contrato:** 8/11/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 07.868.076/0001-82; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas - Caminhão Pipa; **Amparo:** Pregão Eletrônico

033/2023, Ata de Registro de Preço nº 064/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 0002096.02.06-2023/SEMOB; **Vigência:** 08/01/2024; **Coberturas Orçamentárias:** **Projetos Atividades:** 26.7820013.2048, Elemento de Despesa 4.4.90.39, Fichas 179; **Valor Global:** R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais); **Nota de Empenho:** nº 2732 de 26/10/2023 **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 8 de novembro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO24833

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SUPEL/2023 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando **Contratação de Horas Máquinas, sendo de Motoniveladora**, com recursos do CONVÊNIO Nº 65/2023/PGE/DER-RO, através de adesão a Ata de Registro Preço n.º 012/SUPEL/2023, no valor total de **R\$ 883.500,00** (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) em favor da **CONSTRUTORA MCB EIRELI CNPJ: 02.381.253/0001-88**.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 09 de Novembro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO24850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2023

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado(s): CNPJ: 49.524.219/0001-89 R\$ 1.760.00; **Objeto:** Aquisição de refeição pronta tipo marmitex no Distrito de Rio Branco, para disponibilizar a equipe de apoio do SAMU, nos finais de semana e feriados, que estará prestando atendimento na região do Distrito de Três Coqueiros e Rio Branco no atendimento das ocorrências. Proc: 2302/2023. C. N. RO, 08/11/2023.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021

Protocolo DO24848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 17121/SEMSAU/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CADERNETAS DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - Passaporte da Cidadania menino e menina, conforme modelo padrão do Ministério da Saúde, 5ª edição (2022), para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

Com o valor total estimado em **R\$ 49.050,00**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 98/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/11/2023 até às 08h59min do dia 28/11/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/11/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site

www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 09 de novembro de 2023.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO24842

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 17.560/SEMSAU/2023
LEI 14.133/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Utilizados na Atenção Básica e Hospitalar Constantes na RDC 344/98, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 1.304.369,50.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 100/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/11/2023 até às 08h59min do dia 24/11/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/11/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 09 de novembro de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO24851

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14927/SEMOSP/2023
CÓD. UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 4.889.799,72. A Prefeitura de Ariquemes-RO, por meio do pregoeiro responsável, designado através do Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", em razão da necessidade de tempo para análise do pedido de esclarecimento/impugnação. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de novembro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Pregoeiro

Protocolo DO24855

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.607/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 103/2023, **Processo Administrativo 1-6762/2023**, com fundamento na **sumula 473 do STF**, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, **cujo objeto era o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, SEMOSP**. Pelos motivos de fato e de direito, considerando o teor da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS**, conforme o ID434720, determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira Oficial

Decreto nº 2.607/2023

Protocolo DO24847

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2023.

Processo Administrativo: 2668/2023.

Objeto: Aquisição e instalação de cerca colorida, fabricada com estrutura principal em pilares de madeira plástica.

Adjudicatário: ANDERSON BRAZ CABRAL 87160455215 - 31.660.213/0001-73.

Valor Total Adjudicado: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de novembro de 2023.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELLO

ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

Protocolo DO24852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**ORDEM DE SERVIÇO**

Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 918304/2021**, firmado entre a Prefeitura de Castanheiras e o Ministério da Defesa, através do Programa Calha Norte

REFERENCIA:

- Processo Licitatório nº 446/2023

- Modalidade: Tomada de Preço Presencial

- Valor Estimado pela CALHA NORTE/ PREFEITURA - R\$ 579.853,00 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais).
- Contrato nº 014/2023
- Valor do Contrato: 477.197,83 (Quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
- Contratada: **EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- LTDA** CNPJ nº **07.605.578/0001-10**
- Prazo de Execução: 150 dias corrido (Cento e cinquenta) dias corrido
- Data de Início: 10/11/2023
- Data de Término: 07/03/2024
- Fiscal do Gestor: Evelin Freitas Martins - Eng. Civil CREA Nº5070229570 SP VISTO Nº11883 RO

Pela Presente Ordem de Serviço autorizamos a Empresa **EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- LTDA** a iniciar na data de 10 Novembro de 2023 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Castanheiras e a empresa acima citada.

Paço Municipal de Castanheiras - RO, 09 de novembro de 2023

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

Protocolo DO24854

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0011/2022 PARA EXERCÍCIO 2022

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o ESTADO DE RONDONIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de nº 00.394.585/0001-71 para o exercício de 2022, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentárias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Estadual sob nº 5.402, de 18 de julho de 2022, Contrato de Consórcio Público, Lei Estadual nº 5.482, de 16 de dezembro de 2022.

Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;

Foro: Porto Velho- RO

Vigência: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Dotação orçamentaria: 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção); 44.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (investimento)

Valor Global: R\$5.302.634,47 (cinco milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Pimenta Bueno- RO, 23 de maio de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO24839

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0032/2022 PARA EXERCÍCIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de PARECIS-RO, inscrito no CNPJ de nº 84.745.363/0001-46 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentárias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.960 de 19 de Dezembro de 2022.

Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;

Foro: Pimenta Bueno- RO

Vigência 01/08/2023 a 31/12/2023.

Dotação orçamentaria: 02.02.00 -secretaria municipal de administração; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)

Valor Global: R\$ 41.250,00(quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho- RO, 12 de setembro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO24840

AVULSOS**TIM S.A****Recebimento de licenças**

A empresa Tim S.A, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0027-50 localizada na Avenida Oeste, 319, - Bairro Setor Aeroporto, Goiânia/GO, torna público que o recebeu da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM a Licença Prévia de nº 157516, Licença de Instalação de nº 157521, e Licença de Operação de nº 157522 para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB, localizada na Avenida Galo da Serra, 1959, Centro - Cujubim/RO. (ROCJB001-A)

Gabriela Gomes Burlan

Coordenadora de licenciamento

Protocolo DO24813